Município de Capanema - PR

# PORTARIA Nº 7.280, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.*

**O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º Nomear ***Maicon Douglas de Castro Coito, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019, ficando nessa data revogada a Portaria nº 6.906/2018 e 7.194/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.

Américo Bellé
*Prefeito Municipal*

# Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 02 de maio de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Valdeci Alves dos Santos
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R$ 103.224,00(Cento e Três Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais).

Respeitosamente,

Valdeci Alves dos Santos
Secretário Municipal de Administração

**PROJETO BÁSICO**

**1. ORGÃOS INTERESSADOS**

1.1. Secretaria Municipal de Administração

**2. OBJETO**

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

**3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO**

3.1. Valdeci Alves dos Santos

**4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

4.1. A **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Publicações de Atos Oficiais do Poder Executivo Municipal tais como Decretos, Portarias, Leis, Resumos de Contratos, Convênios, Editais, Leilões, Termos de Inexigibilidade e de Dispensa de Licitações, Resumo de Atas, Atos, Resoluções, Relatórios de Gestão Fiscal e resumido de execução no Município de Capanema – Pr,** fundamenta-se no art. 21, § 4°, inciso II da Lei Federal 8.666/93, visto se tratar de dispositivo de publicidade e transparência aos Processo Licitatórios, bem como aos demais Atos Oficiais.

4.2. Vale salientar que devem ser publicados nos jornais impressos as aquisições e locações de bens móveis e imóveis; as doações, cessões e operações financeiras de qualquer natureza; admissão, nomeação, demissão, exoneração e aposentadorias de servidores e empregados públicos, incluindo os comissionados; atos relacionados à contratação de fornecedores e prestadores de serviços. Incluindo os respectivos editais de licitação/Aviso e atos relacionados à gestão fiscal.

4.3. Justifica-se ainda a extrema importância desta contratação, não somente como obrigação legal, mas como uma forma mais ampla de levar ao público interessado os Atos Oficiais emanados pelo Poder Executivo Municipal. Além da eficiência da informação que um jornal tradicional impresso traz, ele faz com que se confie cada vez mais na transparência e na credibilidade de uma notícia, transmite para uma cidade comunicação, valores, crenças e costumes através de um contexto instrutivo, permitindo a associação de cultura com informação.

4.4. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico.

5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

| Item | Nome do serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO. | 224.400,00 | CM² | 0,46 | 103.224,00 |

**Valor Total Estimado R$** 103.224,00 **(Cento e três mil, duzentos e vinte e quatro reais)**

**6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. A empresa vencedora deverá prestar o serviço imediatamente após a solicitação formal feita pela Secretaria Demandante.

6.2. A CONTRATADA deverá entregar o serviço com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários .

**6.3. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará o serviço entregue e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

**6.04. Juntamente com a entrega do bem, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município**.

**6.05. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 dias corridos, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do bem entregue com as especificações do Projeto Básico e da solicitação mencionado no item 6.1, para fins de recebimento definitivo.**

**6.06.A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o Serviço, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do bem e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do Serviço a que vier ser recusada.**

**6.07.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o Serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

6.08. No caso de Serviço rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Projeto Básico e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

6.09. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os serviços substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

**6.10. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

6.11. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

6.12 A notificação a que se refere o item 6.08 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

**6.13. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. O Contrato terá validade de 12 (doze) meses.

**8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1. A do Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por **Anderson Ferreira dos Passos.**

Capanema, 03 de maio de 2019

**Valdeci Alves dos Santos**
**Secretário Municipal de Administração**

## ORÇAMENTO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

**PRAZO DE INÍCIO DE PUBLICAÇÃO: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES.**

| | | | | FORNECEDORES | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QTDE. | MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS. | TOTAL |
| 1 | 53132- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO. | $CM^2$ | 224.400 | 0,46 | 103.224,00 |
| | **TOTAL** | | | | **R$ 103.224,00** |

11/04/2019

CIENTE
11/04/2019

Luiz Alberto Leiti
Dec. 6.256/2017
Sec. Municipal de Finanças

Jornal Tribuna Regional®
Paraná - Santa Catarina

**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA (Jornal Tribuna Regional)

CNPJ: 05.430.495/0002-93 E-MAIL: jornaltribuna20@hotmail.com

ENDEREÇO: Avenida Santa Catarina, 35, Centro, Barracão – PARANÁ

TELEFONE: 49 3644 4181 CONTATO: Sérgio Delmar Kollenberg

CIDADE: BARRACÃO UF: PARANÁ

**ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. PRAZO DE INÍCIO DE PUBLICAÇÃO: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**
**VALIDADE: 12 MESES.**

| PRODUTO | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 53132- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO. | CM² | 224.400 | R$ 1,98 | R$ 444.312,00 |
| **TOTAL** | | | R$ 444.312,00 | |

DATA: 10/04/2019

SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG

Diretor Jornal Tribuna Regional

05.430.495/0002-93

Comunicações Kollenberg Ltda.

Av. Santa Catarina, 35 - Sala 04 - Centro
85700-000 - BARRACÃO - PR

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

**De:** Tribuna Regional <jornaltribuna20@hotmail.com>
**Enviado em:** quarta-feira, 10 de abril de 2019 19:18
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
**Assunto:** RE: ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES
**Anexos:** Capanema abril 19 Jornal Tribuna BARRACÃO.jpg

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
**Enviado:** terça-feira, 9 de abril de 2019 16:09
**Para:** jornaltribuna20@hotmail.com
**Assunto:** ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES

Boa tarde!
Solicito orçamento de serviços de publicações conforme descrição em anexo!
Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!
Por gentileza confirme o recebimento!

***MAICON***
***SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321***
***MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR***

**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: Benito Cerineu Locatelli ME

CNPJ: 28.420.114/0001-00 E-MAIL: redacaotrombeta@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Tamoios, 1785

COMPLEMENTO:_____ BAIRRO: Centro

TELEFONE: (46) 99931-1042 CONTATO: Benito

CIDADE: Capanema UF: Pr

**ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**
**PRAZO DE INÍCIO DE PUBLICAÇÃO: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**
**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**
**VALIDADE: 12 MESES.**

| PRODUTO | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 53132- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO. | $CM^2$ | 224.400 | 0,46 | 103.224,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 103.224,00** |

28.420.114/0001-00
BENITO CERINEU
LOCATELLI - ME
RUA PALMITAL, 710
BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO ECOVILE
85760-000 CAPANEMA PR

**DATA 09 / 04 / 2019**

**O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.**

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

**De:** Redação - Trombeta Online <redacaotrombeta@oi.com.br>
**Enviado em:** quarta-feira, 10 de abril de 2019 10:13
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
**Assunto:** Orçamento
**Anexos:** ORÇAMENTO SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES 2019.bmp

Em anexo

Benito

000010

**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: C C Martine – Folha de Capanema Me.

CNPJ: 026.450.654/0001-00 E-MAIL: jornalfolhadecapanema@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Pará 1058

COMPLEMENTO: Casa BAIRRO: São Cristóvão

TELEFONE: (46) 355201871 99938 3838 CONTATO: Carlos Cezar Martine

CIDADE: Capanema UF: PR

**ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**
**PRAZO DE INÍCIO DE PUBLICAÇÃO: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**
**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**
**VALIDADE: 12 MESES.**

| PRODUTO | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 53132- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO. | $CM^2$ | 224.400 | 0.86 | 192.984,00 |
| **TOTAL** | | | **R$** 192.984,00 | |

**DATA 11/ 04 / 2019**

Preços

# Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 02 de maio de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:
- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Projeto Básico e Preliminarmente à autorizo a tramitação do processo cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. , deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal

# Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 02 de maio de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao oficio datado de 02/05/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 410 | 05.001.04.122.0402.2028 | 000 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53

# Tramitação do Processo



Processo: **1037/2019** Data: **03/05/2019 09:56** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** Documento: **632.258.249-68**

Contato: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3**

Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

---

Ocorrência: 4 Data: 23/05/2019 14:49:00 Previsão: 13/06/2019

De: LUIS HENRIQUE TELES Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO Confirmação: não

Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho.
Dúvidas ou termos desconhecidos em verde
Procedi anotações no caderno licitatório em meio físico também.

Ainda, recomendo fortemente a melhoria da Justificativa, que não a simples cópia do objeto da licitação.

Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico prévio a publicação.

atenciosamente,
Luís Henrique Teles
Assessor Jurídico

Ocorrência: 3 Data: 06/05/2019 07:33:00 Previsão: 17/05/2019

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: LUIS HENRIQUE TELES

Etapa: PROCURADORIA Confirmação: não

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 03/05/2019 09:56:00 Previsão: 24/05/2019

De: ADAO FELICIO PONCIO Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO Confirmação: não

Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Ocorrência: 1 Data: 03/05/2019 09:56:33 Previsão: 24/05/2019

De: ADAO FELICIO PONCIO Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

Município de Capanema - PR

## JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Publicações de Atos Oficiais do Poder Executivo Municipal tais como Decretos, Portarias, Leis, Resumos de Contratos, Convênios, Editais, Leilões, Termos de Inexigibilidade e de Dispensa de Licitações, Resumo de Atas, Atos, Resoluções, Relatórios de Gestão Fiscal e resumido de execução no Município de Capanema – Pr,** fundamenta-se no art. 21, § 4°, inciso II da Lei Federal 8.666/93, visto se tratar de dispositivo de publicidade e transparência aos Processo Licitatórios, bem como aos demais Atos Oficiais.

Vale salientar que devem ser publicados nos jornais impressos as aquisições e locações de bens móveis e imóveis; as doações, cessões e operações financeiras de qualquer natureza; admissão, nomeação, demissão, exoneração e aposentadorias de servidores e empregados públicos, incluindo os comissionados; atos relacionados à contratação de fornecedores e prestadores de serviços. Incluindo os respectivos editais de licitação/Aviso e atos relacionados à gestão fiscal.

Justifica-se ainda a extrema importância desta contratação, não somente como obrigação legal, mas como uma forma mais ampla de levar ao público interessado os Atos Oficiais emanados pelo Poder Executivo Municipal. Além da eficiência da informação que um jornal tradicional impresso traz, ele faz com que se confie cada vez mais na transparência e na credibilidade de uma notícia, transmite para uma cidade comunicação, valores, crenças e costumes através de um contexto instrutivo, permitindo a associação de cultura com informação.

Capanema, 23 de Maio de 2019

Valdeci Alves dos Santos
**Secretário Municipal de Administração**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019**

**1. PREÂMBULO:**

1.1.O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA,** por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mediante o Pregoeiro e comissão de apoio, designados pelas Portaria nº 7.280, de 07 de dezembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO**, do serviço descrito no item 2 deste edital e no Projeto Básico. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação terá o número de itens ou lotes conforme tabela constante no Projeto Básico.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do serviço.

**1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: www.capanema.pr.gov.br- Editais de licitação e Licitações na íntegra ou na sede da Prefeitura sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E " DOCUMETAÇÃO DE HABILITAÇÃO".**

**1.5.DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL**

1.5.1. O pregão será realizado **dia 27/06/2019 , com início às 13h30m**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. .Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

1. **Projeto Básico**;
2. **Anexo I** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
3. **Anexo II** – Modelo de procuração para credenciamento;
4. **Anexo III –** Declaração Unificada
5. **Anexo IV** – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
6. **Anexo V** – Minuta do Contrato;
7. **Anexo VI**– Proposta de preços;
1. **Anexo VII**- Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.
2. **Anexo VIII**- Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços

1.7.Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

**2. OBJETO:**

2.1.O OBJETO deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR., conforme especificações constantes no Projeto Básico.

**2.2. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES , EDITAIS DE LICITAÇÃO E LICITAÇÕES NA INTEGRA.**

**2.3. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.**

**3. DA DESPESA**

3.1. A despesa com a aquisição do serviço é estimada em **R$ 103.224,00 (Cento e Três Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais).**

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 410 | 05.001.04.122.0402.2028 | 000 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

**4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao serviço, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.2.Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7° da Lei n° 10.520/2002;

c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei n° 8.666/1993;

d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

e) Enquadradas nas disposições no artigo 9° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

4.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao serviço desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3° da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

**4.5. A empresa que for participar da Sessão de Licitação deverá preencher obrigatoriamente o breve cadastro que está no site do município conforme abaixo acessando o site: http://www.capanema.pr.gov.br/ em seguida entre no Link licitações, depois Editais de Licitação e Licitação na integra, escolha Pregão Presencial e qual você quer participar, Entre no link: http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/cadastro , (esse Cadastro é obrigatório, a empresa que não o fizer não poderá participar do Processo Licitatório). Esses dados serão encaminhados automaticamente para o e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com e o funcionário do setor encaminhará a confirmação do recebimento no e-mail cadastrado no cadastro.**

**5. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL**

**5.1.** Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 5.5 deste edital.

5.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

5.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.6.As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

5.7.Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 5.1 deste edital.

**6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS**

6.2. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.3. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.4.A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.5. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.6.Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar

6.7. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

**7.DO CREDENCIAMENTO**

7.1.O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

7.1.1.O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

**7.2.Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.**

**7.3.O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.**

**7.4.O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar expressamente os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, nos moldes do anexo II, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.**

**7.4.1. Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.**

**7.5.Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.**

**7.6. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.**

**8. DA ABERTURA DA SESSÃO**

**8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:**

**a)Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**

**bDeclaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;**

**c)A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.**

8.2.A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

8.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

| |
|---|
| ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)<br>PREGÃO N°. 54/2019<br>DATA DE ABERTURA: 27/06/2019 AS 13:30 Horas,<br>NOME DO PROPONENTE:.....<br>CNPJ: .....<br>ENDEREÇO: .....<br>FONE/FAX: ..... |

| |
|---|
| ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)<br>PREGÃO N°. 54/2019<br>DATA DE ABERTURA: 27/06/2019 AS 13:30 Horas,<br>NOME DO PROPONENTE:.....<br>CNPJ: ..... |

ENDEREÇO: .....
FONE/FAX: .....

8.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública

8.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO Nº. 54/2019
DATA DE ABERTURA: 27/06/2019 AS 13:30 Horas,

**8.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.**

**8.5.1. . A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.**

**8.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 8.5.**

**8.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.**

8.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

8.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

## 9. DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1. A proposta de preços, emitida por computador, somente conforme modelo padrão do sistema (Anexo VI), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

9.1.1. As características do serviço de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando o nome da empresa prestadora, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.1.2.Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Projeto Básico.

9.1.3.O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Projeto Básico, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**9.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, mão de obra, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do serviço.**

**9.3.Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.**

9.4.Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.5.Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

9.6.A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

9.7.A licitante que não atender ao item 9.6, será desclassificada.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

10.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

10.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

## 11. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

11.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM.

11.3. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**11.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do serviço previsto no Projeto Básico.**

11.6. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

11.7.O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

11.8. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

11.9. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

11.10. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

11.11. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

11.12. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

11.13. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, ou entre lances e lances o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3°, §2°, da Lei n° 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a)Produzidos no País;

b)Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c)Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.14. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

11.15. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

11.15.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

11.15.2. O desempate nos casos previstos no subitem 11.13 se dará nos termos do item 11.13, letras a, b ou c deste edital.

11.15.3. Caso haja empate nos termos do item 11.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

11.16. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

11.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 12. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O julgamento será pelo **menor preço do item**.

12.2. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a Aquisição e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do serviço.

12.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

12.4.Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

12.5.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

12.6.Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.7.Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8.No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

12.9.Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## 13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura Aquisição, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a)Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx);

b)CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c)SICAF;

d)Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e)Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

f)A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

g)Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

h) Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

### 13.1.1.RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a)No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b)No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**c)Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

d)No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

e)No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

f)No caso de cooperativa:

g)A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

h)O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

i)O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

j)Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

k)A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o serviço da licitação;

l)No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**m)Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;**

13.1.2. **RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:**

**a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada)**

**b)** Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

**c)** Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

**d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

**d.1)** A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.bre www.pgfn.fazenda.gov.br.

**e)** Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

**f)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Município da sede do licitante);

13.1.3. **RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:**

**a)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

13.1.4.**RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:**

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11(validade 180 dias contados da data de sua emissão).

**13.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a) Comprovar que o jornal tem uma tiragem semanal mínima de 2.000 (dois mil) exemplares, com uma ampla circulação na região, conforme exige a Lei nº 8.666/93 , inciso III.**

**b) A empresa deverá ter no mínimo uma edição semanal com ampla circulação.**

**c) Comprovar que o jornal possui, no mínimo 200 (duzentos) assinaturas no Município de Capanema, mediante apresentação de listagem, recibos, ou outro documentos que comprovem a venda dessas assinaturas, e assim, a ampla circulação no Município, conforme exige a Lei nº 8.666/93, art. 21, inciso III.**

**13.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):**

a) **Anexo III** – Modelo de Declaração Unificada

13.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

13.4. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

13.5.As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação** (art. 43 da LC n° 123/06).

**13.6.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1°, da LC n° 123/06 e n° 147/14);

13.7.A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4°, § 2°, do Decreto 6.204/07);

13.8.A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.9.O proponente que não cumprir com o disposto no item 13 e seus subitens será desclassificado.

**14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

14.2. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2.1. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do serviço contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**15. DOS RECURSOS**

15.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n° 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada,

manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

15.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

15.5.O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6.Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

15.7.As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15.8.As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

## 16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O serviço da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 17. DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

17.1. A Aquisição será formalizada por meio de contrato.

17.2. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

17.4. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

17.5. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## 18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste.

**19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

19.1. A empresa vencedora deverá prestar o serviço imediatamente após a solicitação formal feita pela Secretaria Demandante.

19.2. A CONTRATADA deverá entregar o serviço com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários .

**19.3. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará o serviço entregue e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

**19.04. Juntamente com a entrega do bem, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município**.

**19.05. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 dias corridos, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do bem entregue com as especificações do Projeto Básico e da solicitação mencionado no item 19.1, para fins de recebimento definitivo.**

**19.06.A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o Serviço, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do bem e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do Serviço a que vier ser recusada.**

**19.07.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o Serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

19.08. No caso de Serviço rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Projeto Básico e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

19.09. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os serviços substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

**19.10. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

19.11. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

19.12 A notificação a que se refere o item 19.08 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

**19.13. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

**20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**20.1. Caberá à CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e no Contrato:

**a)** A Contratada obriga-se a entregar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, conforme especificações contidas no Projeto Básico;

**b)** A Contratada deve se manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**c)** A Contratada fica obrigada a garantir a qualidade do serviço**, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses da entrega deste**, contra defeitos de fábrica;

**d)** Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o serviço e haja necessidade de transporte para sede própria da Contratada, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

**e)** promover a venda dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

**f)** prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

**g)** adotar medidas para a venda solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela Contratante;

**h)** cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos;

**i)** substituir imediatamente qualquer serviço que não atenda às normas sem direito a ressarcimento e sem ônus para a Contratante;

**j)** observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;

**k)** atentar-se para as normas relativas a volumes e outras, quando do transporte do serviço;

**l)** encaminhar à Contratante a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao serviço entregue, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a efetiva entrega;

**m)** quando ocorrer a necessidade de assistência/entrega técnica, o fornecedor deverá comparecer até o local onde se encontre o equipamento em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação, com os profissionais e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços;

n) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

o) Cumprir plenamente os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e em todas as condições exigidas na Lei 8.666/93.

## 21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1. ACONTRATANTE obriga-se a:

21.1.1. Receber provisoriamente e definitivamente o serviço, disponibilizando local, data e horário.

21.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

21.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

21.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 22. DA GARANTIA DO SERVIÇO E DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

22.1. A contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

22.2. O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

**23. DO PAGAMENTO**

23.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR em parcela única.

23.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do serviço.

23.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: **empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento, para fins de liquidação de empenho.**

23.4.O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

23.5.Além dos procedimentos obrigatórios dispostos juntos ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60, Endereço: Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, n° 1080, Centro. Município: Capanema – PR, CEP: 85760 000.

23.6.A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

23.7.Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

23.8.A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

23.8.A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

23.9.Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

23.10.Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

**a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.**

**b) Termo de recebimento definitivo do serviço.**

23.11.Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

23.12.É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

23.13Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

23.13.1.Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23.14A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

23.14.1.Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

23.14.2.Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na aquisição, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

23.15.O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23.16.A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

23.17.O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

23.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do Contrato.

**24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

24.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b)Apresentar documentação falsa;

c)Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d)Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e)Comportar-se de modo inidôneo;

f)Cometer fraude fiscal;

g)Fizer declaração falsa;

h)Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

24.2.1.Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

24.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

24.3.Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

a)Advertência por escrito;

**b)Multas:**

**c)Multa de 0,5 % por dia de falta ou recusa na entrega do serviço, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

**d)Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;**

**e)Multa de 0,2 % sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

**f)Multa de 5% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

**g)Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.**

h)Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

i)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

24.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a)Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b)Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c)Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.5.As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

24.6.A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

24.7.A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

24.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

24.9.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

24.11.As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24.12.As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 25. DA RESCISÃO DO CONTRATO

25.1.Constituem motivo para a rescisão do Contrato:

**a)** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

**b)** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

**c)** A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega do serviço, nos prazos estipulados;

**d)** O atraso injustificado na entrega do serviço;

**e)** Entrega parcial do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

**f)** A subcontratação total do seu serviço, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

g)A subcontratação parcial do seu serviço, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

h)O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

i)O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1° do art. 67 da Lei n° 8.666/93;

j)A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

k)A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

l)A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

m)Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

n)A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93;

o)A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p)O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da entrega do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q)A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou serviço para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

r)A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s)Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

25.2.A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**26.DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

26.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

26.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**27. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

27.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

27.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

27.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

27.5.Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

27.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

27.7.A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente

comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

27.8.Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

**28. DA FISCALIZAÇÃO**

28.1.O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega do serviço e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

28.9.O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega do serviço e do contrato.

28.10.A verificação da adequação da entrega do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico e especificações do serviço contratual.

28.11.A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

**a)** os resultados alcançados em relação à Contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

**b)** os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

**c)** a qualidade e quantidade dos recursos e serviço utilizados;

**d)** a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

**e)** o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

**f)** a satisfação do público usuário.

28.12.O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.13. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.14.O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.15.A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

29.1.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

29.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de oficio ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

29.3.O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1° do artigo 32 da Lei 8.666/93.

29.4.Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

29.4.A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

29.5.Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

29.6.Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7h45min.às 11h30min.e das 13h15min.às 17h30min.

**30.DO FORO**

30.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema-PR, 24 de maio de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)**

*(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)*

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.°54/2019**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.° 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N°. 54/2019** , cujo serviço é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.., conforme descrição constante no Edital.

....., .... De ..... De ____.

_____(Assinatura do representante legal _____

Nome

RG/CPF

Cargo

*(*) **NOTA**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES**, NO INÍCIO DA SESSÃO*

---

**ANEXO II**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)**

*(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.° .....e Inscrição Estadual sob n.° ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.° ..... e CPF n.°....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.° ..... e CPF n.°....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n°. 54/2019** , com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

_____(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)_____

Nome

***Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.***

**Em atendimento a Lei Federal n° 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.**

*(*) **NOTA**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES**, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.*

# Município de Capanema - PR

**ANEXO - III**

**Modelo de Declaração Unificada**

**Á pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**
**Telefone: ()**

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º 54/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ....., ..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**ANEXO IV**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

*(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

***(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).***

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 54/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

_____(Assinatura do representante legal _____
Nome
RG/CPF
Cargo

*(*) **NOTA**: DOCUMENTO **OPCIONAL** - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES**, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.*

**Anexo V**
**MINUTA DO CONTRATO**
**CONTRATO Nº xxxx**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o **nº 75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado peli Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ.** De outro lado **XXXXXX,CNPJ XXXXX, RUAXXXXXXXXXX - CEP: XXXXXXXX- BAIRRO: XXXXX, Município de xxxxxxxxxxxxxx, nesse ato representada pelo Sr(a). xxxxxxxxxxxxxx , CPF Nº xxxxxxxxxxxx, RG Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 54/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SERVIÇO**

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO

**2.1.** A empresa vencedora deverá prestar o serviço imediatamente após a solicitação feita pela Secretaria Demandante

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

3.1. O serviço deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

| Item | Código do serviço/serviço | Descrição do serviço/ serviço | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | **Valor Total : RS xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxx)** | | | | | |

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1.O fornecedor obriga-se a:

4.1.2. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.3.Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao serviço da presente licitação;

4.1.4.Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5.Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.6.Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA **QUINTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1.Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2.Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3.Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA **SEXTA** - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxx)**

6.1.1.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do serviço contratado.

Os preços são fixos e irreajustáveis.

7.CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2.O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de xx/54/2019 e encerramento em xx/54/2019.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1.Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos serviços entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do serviço emitido pela Contratante.

8.2.O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4.A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema-PR- CNPJ 75.972.760/0001-60- Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080 - Capanema-PR - Cep 85760-000.**

8.5.Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.6.Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6.1.O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.7.O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8.Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9.A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.10.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA **NONA** - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

9.1. A empresa vencedora deverá prestar o serviço imediatamente após a solicitação formal feita pela Secretaria Demandante.

9.2. A CONTRATADA deverá entregar o serviço com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários .

**9.3. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará o serviço entregue e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

**9.04. Juntamente com a entrega do bem, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município**.

**9.05. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 dias corridos, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do bem entregue com as especificações do Projeto Básico e da solicitação mencionado no item 9.1, para fins de recebimento definitivo.**

**9.06.A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o Serviço, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do bem e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do Serviço a que vier ser recusada.**

**9.07.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o Serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues,

cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.08. No caso de Serviço rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Projeto Básico e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.09. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os serviços substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

**9.10. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

9.11. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

9.12 A notificação a que se refere o item 9.08 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

**9.13. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

CLÁUSULA **DÉCIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 410 | 05.001.04.122.0402.2028 | 000 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. **Anderson dos Ferreira Passos,** funcionário da Secretaria Municipal de Administração , à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.4. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1°, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

**10.** CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**a)** Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**b)** Apresentar documentação falsa;

**c)** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**d)** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**e)** Comportar-se de modo inidôneo;

**f)** Cometer fraude fiscal;

**g)** Fizer declaração falsa;

**h)** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**b)** Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

**II- Multas:**

**a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

**b) Multa de 5,0 % sobre o valor do material no caso de inexecução parcial do contrato;**

**c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

**d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

**e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

**III-** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**IV-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

**a)** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**b)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**13.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**13.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**13.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**13.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**13.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**13.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DA RESCISÃO CONTRATUAL

**15.1.** Constituem motivo para rescisão do contrato:

**a)** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

**b)** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

**c)** A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;

**d)** O atraso injustificado entrega dos materiais;

**e)** A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

**f)** A subcontratação total do seu material, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

**15.1.1.**A subcontratação parcial do seu material, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

**15.1.2.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**15.1.3.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1° do art. 67 da Lei n° 8.666/93;

**a)** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

**b)** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

**c)** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

**d)** Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

**e)** A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93;

**f)** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**g)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

**h)** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou material para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

**i)** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

**j)** Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**15.2**- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.3.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**15.4.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

**a)** Devolução da garantia;

**b)** Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**15.5.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**16.** CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DOS CASOS OMISSOS

**16.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**17.** CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA**- DA PUBLICAÇÃO

**17.1.** A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

**18.** CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DO FORO

**18.1.** As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, xx/54/2019

**AMÉRICO BELLÉ**
*Prefeito Municipal*
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
*Contratante*

**xxxxxxxxxxxxxxxxxx**
*Representante Legal*
**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**
*Contratada*

ANEXO VII

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br

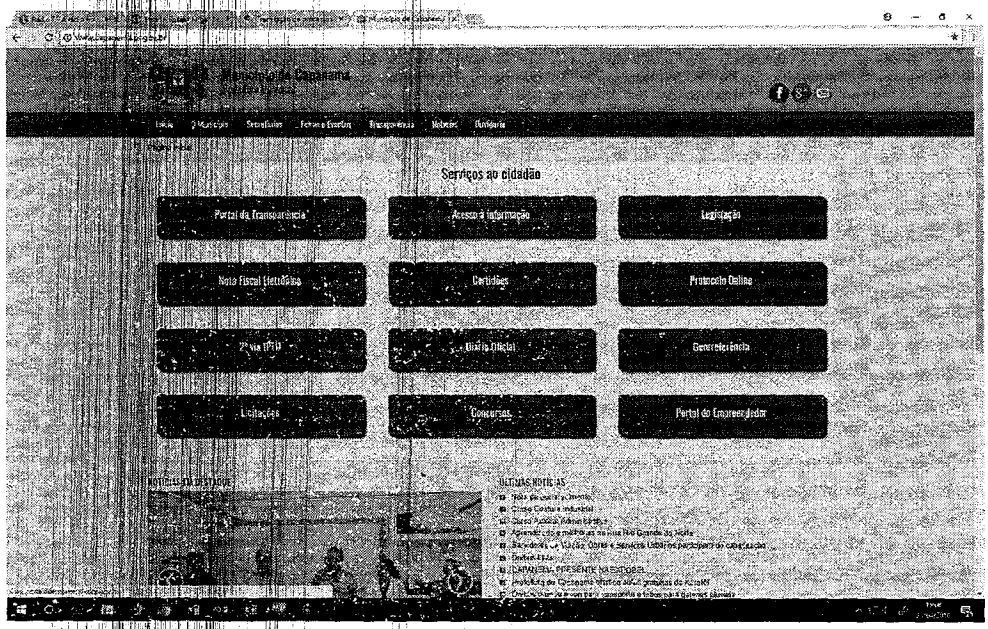


2.Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.

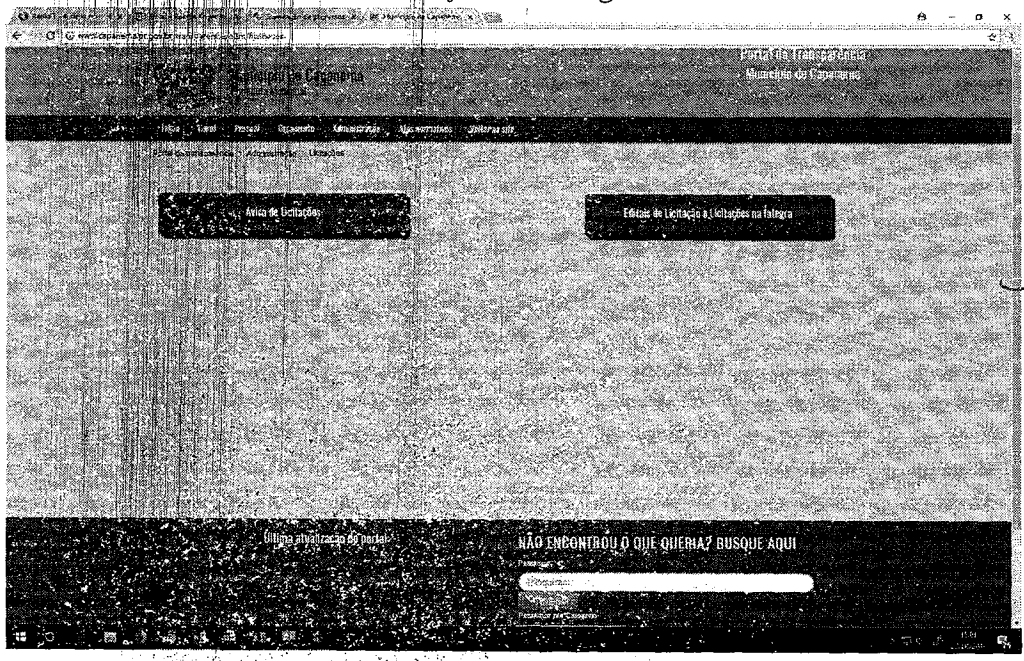

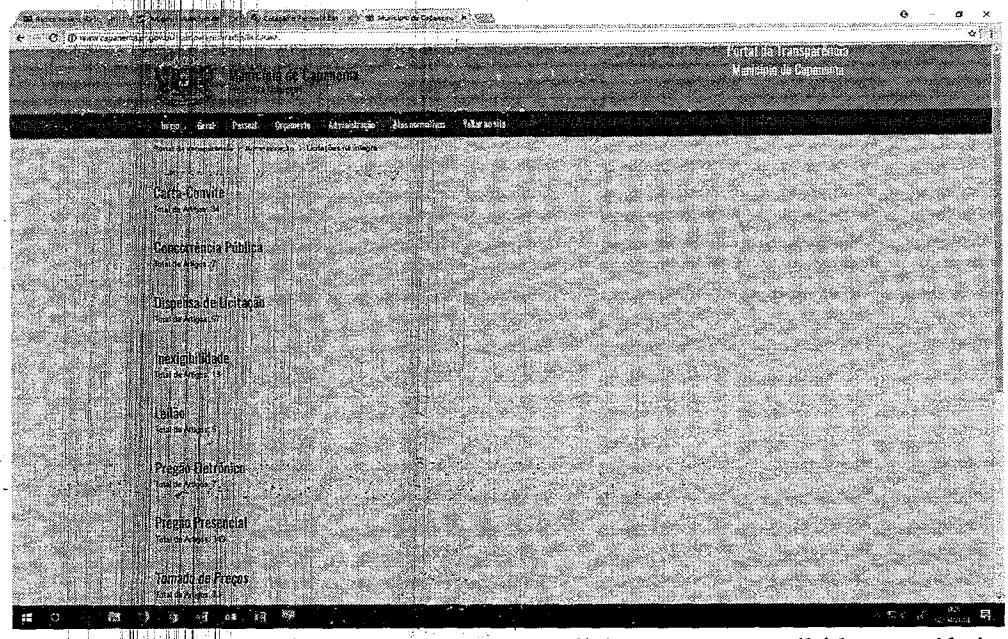


2.1. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

2.2. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo Proposta.esl e após em Salvar Link como, conforme tela a seguir:

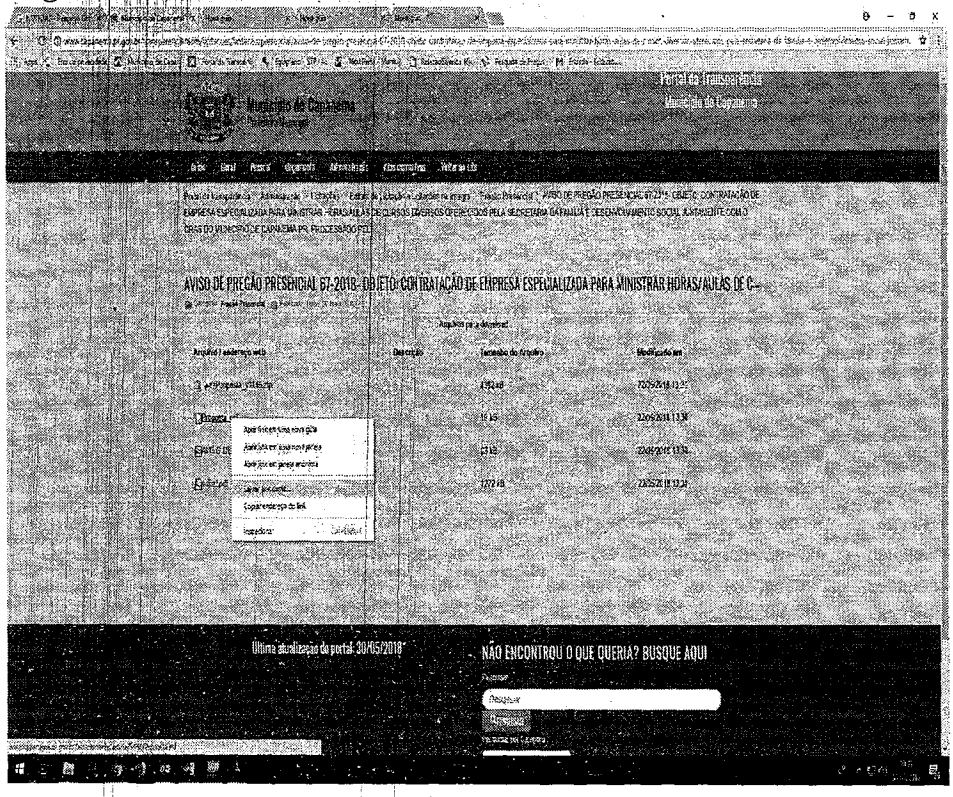

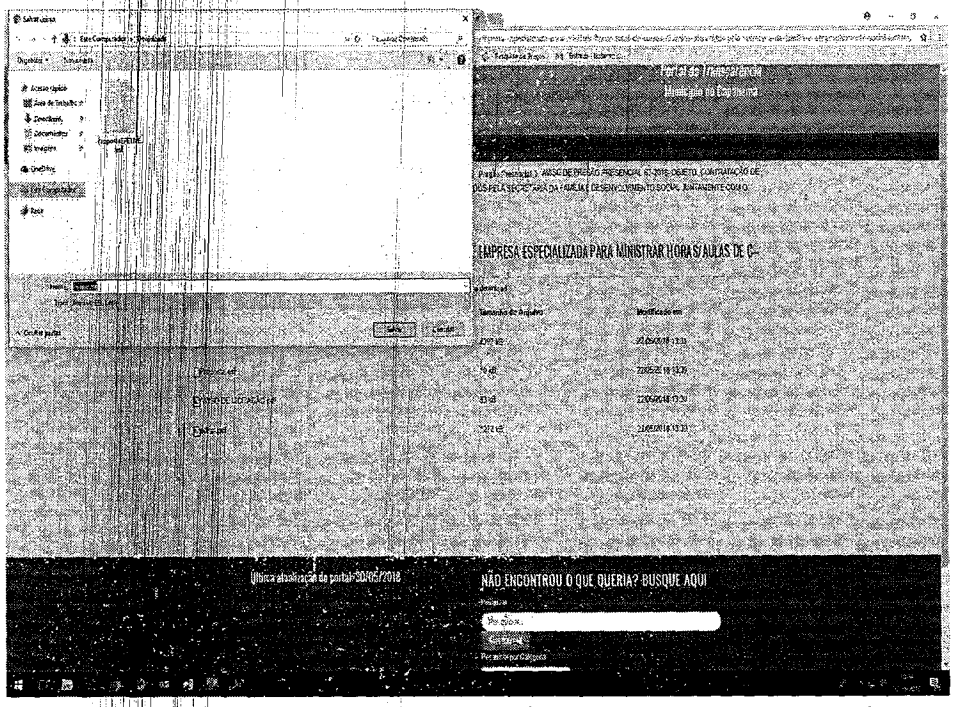


Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos serviços contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:

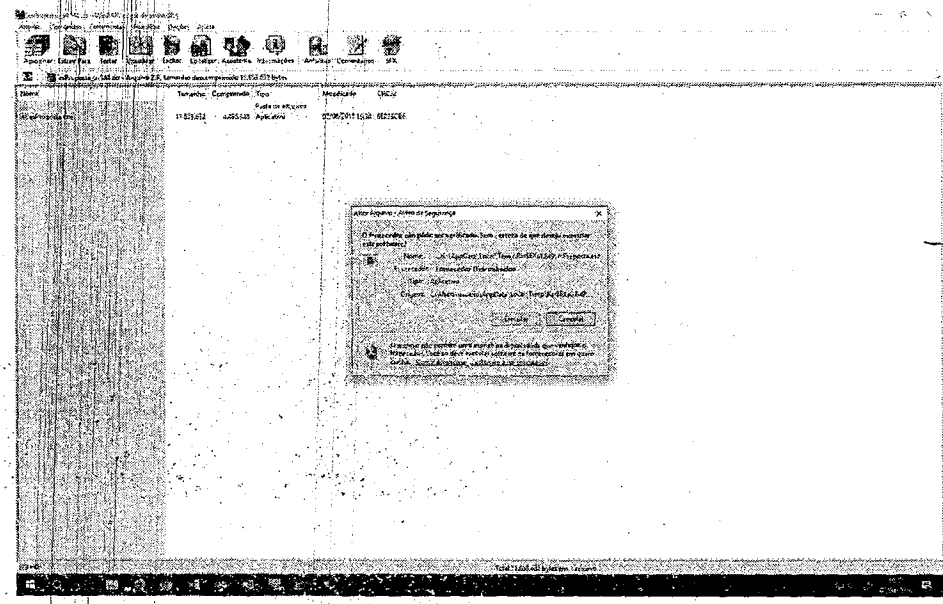

3.2. Clique em executar

3.3. Próxima tela

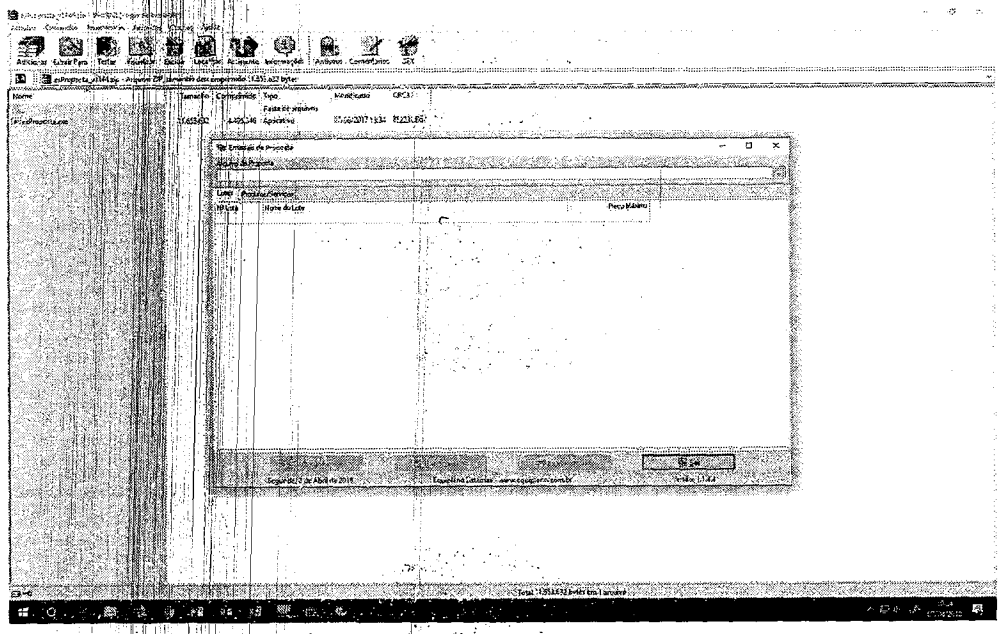

3.3.1. Clique no arquivo da proposta.

3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do Município.

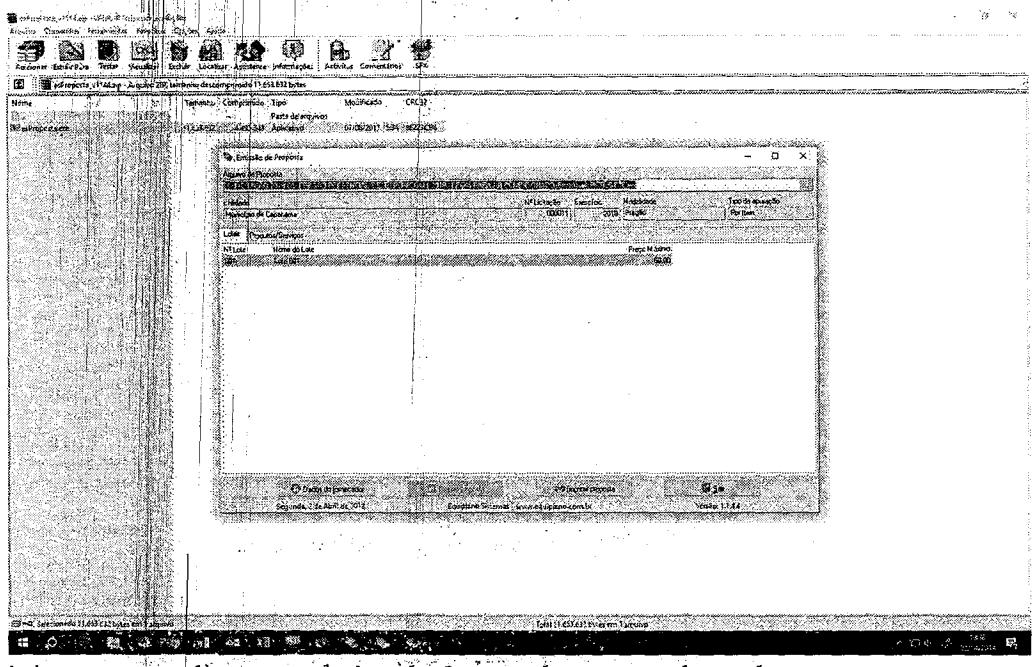

3.4. Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro socitário, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5. Vai voltar a tela

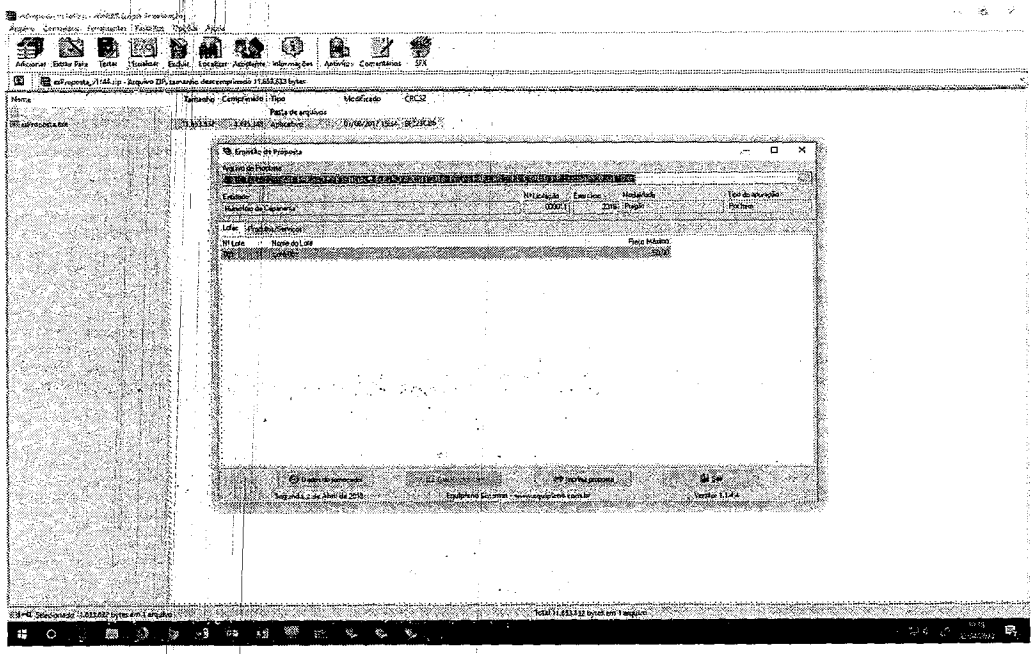

3.6. Clique em serviços e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar a casas dos milhares, apenas a virgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREEENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado.

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.

**PARECER JURÍDICO Nº 155/2019**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**
**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 54/2019.**

**EMENTA**: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. RECOMENDAÇÃO QUANTO AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

## 1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços, visando a prestação de serviços de publicações de atos oficiais do Poder Executivo Municipal, tais como: Decretos, Portarias, Leis, Resumos de Contratos, Convênios, Editais, Leilões, Termos de Inexigibilidade e de Dispensa de Licitação, Resumo de Atas, Atos, Resoluções, Relatórios de Gestão Fiscal e Resumo de Execução do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

I) Portarias nº 7.280/2018 – fls. 01;
II) Solicitação da contratação – fl. 02;
III) Projeto Básico – fls. 03/04;
IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 05/10;
V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 11;
VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 12;
VII) Relatório Sistema de Protocolo – fl. 13
VIII) Justificativa para Contratação – fl. 14
IX) Minuta do edital – fls. 15/33; e,
X) Anexo 01 a 05– fls. 34/44; Anexo 07 – fl. 45/49. É o Relatório.

## 2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o

prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1°, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por "bens e serviços comuns":

> *"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão "bens e serviços comuns", citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra "Manual de Direito Administrativo" (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo "bens e serviços comuns" permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

> *"Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala".*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

> *"11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*
> *12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)".*
> **(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)**

> *"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos*

*que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".*
**(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)**

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

**2.2. Do sistema de registro de preços**

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*
*(...)*
*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*
*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*
*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*
*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*
*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

**2.3. Do Projeto Básico**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 27 e seguintes, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 19 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

**Não obstante, esta Procuradoria recomenda a não participação de Agentes Políticos e Servidores de Provimento em Comissão na Fiscalização e no Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, assim como na Comissão de Recebimento dos materiais licitados, vez que a natureza de tais Agentes e servidores não se coaduna com a garantia de imparcialidade e independência esperada.**

055

Neste ponto, convém citar as lições de **Carlos Ari Sundfeld e Diógenes Gasparini,** respectivamente:

> "Nas pessoas públicas, quadro permanente é o agrupamento de cargos públicos, que podem ser efetivos ou em comissão. Mas, como a lei deu destaque à pertença do servidor ao quadro, parece ter pretendido excluir os nomeados para cargos de confiança, pois tais servidores não são permanentes, embora o próprio cargo o seja. **A exigência quer favorecer a mais absoluta independência do membro da comissão, garantia de sua imparcialidade. O servidor efetivo não pode ser exonerado e, por isso, não receia perder o cargo se rechaçar pressões indevidas que lhe sejam dirigidas. Ademais, como a autoridade não pode deslocar servidor de outro órgão, vê-se impedida de, com isso, costear resistências que, na intimidade do órgão, sejam opostas, por servidores destemidos, às tentativas de manipulação."** [1] (destaquei)
>
> **"Desse modo, somente os servidores do quadro permanente, portanto com vínculo laboral perene com a entidade responsável pela licitação, podem, observadas as demais exigências, integrar, como titulares ou suplentes, ditas comissões."**[2] (destaquei)

A partir desta recomendação, a Procuradoria Municipal aponta a indicação de servidor comissionado como fiscal da Ata de Registro de Preços, conforme consta do item 8.1. do Projeto Básico de fls. 03/05:

> **8.1.** A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Anderson Ferreira dos Passos.** (destaquei)

Analisando as disposições da Cláusula 11.1 da Minuta da Ata de Registro de Preços em conjunto com o item 8.1 do Projeto Básico de fls. 03/05, observa-se que o Servidor Comissionado Anderson Ferreira dos Passos, Assessor de Imprensa, atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços, caracterizando, situação que segundo a posição doutrinária adotada por esta Procuradoria, deve ser repudiada.

**2.4. Da Ata de Registro de Preços**

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1°, II, do Decreto n° 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

---

[1] SUNDFELD, Carlos Ari e GASPARINI, Diógenes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo, Malheiros, 1994, pg. 92/ 93.

[2] GASPARINI, Diógenes, Comissões de Licitação, 2ª ed., São Paulo, NDJ, 2002, pg. 33

1456

**2.5. Da minuta do edital**

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

**2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP**

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinado exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria:

a) **recomenda** a substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços por servidor competente de provimento efetivo, não sendo possível a substituição em virtude de falta de pessoal ou outro motivo relevante, que haja a análise fundamentada da impossibilidade do acolhimento da citada recomendação, apontando as providencias adotadas pela Administração Municipal para sanar o problema;

b) **acolhida a recomendação ou mediante despacho fundamentado acerca da impossibilidade de substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços,** se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 24 de maio de 2019.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

**AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

Capanema - PR, 27 de maio de 2019

Assunto: Pregão Presencial nº 54/2019

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 7.280 de 07 de dezembro de 2018.

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **155/2019** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Contrato por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Contrato, a pessoa indicada é contratado como Assessor de Imprensa, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Contrato.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº54/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR..
Valor: R$103.224,00 (Cento e Três Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais)
Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 27/06/2019
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR,27 de maio de 2019
Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

Info 59

# EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS**
**DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

**PREFEITURA DE CAPANEMA**
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná
**Prefeito Municipal: Américo Bellé**
**Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer**
Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**
R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217
E-mail: capanemacamara@gmail.com
Capanema - Paraná
Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente
Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário
Vereador: Airton Marcelo Barth
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereadora: Izolete Ap. Walker

# ATOS LICITATÓRIOS

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019**
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº50/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R$64.628,00 (Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais)
Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 10/06/2019
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR,27 de maio de 2019
Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019**
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº51/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R$469.392,64 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 14/06/2019
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR,27 de maio de 2019
Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019**
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão ELETRÔNICO nº52/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço Global por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01..
Valor: R$47.089,92 (Quarenta e Sete Mil e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)
Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 13/06/2019
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR,27 de maio de 2019
Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019**
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº54/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR..
Valor: R$103.224,00 (Cento e Três Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais)
Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 27/06/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR,27 de maio de 2019
Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019**
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº56/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R$368.047,00 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil e Quarenta e Sete Reais)
Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 28/06/2019
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR27 de maio de 2019
Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

***PREFEITURA MUNICIPAL DE* CAPANEMA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /07 – 2019**

O Prefeito Municipal Sr. Américo Bellé torna público que fará realizar, às 13:30 horas do dia 28 de junho do ano de 2019, na Prefeitura Municipal de Capanema, sito Av.Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080 em Capanema , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (*dias*) |
|---|---|---|---|
| Rua tamoios | Barracão | 150,00m² | 150 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitação@capanema.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 35521321.

Capanema, 27 de junho de 2019.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

# PORTARIAS

**PORTARIA Nº 7.399, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

Concede férias a Secretária Municipal.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

| SERVIDOR | PERÍODO CONCESSIVO |
|---|---|
| ZAIDA TERESINHA PARABOCZ | 23/05/2019 A 02/06/2019 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 23 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

# OUTRAS PUBLICAÇÕES

**RESOLUÇÃO N° 07/2019**

SUMÚLA- Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente ao 1° Quadrimestre de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal N° 1.463/2013.

RESOLVE:

ARTIGO 1° – Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente ao 1° Quadrimestre de 2019., conforme contido nos artigos nºs 17 e 18 da Instrução Normativa n° 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

ARTIGO 2° Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação,

Capanema 24 de maio de 2019

Marco Aurélio Gazzoni
Presidente do CMDCA-Capanema-Pr.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

## Registrar processo licitatório

**Informações Gerais**

Município: CAPANEMA

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

**Os campos Ano,Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM**

Ano*: 2019

Modalidade*: Pregão

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 54

**Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito**

A licitação utiliza estes recursos?

Número edital/processo*: 54

Descrição do Objeto*: COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVENIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

Forma de Avalição: Menor Preço

Dotação Orçamentária*: 05001041220402202804103390 39

Preço máximo/Referência de preço - R$*: 103.224,00

Data de Lançamento do Edital: 28/05/2019

Data da Abertura das Propostas: 27/06/2019

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Confirmar

**CPF: 63225824968** (Logout)

**licitacao@capanema.pr.gov.br**

**De:** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
**Enviado em:** segunda-feira, 3 de junho de 2019 10:44
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br
**Assunto:** Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

063

Novo cadastro:

Razão social: Benito Cerineu Locatelli ME

CNPJ: 28.420.114/0001-00

Endereço: Rua Aimores, 1785 -Centro - Capanema - Pr

Telefone: 46 99931-1042

e-mail: redacaotrombeta@gmail.com

Modalidade/Edital: Pregão/54/2019

**licitacao@capanema.pr.gov.br**

**De:** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
**Enviado em:** quarta-feira, 19 de junho de 2019 12:03
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br
**Assunto:** Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Fl. 64

Novo cadastro:

Razão social: Jonikaites & Jonikaites Ltda - ME

CNPJ: 03.525.366/0001-72

Endereço: Rua Laranjeiras, 1474

Telefone: 46 99975-2034

e-mail: sergio@jornalnovotempo.com.br

Modalidade/Edital: pregão/54/2019

**licitacao@capanema.pr.gov.br**

**De:** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
**Enviado em:** terça-feira, 25 de junho de 2019 09:21
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br
**Assunto:** Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Fls 065

Novo cadastro:

Razão social: C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME

CNPJ: 26.450.654/0001-00

Endereço: RUA PARA, 1058, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO - CAPANEMA PR - CEP 85760-000

Telefone: 46 99938-3838

e-mail: jornalfolhadecapanema@gmail.com

Modalidade/Edital: Pregão Pre/54/2019

**licitacao@capanema.pr.gov.br**

**De:** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
**Enviado em:** terça-feira, 25 de junho de 2019 09:21
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br
**Assunto:** Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME

CNPJ: 26.450.654/0001-00

Endereço: RUA PARA, 1058, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO - CAPANEMA PR - CEP 85760-000

Telefone: 46 99938-3838

e-mail: jornalfolhadecapanema@gmail.com

Modalidade/Edital: Pregão Pre/54/2019

**licitacao@capanema.pr.gov.br**

**De:** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
**Enviado em:** quarta-feira, 26 de junho de 2019 14:52
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br
**Assunto:** Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: RCO Comunicações Eireli ME

CNPJ: 68821735000110

Endereço: Avenida Paraná, 379

Telefone: 4936441724

e-mail: lucaveroneze@gmail.com

Modalidade/Edital: Pregão/54/2019

# CREDENCIAMENTO EMPRESA

(14h) 68

## *C. C. MARTINE FOLHA DE CAPANEMA*

# DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019
**Objeto:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.*

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002,a empresa C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA, inscrita no CNPJ sob nº 26.450.654/0001-00, sediada à Rua Para, 1058, bairro São Cristóvão, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através do seu representante legal, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital de Pregão Presencial nº 54/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, conforme descrição constante no Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Capanema, 25 de junho de 2019

**C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA**
Carlos Cezar Martine
**3.316.664-8 II/PR**

26.450.654/0001-00
C. C. MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema - PR

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

~~10~~ 070

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| XXX | XXX |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
CARLOS CEZAR MARTINE

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO(A) |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| Masculino | Comunhão Universal |

FILIAÇÃO (pai) VITOR MARTINE
(mãe) LEONILDA ROSA DE SIQUEIRA MARTINE

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 09/09/1965 | 3.316.664-8 | SSP | PR | 492.927.499-00 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA RUA PARÁ | 1058 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| XXX | SÃO CRISTÓVÃO | 85760-000 | 005920 - Capanema |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| Capanema | PR |

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:**

| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | À JUNTA COMERCIAL DO XXX |
|---|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>080 - INSCRIÇÃO | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>080(1) - INSCRIÇÃO | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX |

NOME EMPRESARIAL
C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA

| LOGRADOURO (rua,av., etc) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA RUA PARA | 1058 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| XXX | SAO CRISTOVAO | 85760-000 | 005920 - Capanema |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| Capanema | PR | BRASIL | ceserlucasrenz@gmail.com |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) |
|---|---|
| 6.000,00 | seis mil reais |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | Descrição do Objeto |
|---|---|
| Atividade Principal<br>5812301<br>Atividade Secundária<br>5811500, 5813100, 8230001, 8599604, 9319101 | EDICAO DE JORNAIS DIARIOS EDICAO DE LIVROS EDICAO DE REVISTAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL |
|---|---|---|---|---|
| 26/10/2016 | XXX | | | ☐ 1 - SIM<br>☐ 3 - NÃO |

| DATA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 26/10/2016 | Carlos<br>Capanema - PR |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | AUTENTICAÇÃO |
|---|---|
| __/__/_____ | PR1160000488751 |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 09:46 SOB Nº 41108138295.
PROTOCOLO: 166571288 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602319640. NIRE: 41108138295.
C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato de inscrição | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 41 1 0813829-5 | 26.450.654/0001-00 | 31/10/2016 | 26/10/2016 |

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA PARA, 1058, SAO CRISTOVAO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto
EDICAO DE JORNAIS DIARIOS
EDICAO DE LIVROS
EDICAO DE REVISTAS
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
AGENCIAS DE PUBLICIDADE

Capital: R$ 6.000,00
(SEIS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 14/09/2018 Número: 20184888832
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
CARLOS CEZAR MARTINE
Identidade: 3.316.664-8,SSP/PR CPF: 492.927.499-00
Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal

CAPANEMA - PR, 26 de junho de 2019

19/428722-0

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 26/06/19

Carla Estefani Feistel
RG: 3.463.294-4/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

# C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA

172

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019
**Objeto:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.*

C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA, inscrita no CNPJ sob nº 26.450.654/0001-00, sediada à Rua Para, 1058, bairro São Cristóvão, na cidade de Capanema, estado do Paraná, representante legal CARLOS CEZAR MARTINE, RG n.º 3.316.664-8 II/PR, através da presente, autorizo o Sr.

ULISSES RICARDO ROEHRS, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 8.091.506-3 SSP/PR e CPF n.º 043.576.449-76, a participar do procedimento licitatório supra referenciado, na qualidade de representante de nossa Empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários. Outorgo à pessoa supramencionada amplos poderes para praticar todos atos inerentes ao certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 54/2019.

Estou ciente, de que responderei em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Capanema, 25 de junho de 2019

Tabelionato de Notas Capanema - PR

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710
Selo Digital: HpRE3.LQ.9H.Lp3f, Controle: NbZfY MhF3q
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de CARLOS CEZAR MARTINE. Dou fé. Capanema-PR, 26 de junho de 2019
Em Test° da Verdade
Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - 85760-000 - CAPANEMA - PR

**C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA**
Carlos Cezar Martine
**3.316.664-8 II/PR**
Proprietário

11[illegible]73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 8.091.506-3**

POLEGAR DIREITO

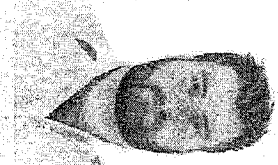

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.091.506-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/06/2014

NOME: **ULISSES RICARDO ROEHRS**

FILIAÇÃO: LIRIO ROHDE ROEHRS
EVONIR VIDOTTE ROEHRS

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/05/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA=STA CRUZ DO SUL/RS, VERA CRUZ
C.CAS.AV.SEP=3343, LIVRO=8B, FOLHA=77

CPF: 043.576.449-76

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 27 / 06 / 2019
Carlos Dal

# DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019
**Objeto:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.*

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA, inscrita no CNPJ sob nº 26.450.654/0001-00, sediada à Rua Para, 1058, bairro São Cristóvão, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através do seu representante legal CARLOS CEZAR MARTINE, RG n.º 3.316.664-8 II/PR, é **MICROEMPRESA**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 54/2019, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.

Capanema, 25 de junho de 2019

**C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA**
Carlos Cezar Martine
**3.316.664-8 II/PR**

26.450.654/0001-00
C. C. MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema - PR

0075

# CREDENCIAMENTO EMPRESA

## *JONIKAITES & JONIKAITES*

Gmail by Google

**Departamento Comercial <comercial@jornalnovotempo.com.br>**

# Fw: Resposta: Cadastro fornecedores

1 mensagem

**Sérgio Jonikaites - Jornal Novo Tempo** <sergio@jornalnovotempo.com.br> 26 de junho de 2019 16:16
Para: Comercial Jornal Novo Tempo <comercial@jornalnovotempo.com.br>

**From:** Licitações - PM Capanema
**Sent:** Wednesday, June 19, 2019 12:02 PM
**To:** sergio@jornalnovotempo.com.br
**Subject:** Resposta: Cadastro fornecedores

Você está recebendo uma cópia dos dados cadastrados no sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Capanema-PR.

**Este e-mail é enviado automaticamente. Não responda.**

Em breve, entraremos em contato.

Novo cadastro:

Razão social: Jonikaites & Jonikaites Ltda - ME

CNPJ: 03.525.366/0001-72

Endereço: Rua Laranjeiras, 1474

Telefone: 46 99975-2034

e-mail: sergio@jornalnovotempo.com.br

Modalidade/Edital: pregão/54/2019

Livre de vírus. www.avast.com.

**Jonikaites e Jonikaites Ltda – ME** CNPJ: 03.525.366/0001-72 Rua Laranjeiras, 1474 - Bairro Santo Antônio CEP: 85.650-000 Santa Izabel do Oeste – PR (46) 9975-2034 Site: http://www.jornalnovotempo.com.br
comercial@jornalnovotempo.com.br; editais@jornalnovotempo.com.br; sergio@jornalnovotempo.com.br

## ANEXO II

## CREDENCIAMENTO/DECLARAÇÃO

Por este instrumento a empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME (Jornal Novo Tempo)** CNPJ: **03.525.366/0001-72,** Inscrição Estadual: **isento**, com endereço na **Rua Laranjeira, 1474 – Bairro Santo Antônio** cidade de **Santa Izabel do Oeste-PR, Fone: (46) 9975-2034, e-mails** editais@jornalnovotempo.com.br, sergio@jomalnovotempo.com.br; comercial@jornalnovotempo.com.br e site **http://www.jornalnovotempo.com.br**, representada neste ato por seu Diretor, Sr **SÉRGIO JONIKAITES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º **3.479.739-0 SSP-PR** e CPF n.º**498.589.479-68**, informa que será o mesmo o detentor dos poderes para representar a Empresa perante o Município de Capanema - PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 54/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02), formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Santa Izabel do Oeste, 27 de junho de 2019

Jonikaites & Jonikaites Ltda-ME
JORNAL NOVO TEMPO
CNPJ: 03.525.366/0001-72
Santa Izabel do Oeste - PR

**Sérgio Jonikaites**
RG nº3.479.739-0
CPF nº 498.589.479-68
**Diretor**

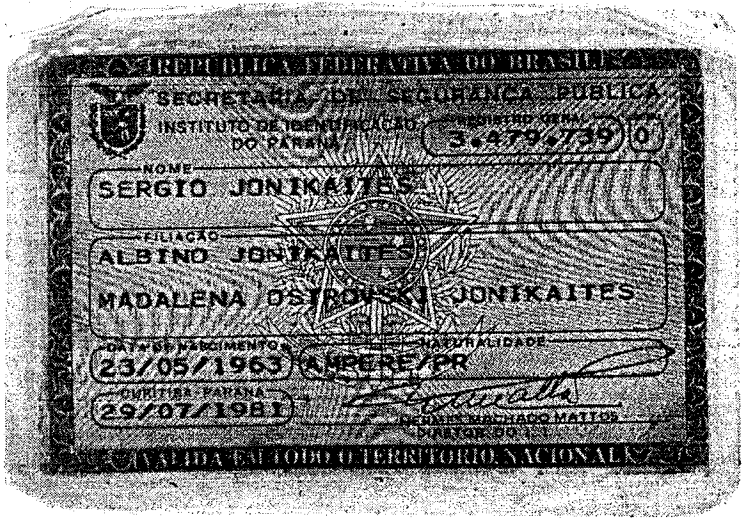

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17/06/19

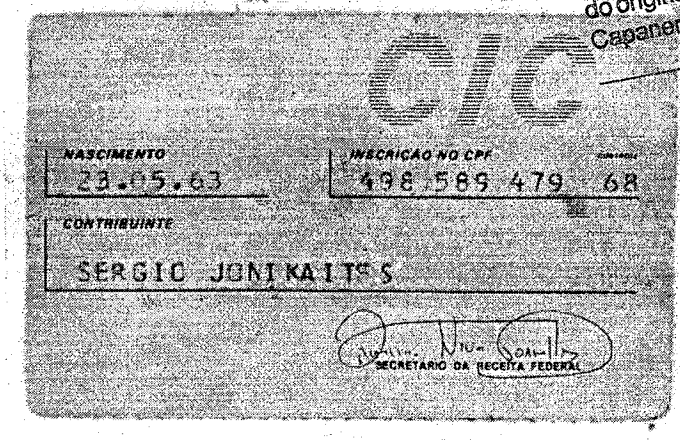


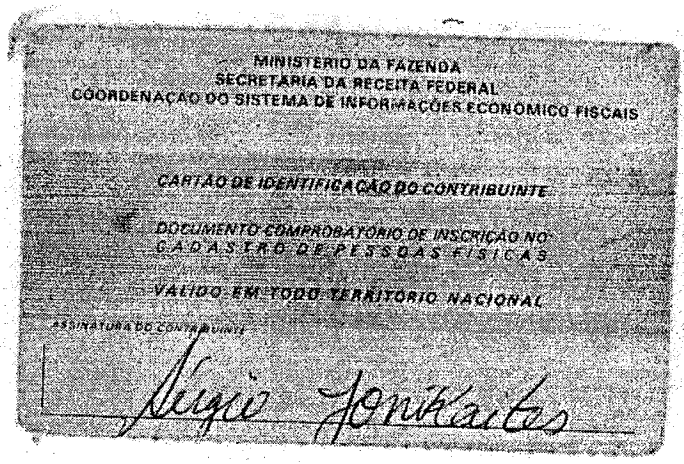


Jonikaites & Jonikaites Ltda-ME
JORNAL NOVO TEMPO
CNPJ: 03.525.366/0001-72
Santa Izabel do Oeste - PR

**JONIKAITES & JONIKAITES LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**

**SERGIO JONIKAITES,** brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado em Santa Izabel do Oeste-Pr, à Rua Laranjeiras, 1474, Bairro Santo Antonio, portador na cédula de identidade nº 3.479.739-0-SSP-PR e CPF/MF nº.498.589.479-68 e **ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES**, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada em Santa Izabel do Oeste-Pr, à Rua Laranjeiras, 1474, Bairro Santo Antonio, portadora na cédula de identidade nº. 4.211.283-6-SSP-PR e CPF/MF nº 722.988.559-00, RESOLVEM, pôr este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil pôr quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 pelas demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a razão social de **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA,** com sede e foro na cidade de Salgado Filho-Pr, na Av. Presidente Dutra, sn, Centro.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem pôr objetivo mercantil o ramo de jornal e publicidades.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da presente sociedade é indeterminado, devendo iniciar suas atividades em 01 de dezembro de 1999.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R$4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas de R$1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:
**a)SERGIO JONIKAITES,** 2.000 (duas mil) quotas no valor de R$2.000,00 (dois mil reais) que neste ato integraliza mediante a entrega para incorporação ao capital da sociedade em moeda corrente do pais no presente ato R$2.000,00(dois mil reais).
**b)ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES**, 2.000 (duas mil) quotas no valor de R$2.000,00 (dois mil reais) que neste ato integraliza mediante a entrega para incorporação ao capital da sociedade em moeda corrente do pais no presente ato R$2.000,00(dois mil reais).

**CLAUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios e limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2°, da lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

**CLAUSULA SEXTA**: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pôr sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo art. 62, parágrafo 2º do Decreto 57.651 de 10 de Janeiro de 1.966.

**CLAUSULA SÉTIMA**: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição.

**CLAUSULA OITAVA**: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar pôr escrito o sócio remanescente, discriminado o preço, a forma e prazo de pagamento, para

que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferencia, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLAUSULA NONA**: A sociedade será administrada pôr um dos sócios na qualidade de gerente a qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLAUSULA DÉCIMA**: Fica investida na função de gerente da sociedade a sócia **SERGIO JONIKAITES**, dispensado da prestação de caução.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a titulo de remuneração "pro labore", quantia mensal fixada em comum até os limites estipulados pela legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA**: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições técnicas e legais, pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos proporcionalmente entre os sócios conforme as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**: O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrendo o evento entrará a sociedade em liquidação podendo ser o liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo serão o sócio superstite e os herdeiros do "de cujus " quitados de seus haveres se existirem, estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica também o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive, apresentar para o arquivamento o respectivo distrato social no registro social.
**PARAGRÁFO ÚNICO**: Se o quadro social estiver composto pôr mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda com mais os herdeiros se for interesse destes.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA**: Declaram os sócios que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA**: **DECLARAM**, que a presente empresa se enquadra no disposto do artº 2º, inciso I da Lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta e não excederá o limite fixado no artº 2º inciso I da Lei nº 9.317/96 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artº 9º da mencionada lei nº 9.317.

**JONIKAITES & JONIKAITES LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**

E pôr assim, estarem justos contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, 24 de Novembro de 1999.

Sergio Jonikaites

Zeli Maria Raota Jonikaites

Testemunhas:

João Batista Zancanaro
Rg: 277.929-SSP-PR

Soleide Viecili
Rg: 6.145.136-6-SSP-PR

Demonstrativo de uso de firma:

**Jonikaites & Jonikaites Ltda**

Sergio Jonikaites

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/1999
SOB O NÚMERO:
41 2 0423618 9
Protocolo: 99/262428-2
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/1999
SOB O NÚMERO:
99 2 624290
Protocolo: 99/262429-0
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

**JONIKAITES & JONIKAITES LTDA**
**CNPJ 03.525.366/0001-72**
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

SERGIO JONIKAITES, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão Universal de Bens, data de nascimento 23/05/1963, do comércio, residente e dimiciliado na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 3.479.739-0 SSP-PR, CPF nº 498.589.479-68 e, **ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, data de nascimento 02/09/1965, do comércio, residente e domiciliada na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, Santa Izabel do Oeste PR, portadora do **RG nº 4.211.283-6 SSP-PR, CPF nº 722.988.559-00**, únicos sócios da empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA"**, com sede na Av. Presidente Dutra s/nº, Centro, Salgado Filho -PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o número 41204236189, em 25/11/1999, resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Ingressa na sociedade o sócio ROBERTO RAOTA JONIKAITES, brasileiro, solteiro, data de nascimento 28/01/1986, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, Santa Izabel do Oeste PR CEP 85.650-000, portador do **RG nº 7.647.301-3 SSP-PR, CPF nº 047.747.209-50**, menor, assistido neste ato pelo Pai o Sr. SERGIO JONIKAITES, brasileiro, casado, data de nascimento 23/05/1963, do comércio, residente e dimiciliado na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 3.479.739-0 SSP-PR, CPF nº 498.589.479-68. O qual declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a atividade Empresarial.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Sócia ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES, que possui na sociedade 2.000,00 (dois mil reais) divididos em 2.000,00 quotas, de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, retira-se da sociedade, transferindo suas quotas pelo valor nominal R$ 2.000,00 (dois mil reais) ao Sócio ROBERTO RAOTA JONIKAITES.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sócia que ora se retira, dá aos sócios remanescentes e ingressante, plena, geral e raza quitação da cessão das quotas, declarando conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando subrogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente documento, nada mais tendo a reclamar da sociedade futuramente.

**CLAUSULA QUARTA** - O capital Social que era de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) fica elevado para R$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado na sua diferença em moeda corrente do pais pelos Sócios neste ato, ficando assim distribuido entre os sócios:

| SÓCIO | QUOTAS | CAPITAL R$ |
|---|---|---|
| SERGIO JONIKAITES | 10.000 | 10.000,00 |
| ROBERTO RAOTA JONIKAITES | 5.000 | 5.000,00 |

**CLAUSULA QUINTA:** O Objeto Social da empresa que era: Jornal e Publicidades, passa a ser: Jornalismo, Publicidade, e pesquisas de Opinião Pública.

**CLAUSULA SEXTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 1999 e seu prazo é indeterminado.

**CLAUSULA SÉTIMA:** A empresa não possui filiais e o endereço da sede que era Av. Presidente Dutra, s/nº, Salgado Filho PR, passa a ser: Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

fl 02

**JONIKAITES & JONIKAITES LTDA**
**CNPJ 03.525.366/0001-72**
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA OITAVA :** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Santa Izabel do Oeste, 29 de Maio de 2003.

ROBERTO RAOTA JONIKAITES
Assistido Por SERGIO JONIKAITES

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

SERGIO JONIKAITES
Assistente de Roberto Raota Jonikaites

SERGIO JONIKAITES

TESTEMUNHAS:

Darci Jose Munaro
RG 4.740.892-0 PR

Miriam Cristiani de Aguiar
RG 6.279.588-3 PR

DARCI JOSE MUNARO
Técnico em Contabilidade
CRC PR 035.922/O-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2003
SOB NUMERO: 20031545802
Protocolo: 03/154980-2
Empresa: 41 2 0423618 9
JONIKAITES & JONIKAITES LTDA

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

DO PARANA

**JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME**
**CNPJ 03.525.366/0001-72**
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

SERGIO JONIKAITES, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão Universal de Bens, data de nascimento 23/05/1963, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 3.479.739-0 SSP-PR, CPF nº 498.589.479-68 e, ROBERTO RAOTA JONIKAITES, brasileiro, solteiro, data de nascimento 28/01/1986, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, Santa Izabel do Oeste PR CEP 85.650-000, portador do **RG nº 7.647.301-3 SSP-PR, CPF nº 047.747.209-50,** únicos sócios da empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME**", com sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o nº 4120423618 9, em 25/11/1999, e primeira alteração arquivada sob o nº 20031549802 em 25/06/2003, resolvem assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O Objeto Social da empresa que era: Jornalismo, Publicidade, e pesquisas de Opinião Pública, passa a ser: Edição e impressão de Jornais com venda de propagandas impressas como veiculo de comunicação.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

1ª. – A sociedade gira sob o nome empresarial: JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME

2ª. – A sociedade tem a sua sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR

3ª. – O objeto social é a Edição e impressão de Jornais com venda de propagandas impressas como veiculo de comunicação e pesquisas de Opinião Pública.

4ª. – O capital social é de R$ 15.000,00(quinze mil reais), divididos em 15.000,00 (quinze mil) quotas de valor nominal R$ 1,00(um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

| SÓCIO | QUOTAS | CAPITAL R$ |
|---|---|---|
| SERGIO JONIKAITES | 10.000,00 | 10.000,00 |
| ROBERTO RAOTA JONIKAITES | 5.000,00 | 5.000,00 |

5ª. – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 1999 e seu prazo é indeterminado.

6ª. – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. – A administração da sociedade caberá ao Sócio SERGIO JONIKAITES, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª. – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª. – As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

**Paragrafo Único:** Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo código Civil.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME** fl 02
**CNPJ 03.525.366/0001-72**
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

11ª. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª. – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª. – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª. – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª. – Declaram para os fins do art. 5o da Lei no 9.841/99, que a presente empresa se enquadra na situação de microempresa, e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2o da Lei no 9.841/99, observado o disposto no § 1o do mesmo artigo, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3o da mesma Lei.

16ª. – Fica eleito o foro da comarca de Realeza PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Santa Izabel do Oeste, 25 de Outubro de 2005

SERGIO JONIKAITES

ROBERTO RAOTA JONIKAITES

TESTEMUNHAS:

Darci Jose Munaro
RG 4.740.892-0 PR

Josiane R., Andreani Munaro
RG nº 6.519.693-0 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2005
SOB NÚMERO 20054223741
Protocolo: 05/422374-1
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETÁRIA GERAL
0271047

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME**
**CNPJ 03.525.366/0001-72**
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

SERGIO JONIKAITES, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão Universal de Bens, data de nascimento 23/05/1963, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 3.479.739-0 SSP-PR, CPF nº 498.589.479-68 e, ROBERTO RAOTA JONIKAITES, brasileiro, solteiro, data de nascimento 28/01/1986, do comércio, residente e domiciliado na Rua Louro, nº 940, Bairro Santo Antonio, Santa Izabel do Oeste PR CEP 85.650-000, portador do RG nº 7.647.301-3 SSP-PR, CPF nº 047.747.209-50, únicos sócios da empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME"**, com sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o nº 41204236189, em 25/11/1999, primeira alteração arquivada sob o nº 20031549802 em 25/06/2003, e segunda alteração arquivada sob o nº 20054223741, em 28/11/2005, CNPJ 03.525.366/0001-72, resolvem assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O estado civil do sócio ROBERTO RAOTA JONIKAITES, passa a ser: casado em comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento registrada no livro B-2, às folhas 047 ob o nº 213, no cartório de registro civil de Santa Izabel do Oeste PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital Social que era de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalmente integralizado, fica elevado para R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) integralizado na sua diferença com o aproveitamento de Lucros acumulados, ficando assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL (R$) |
|---|---|---|
| SERGIO JONIKAITES | 40.000,00 | 40.000,00 |
| ROBERTO RAOTA JONIKAITES | 20.000,00 | 20.000,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto Social que era: Edição e impressão de Jornais com venda de propagandas impressas como veículo de comunicação e pesquisas de Opinião Pública, passa a ser: CNAE 5822-1/00 Edição e impressão de Jornais com venda de propagandas impressas como veículo de comunicação.

**CLÁUSULA QUARTA** - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

**JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME**
**CNPJ 03.525.366/0001-72**
**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

SERGIO JONIKAITES, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão Universal de Bens, data de nascimento 23/05/1963, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 3.479.739-0 SSP-PR, CPF nº 498.589.479-68 e, ROBERTO RAOTA JONIKAITES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 28/01/1986, do comércio, residente e domiciliado na Rua Louro, nº 940, Bairro Santo Antonio, Santa Izabel do Oeste PR CEP 85.650-000, portador do **RG nº 7.647.301-3 SSP-PR, CPF nº 047.747.209-50,** únicos sócios da empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME"**, com sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o nº 41204236189, em 25/11/1999, primeira alteração arquivada sob o nº 20031549802 em 25/06/2003, e segunda alteração arquivada sob o nº 20054223741, em 28/11/2005, CNPJ 03.525.366/0001-72, resolvem, consolidar o contrato social que passa ter a seguinte redação.

1ª. – A sociedade gira sob o nome empresarial: JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME

2ª. – A sociedade tem a sua sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR

3ª. – O objeto social é a Edição e impressão de Jornais com venda de propagandas impressas como veículo de comunicação.

4ª. – O capital social é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000,00 (sessenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00(um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL (R$) |
|---|---|---|
| SERGIO JONIKAITES | 40.000,00 | 40.000,00 |
| ROBERTO RAOTA JONIKAITES | 20.000,00 | 20.000,00 |

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
11.07
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA - PR

**JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME**
**CNPJ 03.525.366/0001-72**
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**5ª.** – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 1999 e seu prazo é indeterminado.
**6ª.** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
**7ª.** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
**8ª.** – A administração da sociedade caberá ao Sócio SERGIO JONIKAITES, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
**9ª.** – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
**10ª.** – As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

**Paragrafo Único:**Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo código Civil.
**11ª.** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
**12ª.** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
**13ª.** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
**14ª.** – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
**15ª.** – Declaram para os fins do art. 5o da Lei no 9.841/99, que a presente empresa se enquadra na situação de microempresa, e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2o da Lei no 9.841/99, observado o disposto no § 1o do mesmo artigo, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3o da mesma Lei.
**16ª.** – Fica eleito o foro da comarca de Realeza PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Santa Izabel do Oeste, 04 de Janeiro de 2013.

SERGIO JONIKAITES

ROBERTO RAOPA JONIKAITES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/01/2013
SOB NUMERO: 20130373664
Protocolo: 13/037366-4, DE 15/01/2013
Empresa: 41 2 0423618 9
JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

**JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME**
**CNPJ 03.525.366/0001-72**
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL -**

SERGIO JONIKAITES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Universal de Bens, data de nascimento 23/05/1963, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 3.479.739-0 SSP-PR, CPF nº 498.589.479-68 e, ROBERTO RAOTA JONIKAITES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 28/01/1986, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira nº 1474, Bairro Santo Antonio, CEP 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, portador do RG nº 7.647.301-3 SSP-PR, CPF nº 047.747.209-50, únicos sócios da empresa "JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME", com sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o nº 41204236189, em 25/11/1999, e última alteração arquivada sob o nº 20130373664 em 25/01/2003, CNPJ 03.525.366/0001-72, resolvem assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade cria uma FILIAL na Rua Ponta Grossa, nº 1981, 3º Andar, Sala 202, Dom Antonio, centro, cep 85.601-600, Francisco Beltrao PR, com a mesma denominação social da sede, com capital social de R$ 15.000,00 (Quinze mil Reais), desmembrado do capital da MATRIZ; com início das atividades em 20 de Agosto de 2013; que tem como objetivo, CNAE 5822-1/00 Edição e impressão de Jornais com venda de propagandas impressas como veiculo de comunicação.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade passa a ser administrada por ambos os sócios, que no interesse da mesma, poderão assinar todos e quaisquer documentos, para todas e quaisquer formalidades, sejam elas perante clientes, fornecedores, repartições públicas, e autarquias Federais, Estaduais, ou Municipais, estabelecimentos de créditos, Bancos em geral em qualquer agência do país, entidades financeiras de qualquer natureza, sendo que cada Sócio Assina Individualmente pela empresa.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA QUARTA** : Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Santa Izabel do Oeste, 05 de Agosto de 2013.

SERGIO JONIKAITES

ROBERTO RAOTA JONIKAITES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2013
SOB NÚMERO: 20134567170
Protocolo: 13/456717-0, DE 14/08/2013
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2013
SOB NÚMERO: 41901346566
Protocolo: 13/456717-0, DE 14/08/2013
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
Empresa: 41 2 0423618 9
JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL PR

**JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME**
**CNPJ 03.525.366/0001-72**
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

SERGIO JONIKAITES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Universal de Bens, data de nascimento 23/05/1963, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 3.479.739-0 SSP-PR, CPF nº 498.589.479-68 e, ROBERTO RAOTA JONIKAITES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 28/01/1986, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira nº 1474, Bairro Santo Antonio, CEP 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, portador do RG nº 7.647.301-3 SSP-PR, CPF nº 047.747.209-50, únicos sócios da empresa "JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME", com sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o nº 41204236189, em 25/11/1999, e última alteração arquivada sob o nº 20134567170 em 19/08/2013, CNPJ 03.525.366/0001-72, resolvem assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na Sociedade **JULIANA CHERUBINI JONIKAITES**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 28/01/986, empresária, residente e domiciliada na Rua Laranjeira, nº 1474, bairro santo antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, Portadora do **RG nº 7.616.804-0 SSP PR, CPF nº 037.581.309-80**, a qual declara não estar incursa em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impeça de exercer a atividade Empresarial.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Sócio ROBERTO RAOTA JONIKAITES, que possui na sociedade 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000,00 quotas, de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, retira-se da sociedade, transferindo suas quotas R$ 20.000,00 a Sócia JULIANA CHERUBINI JONIKAITES.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O sócio que ora se retira, dá aos sócios remanescentes, plena, geral e rasa quitação da cessão das quotas, declarando conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente documento, nada mais tendo a reclamar da sociedade futuramente

**CLÁUSULA QUARTA:** em decorrência da presente alteração o capital Social de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000,00 quotas de **R$** 1,00, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL (R$) |
|---|---|---|
| SERGIO JONIKAITES | 40.000,00 | 40.000,00 |
| JJLIANA CHERUBINI JONIKAITES | 20.000,00 | 20.000,00 |

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da Sociedade que era dos Sócios SERGIO JONIKAITES e ROBERTO RAOTA JONIKAITES, passa a ser dos Sócios SERGIO JONIKAITES e JULIANA CHERUBINI JONIKAITES, sendo que cada Sócio assina individualmente pela empresa.

7.1) - É vedado aos administradores, bem como qualquer outro sócio, fazer uso da denominação social na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

**CLAUSULA SEXTA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL 002 CAPANEMA - PR

**JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME**
**CNPJ 03.525.366/0001-72**
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA SETIMA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Santa Izabel do Oeste, 15 de Maio de 2014

SERGIO JONIKAITES

ROBERTO RAOTA JONIKAITES

JULIANA CHERUBINI JONIKAITES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/05/2014
SOB NÚMERO: 20143340891
Protocolo: 14/334089-1, DE 24/05/2014
Empresa: 41 2 0423618 9
JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

**Jonikaites e Jonikaites Ltda – ME** CNPJ: 03.525.366/0001-72 Rua Laranjeiras, 1474 - Bairro Santo Antônio
CEP: 85.650-000 Santa Izabel do Oeste – PR (46) 99975-2034 Site: http://www.jornalnovotempo.com.br
comercial@jornalnovotempo.com.br; editais@jornalnovotempo.com.br; sergio@jornalnovotempo.com.br

## ANEXO I

## DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2019**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME (Jornal Novo Tempo)** CNPJ: **03.525.366/0001-72,** com endereço na **Rua Laranjeira, 1474 – Bairro Santo Antônio** cidade de **Santa Izabel do Oeste-PR, Fone: (46) 9975-2034, e-mails** editais@jornalnovotempo.com.br, sergio@jornalnovotempo.com.br; comercial@jornalnovotempo.com.br e site **http://www.jornalnovotempo.com.br**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2019** , cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR., conforme descrição constante no Edital.

Santa Izabel do Oeste, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2019.

Jonikaites & Jonikaites Ltda-ME
JORNAL NOVO TEMPO
CNPJ: 03.525.366/0001-72
Santa Izabel do Oeste - PR

**Sérgio Jonikaites**
RG nº 3.479.739-0
CPF nº 498.589.479-68
**Diretor**

**Jonikaites e Jonikaites Ltda – ME** CNPJ: 03.525.366/0001-72 Rua Laranjeiras, 1474 - Bairro Santo Antônio CEP: 85.650-000 Santa Izabel do Oeste – PR (46) 99975-2034 Site: http://www.jornalnovotempo.com.br
comercial@jornalnovotempo.com.br; editais@jornalnovotempo.com.br; sergio@jornalnovotempo.com.br

## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a Empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME (Jornal Novo Tempo)** CNPJ: **03.525.366/0001-72,** Inscrição Estadual: **isento**, com endereço na **Rua Laranjeira, 1474 – Bairro Santo Antônio** cidade de **Santa Izabel do Oeste-PR, Fone: (46) 9975-2034,** é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019** realizado pelo Município de Capanema – PR.

Santa Izabel do Oeste, aos 27 dias do mês de Junho do ano de 2019

Jonikaites & Jonikaites Ltda-ME
JORNAL NOVO TEMPO
CNPJ: 03.525.366/0001-72
Santa Izabel do Oeste - PR

**Sérgio Jonikaites**
RG nº3.479.739-0
CPF nº 498.589.479-68
**Diretor**

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA



**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.**

**Nome Empresarial**
JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 41 2 0423618-9 | 03.525.366/0001-72 | 25/11/1999 | 01/12/1999 |

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**
RUA LARANJEIRA, 1474, SANTO ANTONIO, SANTA IZABEL DO OESTE, PR, 85.650-000

**Objeto Social**
EDIÇAO E IMPRESSAO DE JORNAIS COM VENDAS DE PROPAGANDAS IMPRESSAS COMO VEICULOS DE COMUNICAÇAO.

| | | |
|---|---|---|
| Capital: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
| Capital Integralizado: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) | Microempresa | Indeterminado |

**Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato**

| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
|---|---|---|---|---|
| SERGIO JONIKAITES 498.589.479-68 | 40.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| JULIANA CHERUBINI JONIKAITES 037.581.309-80 | 20.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |

**Último Arquivamento**
Data: 26/05/2014 Número: 20143340891
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**Situação**
REGISTRO ATIVO

**Status**
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Filial(als) nesta Unidade da Federação ou fora dela**
1 - NIRE: 41 9 0134656-3 CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA PONTA GROSSA, 1981 - 3° ANDAR SALA 202, DOM ANTONIO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-600, BRASIL

CURITIBA - PR, 15 de maio de 2019

19/306689-0
*19306689

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 193066890 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente 15/05/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR

14094

# CREDENCIAMENTO EMPRESA

## *BENITO CERINEU LOCATELLI - ME*

Jornal O Trombeta

**BENITO CERINEU LOCATELLI–ME** **CNPJ: 28.420.114/0001-00**
**Rua Tamoios, 1785 – Centro – Capanema/PR**
***redacaotrombeta@oi.com.br*** **(46) 99931-1042**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)**

Capanema, 27 de junho de 2019

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º54/2019**
**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa BENITO CERINEU LOCATELLI - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2019** , cujo serviço é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.., conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 27 De Junho De 2019.

Benito Cerineu Locatelli

RG 1.497.042 / CPF 213.008.609-87
Diretor

28.420.114/0001-00
BENITO CERINEU
LOCATELLI - ME
RUA PALMITAL, 7
BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO ECOVILE
85760-000 - CAPANEMA - PR

Jornal O Trombeta

**BENITO CERINEU LOCATELLI–ME** **CNPJ: 28.420.114/0001-00**
**Rua Tamoios, 1785 – Centro – Capanema/PR**
***redacaotrombeta@oi.com.br*** **(46) 99931-1042**



**ANEXO IV**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Benito Cerineu Locatelli – ME, CNPJ nº 28.420.114/0001-00 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 54/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 27 de Junho de 2019

Benito Cerineu Locatelli
RG 1.497.042 / CPF 213.008.609-87
Diretor

28.420.114/0001-00
BENITO CERINEU LOCATELLI - ME
RUA PALMITAL
BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO E COMLE
85760-000 - CAPANEMA - PR

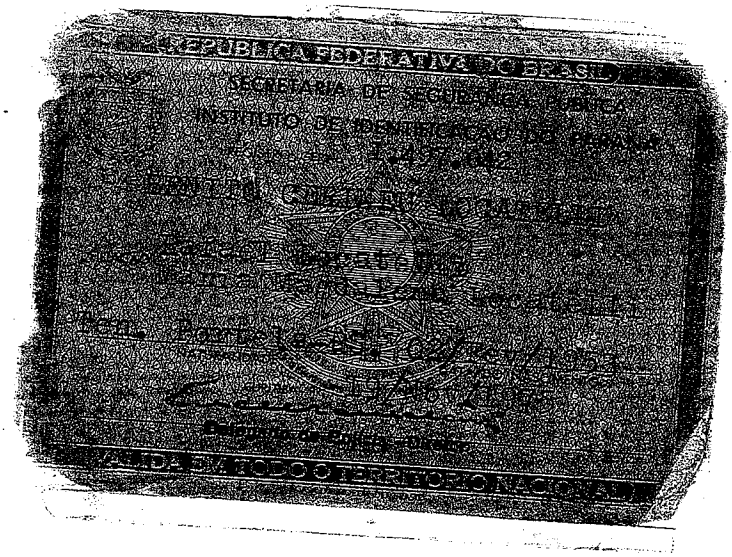


Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 02/06/2014

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial**
BENITO CERINEU LOCATELLI - ME

**Natureza Jurídica:** EMPRESÁRIO

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato de inscrição | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 41 1 0827266-8 | 28.420.114/0001-00 | 15/08/2017 | 09/08/2017 |

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)**
RUA PALMITAL, 710, SAO JOSE OPERARIO ECOVILE, CAPANEMA, PR, 85.760-000

**Objeto**
EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS.

**Capital:** R$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)

**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)**
Microempresa

**Último Arquivamento**
Data: 15/08/2017 Número: 41108272668
Ato: INSCRIÇÃO
Evento (s): INSCRIÇÃO

**Situação da Empresa**
REGISTRO ATIVO

**Status**
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Nome do Empresário**
BENITO CERINEU LOCATELLI
Identidade: 1497042,SSP/PR CPF: 213.008.609-87
Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial

CAPANEMA - PR, 24 de junho de 2019

19/428703-3

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 25/06/19

Carla Estefani Felotel
RG: 3.463.294-4/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÉDULA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

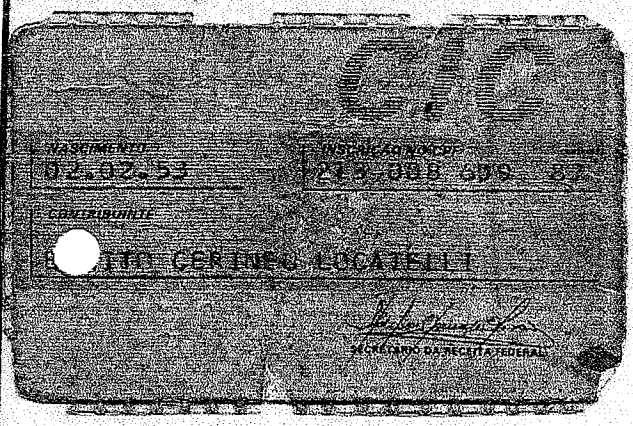
CPF
NASCIMENTO
02.02.52
INSCRIÇÃO NO CPF
CONTRIBUINTE
ROBERTO CERINELLO CATELLI
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

99

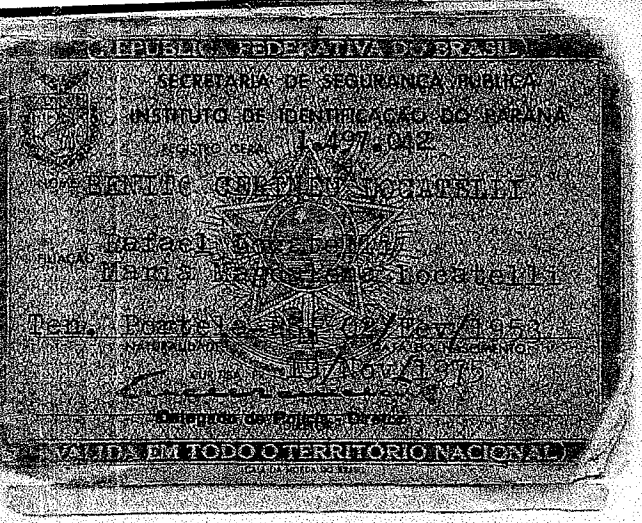
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO DPF/MJ
REGISTRO GERAL 1.497.042
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

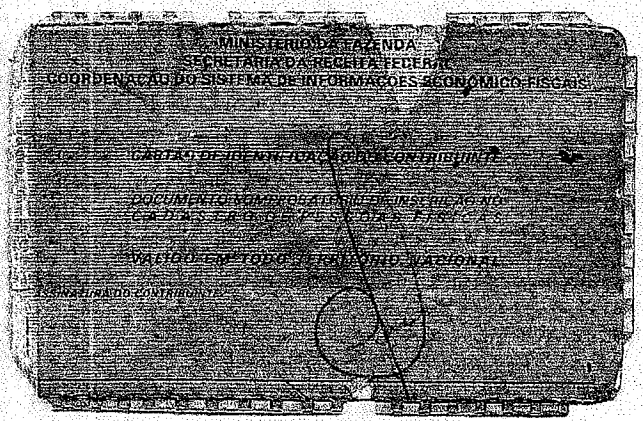
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SÓCIO-FISCAIS
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

100

# CREDENCIAMENTO EMPRESA

## *RCO COMUNICAÇÕES EIRELI - ME*

JORNAL DA FRONTEIRA
RCO Comunicações Eirele ME.

CNPJ: 68.821.735/0001-10
49 3644.1724
Avenida Paraná, nº 379 .
Sala 01 . Centro . Barracão/PR

CNPJ: 68.821.735/0002-09
49 3644.2262
Rua 7 de Setembro,
Dionisio Cerqueira/SC

www.jornaldafronteira.com.br

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º54/2019**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2019** , cujo serviço é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, conforme descrição constante no Edital.

Barracão/PR, 27 de junho de 2019.

LUIZ CARLOS VERONEZE
RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME
JORNAL DA FRONTEIRA
CNPJ Nº 68.821.735/0001-10
diretor@jornaldafronteira.com.br

68.821.735/0001-10
RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME
AV. PARANÁ - 379 - SALA 02 CENTRO
85700-000 - BARRACÃO - PR

Gmail

**Luiz Veroneze <lucaveroneze@gmail.com>**

# Resposta: Cadastro fornecedores

1 mensagem

102

**Licitações - PM Capanema** <auditoria@softsul.net> 26 de junho de 2019 14:52
Responder a: Licitações - PM Capanema <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Para: lucaveroneze@gmail.com

Você está recebendo uma cópia dos dados cadastrados no sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Capanema-PR.

**Este e-mail é enviado automaticamente. Não responda.**

Em breve, entraremos em contato.

Novo cadastro:

Razão social: RCO Comunicações Eireli ME

CNPJ: 68821735000110

Endereço: Avenida Paraná, 379

Telefone: 4936441724

e-mail: lucaveroneze@gmail.com

Modalidade/Edital: Pregão/54/2019

JORNAL DA FRONTEIRA
RCO Comunicações Eirele ME.

CNPJ: 68.821.735/0001-10
49 3644.1724
Avenida Paraná, nº 379.
Sala 01 . Centro . Barracão/PR

CNPJ: 68.821.735/0002-09
49 3644.2262
Rua 7 de Setembro,
Dionisio Cerqueira/SC

www.jornaldafronteira.com.br

103

**À Pregoeira e Equipe de Apoio**

**Prefeitura Municipal de Capanema/PR**

**Pregão Presencial Nº 54/2019**

**Credenciamento**

A empresa RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME, editora do JORNAL DA FRONTEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 68.821.735/0001-10, situada na Avenida Paraná, n° 379, Centro da cidade de Barracão, Estado do Paraná, vem meio desta CREDENCIAR como seu representante legal o **Sr. Luiz Carlos Veroneze, portador do CPF nº 023.373.419-84 e RG n° 6.678.862 SSP/SC**, para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame instaurado através da modalidade de Pregão Presencial n° 54/2019.

Termos em que,

Pede deferimento.

Barracão/PR, 27 de Junho de 2019.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME
JORNAL DA FRONTEIRA
CNPJ N° 68.821.735/0001-10

68.821.735/0001-10
RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME
AV. PARANÁ - 379 - SALA 02 CENTRO
85700-000 - BARRACÃO - PR

JORNAL DA FRONTEIRA
RCO Comunicações Eirele ME.
CNPJ: 68.821.735/0001-10
49 3644.1724
Avenida Paraná, nº 379 .
Sala 01 . Centro . Barracão/PR
CNPJ: 68.821.735/0002-09
49 3644.2262
Rua 7 de Setembro,
Dionísio Cerqueira/SC
www.jornaldafronteira.com.br

104

**À Pregoeira e Equipe de Apoio**

**Prefeitura Municipal de Capanema/PR**

**Pregão Presencial Nº 54/2019**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006**

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME, editora do JORNAL DA FRONTEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 68.821.735/0001-10, situada na Avenida Paraná, 379, da cidade de Barracão, Estado do Paraná, por seu representante legal o Sr. Luiz Carlos Veroneze, portador da Carteira de Identidade n° 3.678.862 SSP/SC e do CPF nº 023.373.419-84, e de seu Contador, a Sra. Vanda Ivonete Schmidt Pretto, portadora do CRC n° 014384/0-6,

DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial n° 54/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n° 14/12/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Barracão/PR, 27 de Junho de 2019.

Vanda Ivonete Schmidt Pretto
Contadora
CRC n° 014384/0-6

LUIZ CARLOS VERONEZE
RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME
JORNAL DA FRONTEIRA
CNPJ N° 68.821.735/0001-10

68.821.735/0001-10
RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME
AV. PARANÁ - 379 - SALA 02 CENTRO
85700-000 - BARRACÃO - PR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

0000105

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA



**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.**

**Nome Empresarial**
RCO COMUNICAÇÕES EIRELI - ME

**Natureza Jurídica:** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 41 6 0007501-3 | 68.821.735/0001-10 | 03/03/1993 | 19/02/1993 |

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)**
AVENIDA PARANÁ, 379-SALA 1, CENTRO, BARRACÃO, PR, 85.700-000

**Objeto**
EDICAO DE JORNAIS, BOLETINS E INFORMATIVOS PROMOCAO DE ESPETACULOS ARTISTICOS E CULTURAIS PROMOCAO DE ESPETACULOS ESPORTIVOS SERVICO DE PUBLICIDADE E DIVULGACAO SERVICO DE BANCO DE INFORMACAO PARA PESQUISA E ANALISE SERVICO DE CERTIFICACAO DIGITAL SERVICO DE CONSULTA A BANCO DE DADOS SERVICO DE DISTRIBUICAO ON LINE DE CONTEUDO SERVICO DE FORNECIMENTO DE BOLETINS METEOROLOGICOS DISPONIVEIS NA INTERNET SERVICOS DE DISPONIBILIZACAO DE MUSICA ATRAVES DA INTERNET SERVICOS DE PORTAL DE BUSCA DA WEB PAGINA DE PUBLICIDADE NA INTERNET OPERACAO DE PAGINAS DE ENTRETENIMENTO NA INTERNET, EXCETO JOGOS DE AZAR ATIVIDADE DE SEARCH ENGINE SITE DE BUSCA NA INTERNET SERVICOS DE SITE DE JOGOS NA INTERNET, EXCETO JOGOS DE AZAR.

| Capital | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) | | |
| Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) | Microempresa | Indeterminado |

| Titular Nome/CPF | Administrador | Início do Mandato | Término do Mandato |
|---|---|---|---|
| LUIZ CARLOS VERONEZE 023.373.419-84 | Sim | 03/03/1993 | XXXXXXXXXX |

**Último Arquivamento**
Data: 08/09/2016 Número: 20165020016
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**Situação**
REGISTRO ATIVO

**Status**
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela**
1 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
RUA PARANA, 379 - SALA 01, CENTRO, DIONÍSIO CERQUEIRA, SC, 89.950-000, BRASIL

CURITIBA - PR, 13 de fevereiro de 2019

19/059367-9

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 190593679 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 13/02/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

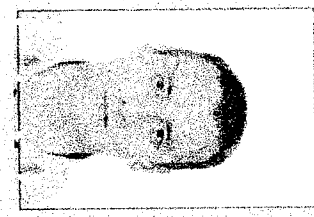

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Luiz Carlos Veroneze

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.678.862

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/JAN/2017

NOME LUIZ CARLOS VERONEZE

FILIAÇÃO VALENTIM VERONEZE
ELVIRA ANDRADE VERONEZE

NATURALIDADE

BARRACÃO PR

DATA DE NASCIMENTO

28/03/1978

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 2991 LV B-21 FL 101
CART. VERONA-BARRACÃO- PR
"COM AVRB.DIVÓRCIO"

CPF 023.373.419-84

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

DIONÍSIO CERQUEIRA - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

106

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
023.373.419-84

Nome
LUIZ CARLOS VERONEZE

Nascimento
28/03/1978

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17/06/19

**RCO COMUNICAÇÕES - EIRELI ME**
**CNPJ: 68.821.735/0001-10 - NIRE 41600075013**
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

Fls. 1

Pelo presente instrumento de Alteração do Ato Constitutivo de EIRELI, **LUIZ CARLOS VERONEZE**, brasileiro, divorciado, nascido em 28 de março de 1978, natural de Barracão/PR, jornalista, residente e domiciliado na Rua Vereador João Mandelli nº 377, casa, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Barracão/PR, CEP 85700-000, com Cédula de Identidade nº 3.678.862, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 023.373.419-84, na condição de empresário da empresa **RCO COMUNICAÇÕES - EIRELI ME**, com sede e foro na Av. Paraná nº 379, sala 01, Centro, na cidade de Barracão/PR, CEP 85700-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41600075013 em 22/08/2013, inscrita no CNPJ sob nº 68.821.735/0001-10, resolve modificar e consolidar seu ato constitutivo, o qual se regerá doravante, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica alterado o endereço da filial que era na cidade de Dionísio Cerqueira/SC, na Rua Paraná nº 379, sala 01, centro, CEP 89950-000, passando a ser localizada na Rua 7 de Setembro nº 867, Apto 02, Centro, na cidade de Dionisio Cerqueira/SC, CEP 89.950-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica alterado o objeto social da empresa, que era: Edição de jornais, Boletins e Informativos; Promoção de espetáculos artísticos e culturais; Promoção de espetáculos esportivos; serviço de publicidade e divulgação e passa a ser:

Edição de jornais, boletins e informativos; Promoção de espetáculos artísticos e culturais; Promoção de espetáculos esportivos; Serviços de publicidade e divulgação; Serviço de banco de informação para pesquisa e analise; Serviço de certificação digital; Serviço de consulta a banco de dados; Serviço de distribuição On Line de conteúdo; Serviço de fornecimento de boletins meteorológicos disponíveis na internet; Serviços de disponibilização de música através da internet; Serviços de portal de busca da web; Página de publicidade na internet; Operação de páginas de entretenimento na internet, exceto jogos de azar; Atividade de Search Engine; Site de busca na internet; Serviço de site de jogos na internet, exceto jogos de azar.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Ato Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 09:06 SOB Nº 20165020016.
PROTOCOLO: 165020016 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601723286. NIRE: 41600075013.
RCO COMUNICAÇÕES EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**RCO COMUNICAÇÕES - EIRELI ME**
**CNPJ : 68.821.735/0001-10 - NIRE 41600075013**
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**



**RCO COMUNICAÇÕES – EIRELI ME**
**CNPJ Nº 68.821.735/0001-10 - NIRE 41600075013**
**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**LUIZ CARLOS VERONEZE**, brasileiro, divorciado, nascido em 28 de março de 1978, natural de Barracão/PR, jornalista, residente e domiciliado na Rua Vereador João Mandelli nº 377, casa, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Barracão/PR, CEP 85700-000, com Cédula de Identidade nº 3.678.862, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 023.373.419-84, na condição de empresário da empresa **RCO COMUNICAÇÕES – EIRELI ME**, com sede e foro na Av. Paraná nº 379, sala 01, Centro, na cidade de Barracão/PR, CEP 85700-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41600075013 em 22/08/2013, inscrita no CNPJ sob nº 68.821.735/0001-10, resolve consolidar seu ato constitutivo, o qual se regerá doravante, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL**
A empresa gira sob o nome empresarial **RCO COMUNICAÇÕES – EIRELI ME**, com sede e domicílio na Av. Paraná nº 379, sala 01, Centro, na cidade de Barracão/PR, CEP 85700-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL**
O capital é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**
Edição de jornais, boletins e informativos; Promoção de espetáculos artísticos e culturais; Promoção de espetáculos esportivos; Serviços de publicidade e divulgação; Serviço de banco de informação para pesquisa e analise; Serviço de certificação digital; Serviço de consulta a banco de dados; Serviço de distribuição On Line de conteúdo; Serviço de fornecimento de boletins meteorológicos disponíveis na internet; Serviços de disponibilização de música através da internet; Serviços de portal de busca da web; Página de publicidade na internet; Operação de páginas de entretenimento na internet, exceto jogos de azar; Atividade de Search Engine; Site de busca na internet; Serviço de site de jogos na internet, exceto jogos de azar.

**CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**
A empresa iniciou atividades em 19 de fevereiro de 1993 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante de impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 09:06 SOB Nº 20165020016.
PROTOCOLO: 165020016 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601723286. NIRE: 41600075013.
RCO COMUNICAÇÕES EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**RCO COMUNICAÇÕES - EIRELI ME**
**CNPJ : 68.821.735/0001-10 - NIRE 41600075013**
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**



**CLÁUSULA QUINTA – DAS FILIAIS**
A empresa possui uma filial na Rua 7 de Setembro nº 867, Apto 02, Centro, na cidade de Dionisio Cerqueira/SC, CEP 89.950-000, com registro na JUCESC sob nº 42900808017 em 02/06/2008, inscrita no CNPJ sob nº 68.821.735/0002-09.

**PARÁGRAFO ÚNICO -**
A empresa poderá, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO**
A empresa será administrada por seu titular, **LUIZ CARLOS VERONEZE**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO**
O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO**
Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa mesma modalidade.

**CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE**
A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa, que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESIMPEDIMENTO**

O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2.002)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 09:06 SOB Nº 20165020016
PROTOCOLO: 165020016 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601723286. NIRE: 41600075013.
RCO COMUNICAÇÕES EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA MENSAL**
O Empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO**
Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**
Fica eleito o foro da cidade de Barracão, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios, oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

E por estar assim justo e contratado assina o presente ato de Alteração do Ato Constitutivo.

Barracão (PR), 25 de agosto de 2016

TABELIO Barra

RECONHECIMENTO NO VERSO

LUIZ CARLOS VERONEZE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2016 SOB Nº: 20169034135
Protocolo: 16/903413-5, DE 12/09/2016
Empresa: 42 9 0080801 7
RCO COMUNICACOES - EIRELI ME

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 09:06 SOB Nº 20165020016.
PROTOCOLO: 165020016 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601723286. NIRE: 41600075013.
RCO COMUNICAÇÕES EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS DE BARRACÃO - PR

Selo nº HX5Ec.9Q2dK.zPxta, Controle: Rifas.92.s
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço a assinatura de LUIZ CARLOS VERONEZE por verdadeira, Dou fé. *0013*. Barracão, 29 de agosto de 2016.
Em Test° _____ da Verdade

Marisiela do Carmo Gnoatto Tabeliã

DILMIRA OLIVEIRA CARMO
ESCREVENTE SUBSTITUTO

Marisiela do Carmo Gnoatto
Tabeliã Designada

111

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 09:06 SOB Nº 20165020016.
PROTOCOLO: 165020016 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601723286. NIRE: 41600075013.
RCO COMUNICAÇÕES EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# PROPOSTA EMPRESA

## *RCO COMUNICAÇÕES EIRELI - ME*

**Município de Capanema**

**Pregão Presencial 54/2019**

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 68.821.735/0001-10 **Fornecedor :** RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME **E-mail:** diretor@jornaldafronteira.com.br

**Endereço :** AVENIDA PARANÁ 379 - CENTRO - Barracão/PR - CEP 85700-000 **Telefone:** 49 3644 1724 **Fax:** **Celular:**

**Inscrição Estadual:** **Contador:** **Telefone contador:**

**Representante:** Luiz Carlos Veroneze **CPF:** 023.373.419-84 **RG:** 3678862

**Endereço representante:** Avenida Paraná 3798 - Centro - Barracão/PR - CEP 85700-000 **Telefone representante:**

**E-mail representante:** diretor@jornaldafronteira.com.br

**Banco:** 1 - BB **Agência:** 1055-3 - Dionísio Cerqueira/SC **Conta:** 199613 **Data de abertura:**

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

**Lote :** 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO. | 224.400,0 | CM² | 0,46 | JORNAL DA FRONTEIRA | | 0,4156 | 93.260,64 |

**PREÇO TOTAL DO LOTE :** **93.260,64**

**TOTAL DA PROPOSTA :** **93.260,64**

Validade da proposta: 60 dias

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME
CNPJ: 68.821.735/0001-10

68.821.735/0001-10
RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME
AV. PARANÁ - 379 - SALA 02 CENTRO
85700-000 - BARRACÃO - PR

# PROPOSTA EMPRESA

## *C. C. MARTINE FOLHA DE CAPANEMA*

**Município de Capanema**

**Pregão Presencial 54/2019**

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 26.450.654/0001-00 **Fornecedor :** C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME **E-mail:** jornalfolhadecapanema@gmail.com

**Endereço :** RUA PARA 1058 - SÃO CRISTÓVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** 4635521239 **Fax:** 4635521239 **Celular:** 46999383838

**Inscrição Estadual:** ISENTO **Contador:** CAPANEMA CONTABILIDADE **Telefone contador:** 4635521239

**Representante:** CARLOS CEZAR MARTINE **CPF:** 492.927.499-00 **RG:** 33166648

**Endereço representante:** RUA PARA 1058 CASA - SÃO CRISTÓVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:** 46999383838

**E-mail representante:** JORNALFOLHADECAPANEMA@GMAIL.COM

**Banco:** 748 - BANSICREDI **Agência:** 738- - FRONTEIRA - Capanema/PR **Conta:** 7001-1 **Data de abertura:** 01/11/2016

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

**Lote :** 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO. | 224.400,0 | CM² | 0,46 | Jornal | Folha de Capanema | 0,36 | 80.784,00 |

**PREÇO TOTAL DO LOTE :** **80.784,00**

**TOTAL DA PROPOSTA :** **80.784,00**

Validade da proposta: 366 dias

C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME
CNPJ: 26.450.654/0001-00

# PROPOSTA EMPRESA

## *JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME*

**Município de Capanema**

**Pregão Presencial 54/2019**

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 03.525.366/0001-72 **Fornecedor :** JONIKAITES & JONIKATES LTDA ME **E-mail:** sergio@jornalnovotempo.com.br

**Endereço :** RUA LARANJEIRA 1474 SEDE - SANTO ANTONIO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000 **Telefone:** 46999752034 **Fax:** **Celular:** 46999752034

**Inscrição Estadual:** isento **Contador:** Darci Munaro **Telefone contador:** 46 3542-1235

**Representante:** SERGIO JONIKAITES **CPF:** 498.589.479-68 **RG:** 3479739-0

**Endereço representante:** RUA LARANJEIRA 1474 CASA - SANTO ANTONIO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000 **Telefone representante:** 46-9 9975 2034

**E-mail representante:** sergio@jornalnovotempo.com.br

**Banco:** 1 - BB **Agência:** 2579-8 - Santa Izabel do Oeste - Santa Izabel do **Conta:** 8615-0 **Data de abertura:** 29/11/2001

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

**Lote :** 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO. | 224.400,0 | CM² | 0,46 | Jornal Novo Tempo | Jornal Novo Tempo | 0,39 | 87.516,00 |

**PREÇO TOTAL DO LOTE :** **87.516,00**

**TOTAL DA PROPOSTA :** **87.516,00**

Validade da proposta: 60 dias

JONIKAITES & JONIKATES LTDA ME
CNPJ: 03.525.366/0001-72

**Jonikaites & Jonikaites Ltda-ME**
**JORNAL NOVO TEMPO**
**CNPJ: 03.525.366/0001-72**
**Santa Izabel do Oeste - PR**

**Jonikaites e Jonikaites Ltda – ME** CNPJ: 03.525.366/0001-72 Rua Laranjeiras, 1474 - Bairro Santo Antônio
CEP: 85.650-000 Santa Izabel do Oeste – PR (46) 99975-2034 Site: http://www.jornalnovotempo.com.br
comercial@jornalnovotempo.com.br; editais@jornalnovotempo.com.br; sergio@jornalnovotempo.com.br

## DECLARAÇÃO DE VALOR POR EXTENSO

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2019**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME (Jornal Novo Tempo)** CNPJ: **03.525.366/0001-72,** com endereço na **Rua Laranjeira, 1474 – Bairro Santo Antônio** cidade de **Santa Izabel do Oeste-PR, Fone: (46) 9975-2034,**

DECLARA:
**Que o Preço Unitário da Proposta é de R$ 0,39 (trinta e nove centavos) por cm²**
**Que o Preço Total da Proposta é de R$ 87.516,00 (Oitenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais)**

Santa Izabel do Oeste, 27 de junho de 2019

**Sérgio Jonikaites**
RG nº 3.479.739-0
CPF nº 498.589.479-68
**Diretor**

Jonikaites & Jonikaites Ltda-ME
JORNAL NOVO TEMPO
CNPJ: 03.525.366/0001-72
Santa Izabel do Oeste - PR

# PROPOSTA EMPRESA

## *BENITO CERINEU LOCATELLI - ME*

**Município de Capanema**

**Pregão Presencial 54/2019**

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**NPJ:** 28.420.114/0001-00 **Fornecedor :** Benito Cerineu Locatelli - ME **E-mail:** redacaotrombeta@oi.com.br

**ndereço :** Rua Tamoios 1785 - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** 99931-1042 **Fax:** **Celular:** 99931-1042

**ıscrição Estadual:** isento **Contador:** Eldo Blume **Telefone contador:** 3552-1288

**epresentante:** Benito Cerineu Locatelli **CPF:** 213.008.609-87 **RG:** 1.497.042

**ndereço representante:** Rua Tamoios 1785 - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:** 99931-1042

**-mail representante:** redacaotrombeta@oi.com.br

**anco:** 104 - CEF **Agência:** 1256 - Caixa Econômica Federal - Capanema/PR **Conta:** 1927-5 **Data de abertura:**

**ornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

**ote:** 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO. | 224.400,0 | CM² | 0,46 | | | 0,44 | 98.736,00 |

**PREÇO TOTAL DO LOTE :** 98.736,00

**TOTAL DA PROPOSTA:** 98.736,00

Benito Cerineu Locatelli - ME
CNPJ: 28.420.114/0001-00

28.420.114/0001-00
BENITO CERINEU
LOCATELLI - ME
RUA PALMITAL, 710
BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO ECOVILE
85760-000 - CAPANEMA - PR

# HABILITAÇÃO EMPRESA

## *C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA*

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| XXX | XXX |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
CARLOS CEZAR MARTINE

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO(A) |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| Masculino | Comunhão Universal |

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| VITOR MARTINE | LEONILDA ROSA DE SIQUEIRA MARTINE |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 09/09/1965 | 3.316.664-8 | SSP | PR | 492.927.499-00 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA RUA PARÁ | 1058 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| XXX | SÃO CRISTÓVÃO | 85760-000 | 005920 - Capanema |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| Capanema | PR |

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:**

| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | À JUNTA COMERCIAL DO XXX |
|---|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>080 - INSCRIÇÃO | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>080(1) - INSCRIÇÃO | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX |

NOME EMPRESARIAL
C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA

| LOGRADOURO (rua,av, etc) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA RUA PARA | 1058 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| XXX | SAO CRISTOVAO | 85760-000 | 005920 - Capanema |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| Capanema | PR | BRASIL | ceserhcasrenz@gmail.com |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) |
|---|---|
| 6.000,00 | seis mil reais |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | Descrição do Objeto |
|---|---|
| Atividade Principal<br>5812301<br>Atividade Secundária<br>5811500, 5813100, 8230001, 8599604, 9319101 | EDICAO DE JORNAIS DIARIOS EDICAO DE LIVROS EDICAO DE REVISTAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL |
|---|---|---|---|---|
| 26/10/2016 | XXX | | | ☐ 1 - SIM<br>3 - NÃO |

| DATA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 26/10/2016 | Carlos<br>Cabeleireiro da Moda<br>Capanema - PR |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | AUTENTICAÇÃO |
|---|---|
| __/__/____ | PR1160000488751 |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 09:46 SOB Nº 41108138295.
PROTOCOLO: 166571288 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602319640. NIRE: 41108138295.
C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

123

Nome Empresarial
C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato de Inscrição | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 41 1 0813829-5 | 26.450.654/0001-00 | 31/10/2016 | 26/10/2016 |

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA PARA, 1058, SAO CRISTOVAO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto
EDICAO DE JORNAIS DIARIOS
EDICAO DE LIVROS
EDICAO DE REVISTAS
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
AGENCIAS DE PUBLICIDADE

Capital: R$ 6.000,00
(SEIS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 14/09/2018 Número: 20184888832
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
CARLOS CEZAR MARTINE
Identidade: 3.316.664-8,SSP/PR CPF: 492.927.499-00
Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal

CAPANEMA - PR, 26 de junho de 2019

19/428722-0

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 26/06/19

Carla Estefani Feistel
RG: 3.463.294-4/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

124

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **26.450.654/0001-00**<br>**MATRIZ** | | **31/10/2016** |

NOME EMPRESARIAL
**C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**58.12-3-01 - Edição de jornais diários**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**58.11-5-00 - Edição de livros**
**58.13-1-00 - Edição de revistas**
**73.11-4-00 - Agências de publicidade**
**82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**
**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**
**93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**213-5 - Empresário (Individual)**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R RUA PARA** | **1058** | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **85.760-000** | **SAO CRISTOVAO** | **CAPANEMA** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(46) 3552-1239** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **31/10/2016** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/06/2019** às **14:51:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.450.654/0001-00
**Razão Social:** C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA ME
**Endereço:** RUA PARA 1058 / / SAO CRISTOVAO CAPANEMA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/06/2019 a 04/07/2019

**Certificação Número:** 2019060504133552471172

Informação obtida em 18/06/2019 09:18:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA**
**CNPJ: 26.450.654/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:52:07 do dia 25/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2019.
Código de controle da certidão: **D1A9.3745.FBAB.BFE3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

127

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 020151785-30**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.450.654/0001-00**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/10/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (25/06/2019 14:57:30)*

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

00128

# Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
**Nº 020151741-55**

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 26.450.654/0001-00**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

**Válida até 25/07/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (25/06/2019 14:55:26)*

126

**Município de Capanema**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

# CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **18/08/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS EM CURSO DE COBRANÇA EXECUTIVA NA QUAL SE TIVER EFETIVADO PENHORA.**

Capanema, 19 de Junho de 2019

**Positiva com efeito de negativa Nº: 3306/2019**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QET5M44M4ERQ**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME**

| CONTROLE | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|---|---|---|---|
| {$nrControle} | 26.450.654/0001-00 | | 146 |

**ENDEREÇO**

R PARA, 1058 - SÃO CRISTOVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Edição de livros, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Produção e promoção de eventos esportivos, Edição de revistas

Certidão emitida no dia **Capanema, 19 de Junho de 2019.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QET5M44M4ERQ**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DO PARANÁ**
**C O M A R C A  D E  CAPANEMA**

000130

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

**T I T U L A R**
DIRCE STEVENS FACCIO
**J U R A M E N T A D O S**
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

# Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória Especial, Juizado Especial), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA**

CNPJ 26.450.654/0001-00, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 17 de Junho de 2019, 13:36:21

VITOR HUGO PAGNO

PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 26/06/19

Custas = R$ 47,57
Página 0001/0001
*Criação da Comarca 29.11.1967*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.450.654/0001-00
Certidão nº: 170722293/2019
Expedição: 10/04/2019, às 11:05:03
Validade: 06/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.450.654/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# Placar impossível

Nos esportes sempre há chance, por menor que seja, de uma equipe considerada mais "fraca" vencer outra mais "forte". E assim vitórias ou derrotas consideradas "impossíveis" podem acontecer. Quando se perde procuram-se culpados ou não era a hora certa. Fico com a hora que não era certa e sim se espera novamente o campeonato voltar, disputa e chaga-se lá. As vitórias vêm com trabalho e fé, então aonde você chegou é a maior vitoria do momento.

Nossa seleção não ganhou, mas sai de cabeça erguida pelo bom campeonato que fez, pela equipe unida que tem, pelo belo trabalho da diretoria e comissão técnica, portanto todos estão de parabéns e como todos são jovens, na próxima ganhamos e o Jornal Folha de Capanema sempre estará junto.

Carlinhos Martine
Jornalista MTB 10212/PR
Fones (46) 3552 1871
99938 3838
jornalfolhadecapanema@gmail.com

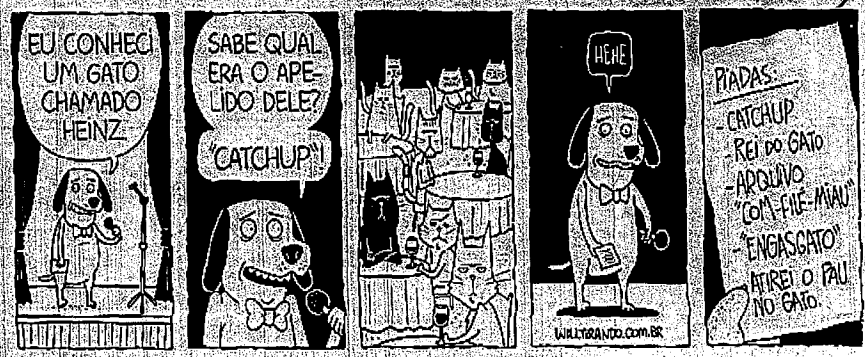


# Hospital, Escola de Deus

Você lembra a última vez em que esteve em um hospital? Lembre da sua própria enfermidade. Lembre dos dias em que seu filho, seus pais, seus avós ou qualquer outro familiar esteve internado. Imagino que você ainda lembre do cheiro de hospital, das madrugadas inacabáveis tentando dormir em uma cadeira dura, da espera angustiante por boas notícias após um exame ou uma cirurgia. Quem passa por um hospital não esquece, seja por boas ou más lembranças.

Hospitais são especiais, no mínimo por dois motivos. Em primeiro lugar, hospitais são especiais porque lá somos cuidados e socorridos. Hospital é bênção de Deus! Hospital é Deus colocando toda a medicina ao nosso favor. Em segundo lugar, hospitais são especiais porque Deus os usa como escolas. Não para aprender medicina ou enfermagem, mas para aprender a orar e a confiar na sua graça e no seu poder. Afinal, é no corredor do hospital que muitos aprendem a orar. É na sala de espera que tantos outros lembram-se daquele Deus que estava esquecido e rejeitado. É dentro de um hospital que muita gente aprende a ler a bíblia e a dizer: "Senhor, preciso de ti".

No trabalho de capelania hospitalar tenho observado confissões de fé incríveis. Não é raro ver pessoas debilitadas pela idade avançada, que mal conseguem falar, mas que reúnem forças para balbuciar um "sim, eu creio" - e que algumas vezes é a sua última afirmação de fé ainda em vida. E, por outro lado, há confissões de fé cristã acontecidas pela primeira vez, ao conhecer este Deus cheio de perdão, amor e misericórdia. Hospital é lugar das primeiras e das últimas afirmações da fé em Jesus.

Mas em hospitais também é preciso lembrar da promessa de Jesus: "Eu estou com vocês todos os dias, até o fim dos tempos" (Mateus 28.20). O Salvador está com o seu povo. Não somente quando a cura acontece ou quando deixamos o hospital felizes pela recuperação. Jesus é Deus presente também quando a cura não acontece, quando o tratamento não consegue controlar uma enfermidade, quando choramos pelos corredores de um hospital porque recebemos a pior notícia de nossa vida. "Todos os dias", prometeu o Salvador. No pranto, nas dores, na alegria e nos louvores. Jesus é conosco em hospitais!

Então fica a dica: hospitais são escolas de Deus, onde ele nos ensina a confiar, a orar e sermos dependentes do seu amor. Aliás, há um versículo bíblico que poderia estar pintado nos corredores, quartos e salas dos hospitais: "Se me chamarem no dia da aflição, eu os livrarei, e vocês me louvarão" (Salmo 50.15).

## Foto da Semana

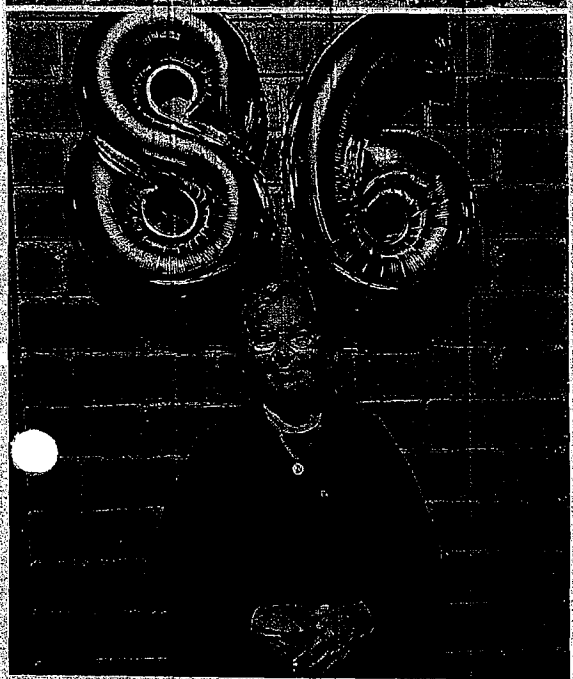

Expediente
E-mail: jornalfolhadecapanema@gmail.com
Site: www.folhadecapaneme.com.br
Jornal Folha de Capanema
Editor e Jornalista: Carlos Cezar Martine
MTB 10212/PR
46 99938-3838
Tabia Marina Martine
Gerente da Folha
Matérias assinadas contidas nesta edição não expressam necessariamente a opinião deste jornal e sim de seus idealizadores.
Tiragem 2.000
Jornal Trissemanal
Projeto Gráfico e Arte
Jeferson Fabiano Kunn
artedafolha@gmail.com
IGAL
Comunicação Gráfica
46 3552-1496

IGAL
Design & Impressão Gráfica
46 3552-1486

Lourenço Suzin - ME

DECLARAÇÃO

Declaro a quem possa interessar que o Jornal Folha de Capanema, razão Social C. C. Martine, sob o CNPJ N° 26.450.654/0001-00, imprime em nossa empresa Lourenço Suzin –ME sob CNPJ n° 17.757.123/0001-74 3.000 exemplares do jornal tri semanal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para os efeitos legais.

Capanema, 26 de Junho de 2019.

LOURENÇO SUZIN - ME
CNPJ:17.757.123/0001-74

artes_igal@hotmail.com

CNPJ: 17.575.123/0001-74 I.E.: 90624098-08

Rua Otávio Fco. de Mattos, 805 - Centro - Fone: 46 3552-1486 - 85760-000 - Capanema - Paraná

134

| RECEBEMOS DE LOURENCO SUZIN OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | | NF-e |
|---|---|---|---|
| | | | Nº 000.000.700 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | VALOR TOTAL DA NOTA 3.000,00 | SÉRIE: 1 |

## LOURENCO SUZIN

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS - 805, CENTRO,
Capanema, PR - CEP: 85760000 - Fone/Fax: (46)3552-1239

# DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

**Nº 000.000.700**
**SÉRIE: 1**
**Página 1 de 1**

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
**4119 0617 7571 2300 0174 5500 1000 0007 0010 9495 9565**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|---|
| VENDA | | **141190112334358 -26/06/2019 15:07** |
| **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.** | **CPF/CNPJ** |
| 9062409808 | | 17.757.123/0001-74 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | Documento | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|
| C.C. MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME | | 26.450.654/0001-00 | 26/06/2019 15:06:41 |
| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | DATA DE ENTRADA/SAÍDA |
| RUA PARA, S/N | SAO CRISTOVAO | 85.760-000 | |
| MUNICÍPIO | FONE/FAX | UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE ENTRADA/SAÍDA |
| Capanema | | PR | |

**PAGAMENTOS**

| FORMA PGTO. | TIPO | VALOR | FORMA PGTO. | TIPO | VALOR | FORMA PGTO. | TIPO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pagamento a prazo | Boleto Bancário | 3.000,00 | | | | | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 9 - SEM FRETE | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 90 | JORNAIS | 48010030 | 0103 | 5102 | UNID | 3000,0000 | 1,0000 | 3.000,00 | | | | | |

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| Trib aprox R$: 331,80 Federal, 540,00 Estadual, 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br D11D7F | |

931

Consórcio
BAIXO IGUAÇU

# DECLARAÇÃO

Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu, portador do CNPJ 19.469.993/0001-73, sito à Rua Tupinambás, 1187, no município de Capanema,declara, a título de esclarecimento, que é detentor de 20 (vinte) assinaturas do jornal FOLHA DE CAPANEMA, que circula semanalmente no município e dentro da empresa, pelo prazo de um ano, tendo seu início em janeiro de 2019.

Para tanto, firma a presente declaração.

Capanema, 03 de Junho de 2019

Constantino K Comninos

Analista de Comunicação Institucional.

Lista dos assinantes do Jornal Folha de Capanema 2019

## Nfe 217 - 001

Câmara Municipal de vereadores de Capanema / 01.566.628/0001-07

Rua Padre Cirilo, nº 274, Centro, Capanema – Pr.

Cinco (5) assinaturas

## Nfe 318 - 002

Município de Capanema / 75.972.760.0001-60

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, Capanema – Pr.

Doze (12) assinaturas

## Recibo 003

Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento Fronteiras do Paraná, Santa Catarina e São Paulo – SICREDI Fronteiras PR/SC/SP - 82.527.557/0001-40

Rua Tamoios, nº 1567, Centro, Capanema – Pr.

Quinze (15) assinaturas

## Recibo 004

DIP Frangos S.A. / 21.819.182/0002-88

Br. 163, Capanema – Pr.

Dez (10) assinaturas

## Recibo 005 –014

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 75.981.993/0001-29

Av. Independência, nº 1020, Centro, Capanema – Pr.

Dez (10) assinaturas

## Recibo 015

Adriano Blume / 779.898.569-72

Rua Rio de Janeiro, nº 1419, Centro, Capanema – Pr.

Três (3) assinaturas

## Recibo 016

Eldo Blume / 174.220.510-00

Rua Rio de Janeiro, nº 1450, Centro, Capanema – Pr.

Três (3) assinaturas

## Recibo 017

Edina Wanderléia Hindersmann / 087.785.099-20

Rua Maro Grosso, nº 776, Santa Cruz, Capanema – Pr.

Uma (1) assinatura

## Recibo 018

Marcos Antônio de Sá / 555.165.139-87

Rua Rio de Janeiro, nº 1285, Centro, Capanema – Pr.

Uma (1) assinatura

## Recibo 019

Moacir Dellabetha / 788.280.409-63

Av. Brasil, nº 676, Centro – Capanema – Pr.

Uma (1) assinatura

## Recibo 020

Clara Dellabetha / 035.934.889-06

Av. Botucaris, nº 1399, Santa Cruz, Capanema – Pr.

Uma (1) assinatura

## Recibo 021

Comércio de Móveis Ferronato LTDA

Av. Espirito Santo, nº 903, Centro, Capanema – Pr.

Duas (2) assinaturas

## Recibo 022

Materiais de Construção Rogeri LTDA / 04.909.692/0002-27

Rua Alagoas, nº 2388, Santa Cruz, Capanema – Pr.

Seis (6) assinaturas

## Recibo 023

Lüersen Com. De Produtos Alimentícios LTDA / 75.556.431/0005-61

Av. Independência, nº 915, Centro, Capanema – Pr.

Quatro (4) assinaturas

## Recibo 024

Gilberto Paulo Welter / 22.424.059/0001-40

Rua Paraíba, nº 1255, Centro, Capanema – Pr.

Duas (2) assinaturas

## Recibo 025

Miguel Lucio da Silva / 555.147.079-20

Rua Paraíba, nº 421, Centro, Capanema – Pr.

Duas (2) assinaturas

## Recibo 026

Eliane Marisa Mesomo / 13.856.681/0001-40

Av. Brasil, nº 406, Centro, Capanema – Pr.

Três (3) assinaturas

## Recibo 027

Exame Laboratório de Análises Clínicas LTDA / 17.530.803/0001-50

Av. Espírito Santo, nº 747, Centro, Capanema – Pr.

Duas (2) assinaturas

## Recibo 028

Coagro Cooperativa Agroindustrial / 75.984.906/0001/97

Rua Padre, nº 3221, Centro, Capanema – Pr.

Dez (10) assinaturas

## Recibo 029

Semeando Esperança/AE / 09.571.098/0001-01

Rua Otavio Francisco de Matos, nº 805, Santa Cruz, Capanema – Pr.

Dez (10) assinaturas

## Recibo 030

CRAC Clube Recreativo e Atlético Comercial / 78.114.311-0001-79

Rua Tamoios, nº 1564, Centro, Capanema – Pr.

Duas (2) assinaturas

## Recibo 031

Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu / 19.469.993/0001-73

Rua Tupinambás, nº 1187, Centro, Capanema – Pr.

Vinte (20) assinaturas

## Recibo 032

Rogerio Luiz Helmich / 647.733619-72

Av. Espirito Santo, nº 786, Centro, Capanema – Pr.

Uma (1) assinatura

## Recibo 033

Marli Pilatti / 632.096.249-68

Av. Botucaris, nº70, Capanema – Pr.

Uma (1) assinatura

## Recibo 034

Roberto Fonseca / 018.899.879-99

Av. Independência, nº 540, Centro, Capanema – Pr.

Uma (1) assinatura

## Recibo 035

Indústria e Com. de Implementos Agri. LTDA / 75.978.452/0001-41

Av. Independência, nº 1142, Centro, Capanema – Pr.

Uma (1) assinatura

## Recibo 036

Cesar Lucas Renz / 213.023.089-04

Av. Espirito Santo, nº 786, Centro, Capanema – Pr.

Duas (2) assinaturas

## Recibo 037

Paulo Carlos Pahl / 725.881.529-53

Rua Padre Cirilo, nº 1488, Centro, Capanema – Pr.

Uma (1) assinatura

## Recibo 038

João Carlos de Souza Moura Baldissera / 03.487.734/0001-35

Rua Rio de Janeiro, nº 1284, Centro, Capanema – Pr.

Uma (1) assinatura

## Recibo 039

Claudionir Bugs / 284.927.499-20

Rua Ceará, nº 742, São Cristóvão, Capanema – Pr.

Uma (1) assinatura

## Recibo 040

Lairo Iranir Antônio Mentz / 772.726.099-15

Rua Alagoas, nº 2263, Santa Cruz, Capanema – Pr.

Uma (1) assinatura

## Recibo 041

Veranice de Melo Marcello 04120034909 / 24.663.316/0001-10

Av. Independência, nº 530, Centro, Capanema – Pr.

Uma (1) assinatura

## Recibo 042

Adriano Belé / 212. 076.079-91

Rua Paraíba, nº 1100, Centro, Capanema – Pr.

Uma (1) assinatura

## Recibo 043

Isolete Marcello / 332.331.799-84

Rua Paraíba, nº 1077, Centro, Capanema – Pr.

Uma (1) assinatura

## Recibo 044

Eliones de Castro / 921.518.129-20

Av. Rio Grande do Sul, nº 1355

Uma (1) assinatura

## Recibo 045

Fatima Maria Goettems / 17.932.678/0001-05

Av. Independência, nº 1882, São Cristóvão, Capanema – Pr.

Uma (1) assinatura

## Recibo 046

Paulo Marcello / 046.999.002-65

Rua Paraíba, nº 1090, Centro, Capanema – Pr.

Uma (1) assinatura

## Recibo 047

Gross Veículos

Av. Rio Grande do Sul,

Cinco (5) assinaturas

## Recibo 048

Imobiliária Gross e Gasparin

Av. Independência, Centro

Quatro (4) assinaturas

## Recibo 049

Macuco Ecoaventura Capanema

Av. Independência, São Cristóvão

Seis (9) assinaturas

## Recibo 050

F1 Pneus

Av. independência, Centro

Duas (2) assinaturas

## Recibo 051

Zandomênico Móveis

Av. Independência, Centro

Três (3) assinaturas

## Recibo 052

OK Informática

Centro

Uma (1) assinatura

## Recibo 053

Karla Kappes

Santa Cruz, nº 170 (Casa verde – atrás da igreja)

Uma (1) Assinatura

## Recibo 054

CATARATAS DO IGUACU PRODUTOS ORGÂNICOS LTDA

São José Operário

Duas (2) assinaturas

## Recibo055

Célia Godoy

Rua Tupinambás, Centro

Duas (2) assinaturas

## Recibo 056

Hotel Tito's

Av. Sete de Setembro, São Cristóvão, Centro

Três (3) assinaturas

## Recibo 057

Supermercado Bom Preço

Rua Paraíba, Centro

Uma (1) assinatura

## Recibo 058

Soely Modas

Av. Independência, Centro

Duas (2) assinaturas

## Recibo 059

Alan Schneider

Av. Independência, Centro

Uma (1) assinatura

## Recibo 060

Edinei Salvadori

Rua Pernambuco, Centro

Duas (2) assinaturas

## Recibo 061

Vial Equipamentos

Av. Independência, Centro

Uma (2) assinatura

## Recibo 062

Zaida Parabocz

Santa Cruz (em frente à escola)

Uma (1) assinatura

## Recibo 063

Dione Biavatti

Rua Padre Cirilo,Centro

Duas (2) assinaturas

## Recibo 064

Salete M. Turella

Rua Padre Cirilo, Centro (casa amarela)

Uma (1) assinatura

## Recibo 065

Tiago Roehrs

Rua Minas Gerais, São José Operário

Uma (1) assinatura

## Recibo 066

Sandro Biavatti

Rua Pernambuco, Centro

Uma (2) assinaturas

## Recibo 067

Casa Roberto

Av. Brasil, Centro

Uma (2) assinatura

## Recibo 068

Walter Stefens

Rua Padre Cirilo, Centro

Uma (1) assinatura

## Recibo 069

Cleomar Walter

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, Centro

Uma (1) assinatura

## Recibo 070

Laboratório Roberto

Rua Rio de Janeiro, Centro

Uma (1) assinatura

## Recibo 071

Chico de Castro

Rua Minas Gerais, nº 1406, Centro

Uma (1) assinatura

## Recibo 072

Tatiano Copini

Av. Brasil, Cento

Duas (2) assinaturas

## Recibo 073

Estofaria São Cristóvão

São Cristóvão, Capanema

Uma (1) assinatura

## Recibo 074

Maico Heberle

Av. Rio Grande do Sul, São José Operário

Uma (1) assinatura

## Recibo 075

Roque Pompermaier

Av. Espirito Santo, Centro (Agência do trabalhador)

Duas (2) assinaturas

## Recibo 076

Hotel Magestique

Av. Independência, Centro

Duas (2) assinaturas

## Recibo 077

Sorveteria Central

Av. Brasil, Centro

Uma (1) assinatura

## Recibo 078

Ceebja

Av. Espirito Santo, Centro

Uma (1) assinatura

## Recibo 079

Clair Walter

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, Centro

Uma (1) assinatura

## Recibo 080

Ney Cabeleireiros

Av. Independência, Centro

Duas (2) assinaturas

## Recibo 081

Pedro Tubiana

Rua Antônio Niehues, Centro

Uma (1) assinatura

## Recibo 082

Lindamir Denardin

Rua Tupinambás,Centro

Uma (1) assinatura

## Recibo 083

Copema Auto peças

Av. Brasil, Centro

Uma (1) assinatura

## Recibo 084

Pedro Tonelli

Rua Guairacá, São Cristóvão

Uma (1) assinatura

## Recibo 085

ETAF

Av. Espirito Santo, Centro

Duas (2) assinaturas

## Recibo 086

ACEC

Av. Espirito Santo, Centro

Duas (2) assinaturas

## Recibo 087

Darci Oficina

Av. Rio Grande do Sul, São José Operário

Duas (2) assinatura

## Recibo 088

Leomar Hen

Cohab

Uma (1) assinatura

## Recibo 089

Loderi da Rosa

São Cristóvão

Uma (1) assinatura

## Recibo 090

Iguaçu Desenvolvimento

Rua Rio De Janeiro, Centro

Três (3) assinaturas

## Recibo 091

Luís Carlos Deringer

Rua Rio de Janeiro, Centro

Uma (1) assinatura

## Recibo 092

Supermercado Cibrazém

Rua Rio Grande do Sul, São José

Três (2) assinaturas

## Recibo 093

Daniel Eduardo Greber

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, Centro

Duas (2) assinaturas

## Recibo 094

Stopetroleo S.A. Com. e Der. Pet.

Rod. Pr. 163, Km 86,3

Quatro (4) assinaturas

## Recibo 095

Ind. Cerâmica Pasquali LTDA

Rua Guairacá, nº 801

Três (3) assinaturas

Total 234 assinaturas

001

# MUNICÍPIO DE CAPANEMA

**Departamento de Tributação Municipal**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

www.esnfs.com.br

| | |
|---|---|
| Número da Nota: | **217** |
| Data e Hora da Emissão: | **14/08/2018 13:52:40** |
| Operador Emissor: | C C. M. F. C. |

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **26450654000100** I.E.: I.M.: **43982** Telefone: **46 3552 1239**
Nome/Razão: **C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME**
Endereço: **R PARA, 1058 - SÃO CRISTOVÃO - 85760000**
Município: **Capanema** UF: **PR** e-Mail: **ceserlucasrenz@gmail.com**

## TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **01566281000107** I.E.: **ISENTO** I.M.: **34746**
Nome/Razão: **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA**
Endereço: **R PADRE CIRILO, 274 - CENTRO - 85760000**
Município: **Capanema** UF: **PR** e-Mail: **camara@capanema.pr.gov.br;**

| Cód.Serviço | Discriminação | Val.Serviço | Dedução | Base Cálc. | Alíq. | ISS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 35.01 | PUBLICIDADES SOBRE 05 ASSINATURAS ANUAL DO JORNAL NO VALOR DE R$100,00 CADA. | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 2,17 | 10,85 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Total Serviços (R$) | **500,00** | | | | | |
| Total ISS (R$) | **10,85** | | | | | |
| Retenções (R$) | COFINS | ISS (0,00) | PIS | IRRF | CSLL | INSS |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Líquido (R$) | **500,00** | | | | | |

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

## DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS



Autenticidade: 91E3FC97.9A4E2642.998F30D2.4088511A (verificada em 11/06/2019 às 10:01:53) Equiplano - NFS-e 500.2004o

046 152

002

# MUNICÍPIO DE CAPANEMA

**Departamento de Tributação Municipal**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

www.esnfs.com.br

| | |
|---|---|
| Número da Nota: | **318** |
| Data e Hora da Emissão: | **19/02/2019 13:49:05** |
| Operador Emissor: | C C. M. F. C. |

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **26450654000100** I.E.: I.M.: **43982** Telefone: **46 3552 1239**
Nome/Razão: **C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME**
Endereço: **R PARA, 1058 - SÃO CRISTOVÃO - 85760000**
Município: **Capanema** UF: **PR** e-Mail:

## TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **75972760000160** I.E.: **ISENTO** I.M.: **33308**
Nome/Razão: **MUNICIPIO DE CAPANEMA**
Endereço: **AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - 85760000**
Município: **Capanema** UF: **PR** e-Mail:

| Cód.Serviço | Discriminação | Val.Serviço | Dedução | Base Cálc. | Alíq. | ISS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 35.01 | REFERENTE A 12 ASSINATURAS ANUAIS DO JORNAL FOLHA DE CAPANEMA. | 1.200,00 | 0,00 | 1.200,00 | 2,17 | 26,04 |
| | BANCO: SICREDI - AGÊNCIA: 0738 - CONTA: 7001-1 | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Total Serviços (R$) | **1.200,00** | | | | | |
| Total ISS (R$) | **26,04** | | | | | |
| Retenções (R$) | COFINS | ISS (0,00) | PIS | IRRF | CSLL | INSS |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Líquido (R$) | **1.200,00** | | | | | |

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

## DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Capanema

Autenticidade: B0361006.5866AD16.27D390A0.64C2ABF4 (verificada em 11/06/2019 às 09:57:44) Equiplano - NFS-e 500.2004v

003

Capanema/PR, 11 de junho de 2019

# DECLARAÇÃO

A **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANÁ, SANTA CATARINA E SÃO PAULO – SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP**, inscrita no CNPJ sob nº 82.527.557/0001-40, com sede na Rua Tamoios, n° 1567, Centro, no Município de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social DECLARA, com a finalidade de prestar informações relacionadas ao contrato de anúncio datado de 24 de janeiro de 2019, que a Cooperativa encontra-se na condição de ANUNCIANTE no Jornal Folha de Capanema recebendo por conseguinte 15 vias do jornal impresso de maneira semanal.

Sendo só o que nos cumpria para o momento colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e renovamos nossos votos de estima e consideração.

**COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANÁ, SANTA CATARINA E SÃO PAULO – SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP**

# C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019
**Objeto:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR*

Pelo presente instrumento, a empresa C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA, inscrita no CNPJ sob nº 26.450.654/0001-00, sediada à Rua Para, 1058, bairro São Cristóvão, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através do seu representante legal CARLOS CEZAR MARTINE, RG n.º 3.316.664-8 II/PR, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. CARLOS CEZAR MARTINE, Portador do RG sob nº 3.316.664-8 II/PR e CPF nº 492.927.499-00, cuja função/cargo é proprietário, responsável pela assinatura do Contrato.

Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA – 26.450.654/0001-00
Rua Para, 1058- São Cristóvão – Capanema – Pr – 85760-000
(46)9 9938-3838 e jornalfolhadecapanema@gmail.com

# C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA

E-mail: jornalfolhadecapanema@gmail.com
Telefone: (46)9 9938-3838

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor CARLOS CEZAR MARTINE, Portador do RG sob nº 3.316.664-8 II/PR e CPF nº 492.927.499-00, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Presencial n.º 54/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Capanema, 25 de junho de 2019

**C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA**
Carlos Cezar Martine
**3.316.664-8 II/PR**

26.450.654/0001-00

C. C. MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME

Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema - PR

04

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**

Folha de Capanema Jornal

Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

# RECIBO

R$ 500.00

Recebemos do (a) Sr.' (a) DIP FRANGOS

a importância de RS: QUINHENTOS REAIS

Referente: 10 ASSINATURAS ANUAIS

BR 163

CNPJ 25.819.182/0001-88

Para maior clareza firmamos o presente recibo

CAPANEMA 24 de JANEIRO de 2019

Responsável

AIGAL

05

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**

Folha de Capanema Jornal

Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

# RECIBO

R$ 50,00

Recebemos do (a) Sr. (a) MICHELIN MULTIMARCAS DE METAIS LTDA CNPJ: 75.981.797/0001-29

a importância de RS:

Referente: ASS. ANUAL

AV. INDEPENDENCIA N 1020

Para maior clareza firmamos o presente recibo

CAPANEMA 5 de FEVEREIRO de 2019

Responsável

AIGAL

206

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**

Jornal Folha de Capanema

Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

# RECIBO

R$ 60,00

Recebemos do (a) Sr. (a) MICROMETAL Moldes de METAL LTDA CNPJ 75.991.993/0001-29

a importância de RS:

Referente: ASS ANUAL
AV. Independencia N 1020

Para maior clareza firmamos o presente recibo

PAGO

3 de FEV de 20 19

Responsável

IGAL

207

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**

Jornal Folha de Capanema

Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

# RECIBO

R$ 60,00

Recebemos do (a) Sr. (a) MICROMETAL Moldes de METAL LTDA

a importância de RS:

Referente: ASS ANUAL
AV Independencia N 1020

Para maior clareza firmamos o presente recibo

PAGO

3 de FEV de 20 19

Responsável

IGAL

Jornal Folha de Capanema

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

# RECIBO

R$ 50,00

Recebemos do (a) Sr. (a) MICROTAL MULLER CG METAL LTDA

a importância de RS:

Referente: ASS ANUAL
AV. Independencia N 1020

Para maior clareza firmamos o presente recibo

, 9 de SET de 20 19

Responsável

AIGAL

---

Jornal Folha de Capanema

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

# RECIBO

R$ 50,00

Recebemos do (a) Sr. (a) MICROTAL MULLER CG METAL LTDA CNPJ 75 981 997-0001 24

a importância de RS:

Referente: ASS. ANUAL
AV. Independencia N 1020

Para maior clareza firmamos o presente recibo

, 9 de SET de 20 19

Responsável

AIGAL

Jornal Folha de Capanema

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

# RECIBO

310

R$ 50,00

Recebemos do (a) Sr. (a) M. CENTRAL MULTA. ES. METAL LTDA CNPJ 75981 993 0001 29

a importância de RS:

Referente: ASS. ANUAL AV. INDEPENDENCIA N 1020

Para maior clareza firmamos o presente recibo

, 6 de SET de 20 19

Responsável

IGAL

Jornal Folha de Capanema

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

# RECIBO

311

R$ 50,00

Recebemos do (a) Sr. (a) M. CENTRAL MULTA. ES. METAL LTDA 75981 993 0001 29

a importância de RS:

Referente: ASS. ANUAL AV. INDEPENDENCIA N 1020

Para maior clareza firmamos o presente recibo

, 9 de SET de 20 19

Responsável

IGAL

712

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Folha de Capanema Jornal

# RECIBO

R$ 50.00

Recebemos do (a) Sr. (a) M. CEMETAL MUTUAL CS METAL
LTDA 75.981.993 0001 29

a importância de RS:

Referente: ASS. ANUAL
Av. Independencia n 1020

Para maior clareza firmamos o presente recibo

50,00

5 de FEV de 20 19

Responsável

AIGAL

713

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Folha de Capanema Jornal

# RECIBO

R$ 50.00

Recebemos do (a) Sr. (a) M. CEMETA MUTUAL CS METAL
LTDA 75.981.993 0001 29

a importância de RS:

Referente: ASS. ANUAL
Av. Independencia n 1020

Para maior clareza firmamos o presente recibo

50,00

5 de FEV de 19

Responsável

AIGAL

014

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Folha de Capanema Jornal

# RECIBO

R$ 50,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Micrafer Molas [illegible] metal
LTDA 75.991.993 001 29

a importância de RS:

Referente: ASS ANUAL
Av. Independência N 1020

Para maior clareza firmamos o presente recibo

, 5 de fev de 20 14

Responsável

AIGAL

015

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Folha de Capanema Jornal

# RECIBO

R$ 150,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Adriano [illegible]
CPF: 779 [illegible] 59 72

a importância de RS: CONQUISTA [illegible]

Rua Rio de Janeiro Nº 1148 Centro

Referente: ASS ANUAL (3x ASS. [illegible])

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 12 de 2013 de 20 14

Responsável

AIGAL

016

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Folha de Capanema Jornal

# RECIBO

R$ 150,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Elda Tavares

CPF: 174 220 510-00

a importância de RS: CENTO E CINQUENTA REAIS

RUA Rio de Janeiro nº 1450 casa

Referente: ASS. Anual (Jan/20 a Jan/21)

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 2 de 2 de 20 19

Responsável

IGAL

017

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Folha de Capanema Jornal

# RECIBO

R$ 50,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Edina Andreia A. Lindemann

CPF: 087 785 099-20

a importância de RS: CINQUENTA REAIS

Referente: ASS. Anual

RUA MATO GROSSO Nº 776 Santa Cruz

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 6 de 2 de 20 19

Responsável

IGAL

018

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Folha de Capanema Jornal

# RECIBO

R$ 50,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Marcos Antonio de Sá
CPF. 555 165 109-97

a importância de RS: Cinquenta reais

Rua Rio de Janeiro nº 1245 centro

Referente: Ass. Anual

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema 4 de 02 de 2019

Responsável

AIGAL

019

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Folha de Capanema Jornal

# RECIBO

R$ 50,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Marcia Dellabetta
CPF: 793 280 409-63

a importância de RS: Cinquenta reais

Referente: Ass. Anual
Av. Basil nº 671 centro

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema 5 de 2 de 2019

Responsável

AIGAL

n20

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Folha de Capanema Jornal
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

# RECIBO

R$ 50,00

Recebemos do (a) Sr. (a) CLARA DALLABETTA
CPF: 035 934 859 06

a importância de RS: CINQUENTA REAIS

Referente: ASS. ANUAL
(NOVA) AV. TUCANOS nº 1799 SANTA CRUZ

Para maior clareza firmamos o presente recibo

CAPANEMA, 11 de 02 de 2019

Responsável

IGAL

n21

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Folha de Capanema Jornal
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

# RECIBO

R$ 100,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Cen de Mortes Cemiterio Ltda

a importância de RS: Cem REAIS

Referente: 2 ASS. ANUAIS
Av. Cristiano Santos, 90 CENTRO

Para maior clareza firmamos o presente recibo

CAPANEMA, 6 de 2 de 19

Responsável

IGAL

022

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Jornal Folha de Capanema

# RECIBO

R$ 300,00

Recebemos do (a) Sr. (a) MATERIAIS de Const. Nossa Senhora LTDA
04.909.692/0002-27

a importância de RS: Trezentos Reais

Referente: 6 ASS. Anuais (valor de R$ 50,00 cada)
Rua Alagoas, 2388, Centro, Capanema - Pa

PAGO

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 1 de 2 de 2019

Responsável

AIGAL

023

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Jornal Folha de Capanema

# RECIBO

R$ 200,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Loiseu Com. de Mad. Ltda
LTDA / CNPJ 79.956.402/0001-21

a importância de RS: Duzentos Reais

Referente: 4 ASS. Anuais (valor de R$ 50,00 cada)
Av. Independência, 915, Centro

PAGO

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 1 de 2 de 2019

Responsável

AIGAL

024

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Folha de Capanema Jornal

# RECIBO

R$ 100,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Pedro Jiko
CNPJ 22 404 859/0001 40
a importância de R$: Cem Reais
Referente: 2 ASS. ANUAIS (50 reais cada)
Rua Brasília, 1255, centro
Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 11 de 02 de 2019

Responsável

AIGAL

025

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Folha de Capanema Jornal

# RECIBO

R$ 100,00

ebemos do (a) Sr. (a) Miguel Lucas da Silva
portância de RS: Cem Reais
ente: 02 Assinaturas anuais
Rua Paraíba 421
CPF 555.147.079-20
maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 13 de fevereiro de 2019

Responsável

AIGAL

826

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Folha de Capanema Jornal

# RECIBO

R$ 150,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Elisa Cavichioli de Moreis
CNPJ 12.550.685/0001-76

a importância de RS: Cento e Cinquenta Reais

Referente: 3 assin. anuais (Valor de 50 reais cada)
Av. Brasil nº 406 Centro

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 10 de 2 de 2019

Responsável

AIGAL

827

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Folha de Capanema Jornal

# RECIBO

R$ 100,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Exame Laboratorio de Anal. Clinicas LTDA ME CNPJ 17.520.805/0001-50

a importância de RS: Cem Reais

Referente: 2 assin. anuais (Valor de 50 reais cada)
Av. Coronel Costa 747 centro

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 7 de 2 de 2019

Responsável

AIGAL

1028

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Folha de Capanema Jornal

# RECIBO

R$ 60,00

Recebemos do (a) Sr. (a) COAGRO Cooperativa Agroindustrial
CNPJ 75.994.906/0001-97

a importância de RS:

Referente: 10 ASSINATURAS ANUAIS (a) 50,00 cada
Rua Padre Cirilo 322 Centro

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 11 de 2 de 2019

Responsável

IGAL

C-3

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Folha de Capanema Jornal

# RECIBO

R$ 500,00

Recebemos do (a) Sr. (a) SEMEANDO ESPERANÇA - AMOR EXIGENTE

a importância de RS: QUINHENTOS REAIS

Referente: A 10 Assinatura anuais
RUA OTAVIO DE MATOS 805
CENTRO CNPJ 09.571.098/0001-01

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 06 de Fevereiro de 2019

Responsável

IGAL

030

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Jornal Folha de Capanema

# RECIBO

R$ 100,00

Recebemos do (a) Sr. (a) CRAC Clube Recreativo Atlético Comercial

a importância de RS: Cem reais

Referente: 02 assinaturas anuais
Rua Tamoios 15 64 Centro
CNPJ 78.114.211/0001-79

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 08 de maio de 2019

Responsável

AIGAL

032

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Jornal Folha de Capanema

# RECIBO

R$ 100,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Rogério Luiz Schmidt

a importância de RS: Cem reais

Referente: 01 assinatura anual
Avenida Espírito Santo 786 Centro
C.P.F. 647.733.619-72

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 12 de fevereiro de 2019

Responsável

AIGAL

033

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Folha de Capanema Jornal

# RECIBO

170

R$ 50,00

Recebemos do (a) Sr. (a) MARLI PICATTO
Avenida Bolivar nº 70. CPF.632.096.249-68

a importância de RS: CINQUENTA REAIS

Referente: 01 ASSINATURA

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema 10 de Junho de 20 19

Responsável

IGAL

034

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Folha de Capanema Jornal

# RECIBO

R$

Recebemos do (a) Sr. (a)

a importância de RS:

Referente:

Para maior clareza firmamos o presente recibo

de de 20

Responsável

IGAL

035

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Folha de Capanema Jornal

# RECIBO

R$ 500,00

Recebemos do (a) Sr. (a) [illegible]

a importância de RS:

Referente: [illegible]

Para maior clareza firmamos o presente recibo

1 de 04 de 20 19

Responsável

AIGAL

036

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Folha de Capanema Jornal

# RECIBO

R$ 100,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Cassia Lucas Rosa

CPF 913.093.089-04

a importância de RS: Cem Reais

Referente: ASSIN Anual (x2) (valor de R$ 500,00 cada)

AV. Eduardo Santos, nº 786 centro

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 5 de 2 de 20 19

Responsável

AIGAL

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Folha de Capanema Jornal

037

# RECIBO

R$ 50,00

Recebemos do (a) Sr. (a) PAULO CARLOS PUHL

a importância de RS: CINQUENTA REAIS

Referente: ASS ANUAL (AMPLIAÇÃO) AV. BRASIL CENTRO Nº 1980
2ª VIA NF 10
CPF 725.891.529-53

Para maior clareza firmamos o presente recibo

11 de JUNHO de 2019

Responsável

IGAL

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Folha de Capanema Jornal

038

# RECIBO

R$ 50,00

Recebemos do (a) Sr. (a) LANCHONETE TRADIÇÃO - Dona do João

a importância de RS: CINQUENTA REAIS

Referente: ASS ANUAL (AMPLIAÇÃO)
RUA RIO DE JANEIRO - CENTRO Nº 1284
CNPJ 07.487.734/0001-75

Para maior clareza firmamos o presente recibo

11 de JUNHO de 2019

Responsável

IGAL

139

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Jornal Folha de Capanema

# RECIBO

R$ 50,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Claudinéia [illegible]
CPF 284 927 499-20
a importância de RS: Cinquenta Reais

Referente: Ass Anual (Coluna)
Rua Ceará nº 742 São Cristóvão

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 12 de 06 de 2019
Responsável

AIGAL

040

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Jornal Folha de Capanema

# RECIBO

R$ 50,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Italo Tenis Antunes Moura
CPF 702.732.099-15
a importância de RS:

Referente: Ass Anual (Coluna)
Rua Blagos nº 263 Santa Cruz

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 12 de 6 de 2019
Responsável

AIGAL

041

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Jornal Folha de Capanema

# RECIBO

R$ 50,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Divas Moda Feminina

CNPJ: 27 663 216 0001 10

a importância de RS: Cinquenta Reais

Referente: ASS Anual (Quinta)

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 19 de [illegible] de 2019

Responsável

Diva's MODA FEMININA

AIGAL

041

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Jornal Folha de Capanema

# RECIBO

R$ [illegible]

Recebemos do (a) Sr. (a) Adriano [illegible]

CPF 2[illegible]

a importância de RS: Cinquenta reais

Referente: ASS Anual (Quinta)

Rua Pará 1100, Centro

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 16 de 6 de 2019

Responsável

AIGAL

943

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Folha de Capanema Jornal

# RECIBO

R$ 500,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Isaleto Marcolino

CPF: 332 331 799-84

a importância de RS: Cinquenta Reais

Rua Paraíba nº 1077 centro

Referente: Ass. Anual (Jornal)

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 10 de 05 de 2019

Responsável

AIGAL

044

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Folha de Capanema Jornal

# RECIBO

R$ 50,00

ecebemos do (a) Sr. (a) Elenara de Castro

importância de RS: Cinquenta reais

Referente: 01 assinatura anual

Av. Rio Grande do Sul 1355

CPF 921 218 179-20

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 12 de junho de 2019

Responsável

AIGAL

176

745

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Folha de Capanema Jornal

# RECIBO

R$ 50,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Lanches a São Cristóvão
CNPJ: 17 952 478/0001-05

a importância de RS: Cinquenta Reais

Referente: ASS ANUAL (QUARTA)
Av independencia, nº 1992 São Cristóvão

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 19 de 6 de 20 19

Responsável

IGAL

746

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Folha de Capanema Jornal

# RECIBO

R$ 50,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Paulo Marcello

a importância de RS: Cinquenta Reais

Av Independencia nº 1992 centro

Referente: ASS ANUAL (QUARTA)
CPF: 046 999 002 65

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 19 de 6 de 20 19

Responsável

IGAL

177

0617

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Jornal Folha de Capanema

# RECIBO

R$ 250,00

Recebemos do (a) Sr. (a) GROSS VEICULOS

a importância de RS: DUZENTOS E CINQUENTA REAIS

Referente: 05 ASSINATURA ANUAIS

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema 22 de JANEIRO de 2019

Responsável

AIGAL

0618

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Jornal Folha de Capanema

# RECIBO

R$ 200,00

Recebemos do (a) Sr. (a) GROSS E GASPARIM

a importância de RS: DUZENTOS REAIS

Referente: 04 ASSINATURA ANUAIS

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema 24 de JANEIRO de 2019

Responsável

AIGAL

049

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Jornal Folha de Capanema

# RECIBO

R$ 450.00

Recebemos do (a) Sr. (a) MACUCO ECOAVENTURA CAPANEMA

a importância de RS: QUATROCENTOS E CINQUETA REAIS

Referente: 09 ASSINATURA ANUAIS

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 20 de MARÇO de 20 19

Responsável

AIGAL

---

0C7

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Jornal Folha de Capanema

# RECIBO

R$ 100.00

Recebemos do (a) Sr. (a) F1 PNEUS

a importância de RS: CEM REAIS

Referente: 02 ASSINATURAS ANUAIS

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 23 de JANEIRO de 20 19

Responsável

AIGAL

Folha de Capanema Jornal

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

# RECIBO

R$ 100,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Jandomínico Mares

a importância de RS: Cem reais

Referente: 03 parcelas anuais

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema 23 de Janeiro de 2019

Responsável

AIGAL

Folha de Capanema Jornal

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

# RECIBO

R$

Recebemos do (a) Sr. (a)

a importância de RS:

Referente:

Para maior clareza firmamos o presente recibo

de de 20

Responsável

AIGAL

Folha de Capanema Jornal

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

# RECIBO

003

R$ 50,00

Recebemos do (a) Sr. (a) KARLA KAPPES

a importância de RS: CINQUENTA REAIS

Referente: ASSINATURA ANUAL

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 12 de MARÇO de 2019

Responsável

AIGAL

Folha de Capanema Jornal

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

# RECIBO

004

R$ 100,00

Recebemos do (a) Sr. (a) CATARATAS DO IGUAÇU PRODUTOS ORGANICOS GERMANA

a importância de RS: CEM REAIS

Referente: 02 ASSINATURA ANUAIS

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 12 de MARÇO de 2019

Responsável

AIGAL

055

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Folha de Capanema Jornal

# RECIBO

R$ 100,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Celia Cadori

a importância de RS: Cem reais

Referente: Duas (2) assinaturas anuais

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 14 de 2 de 2019

Responsável

IGAL

02

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Folha de Capanema Jornal

# RECIBO

R$ 150,00

Recebemos do (a) Sr. (a) HOTEL TITO'S

a importância de RS: CENTO e CINQUENTA REAIS

Referente: 02 ASSINATURA ANUAIS

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 25 de Janeiro de 2019

Responsável

IGAL

05X

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Folha de Capanema Jornal

# RECIBO

R$ 50,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Supermercado Dom Pacco

a importância de RS: Cinquenta Reais

Referente: Uma (1) assinatura Anual

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 16 de 5 de 20 19

Responsável

IGAL

058

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Folha de Capanema Jornal

# RECIBO

R$ 100,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Soely Modas

a importância de RS: Cem Reais

Referente: Duas (2) assinaturas

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 16 de 5 de 20 19

Responsável

IGAL

050

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Jornal Folha de Capanema

# RECIBO

R$ 50,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Ass. Sanepidem

a importância de RS: Cinquenta Reais

Referente: Uma (1) Assinatura

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 15 de 5 de 2019

Responsável

IGAL

060

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Jornal Folha de Capanema

# RECIBO

R$ 100,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Edinei Salvadori

a importância de RS: Cem Reais

Referente: 02 Assinaturas Anuais

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 30 de Abril de 2019

Responsável

IGAL

061

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Jornal Folha de Capanema

# RECIBO

R$ 100,00

Recebemos do (a) Sr. (a) VIAL EQUIPAMENTOS

a importância de R$: CEM REAIS

Referente: 02 ASSINATURA ANUAIS

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 14 de MARÇO de 2019

Responsável

IGAL

062

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Jornal Folha de Capanema

# RECIBO

R$ 50,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Paula Cambraia

a importância de R$: Cinquenta Reais

Referente: UMA (1) ASSINATURA

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 8 de 4 de 2019

Responsável

IGAL

Jornal Folha de Capanema

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

063

# RECIBO

R$ 100,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Dirceu Bonatto

a importância de RS: Cem reais

Referente: 02 assinaturas anuais

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 16 de abril de 2019

Responsável

AIGAL

Jornal Folha de Capanema

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

064

# RECIBO

R$ 50,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Salete M. Fabrello

a importância de RS: Cinquenta Reais

Referente: Uma (1) assinatura

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 16 de 4 de 2019

Responsável

AIGAL

05

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Jornal Folha de Capanema

# RECIBO

R$ 50,00

Recebemos do (a) Sr. (a) TIAGO ROCHA

a importância de RS: CINQUENTA REAIS

Referente: UMA (1) ASSINATURA

Para maior clareza firmamos o presente recibo

21 de MAIO de 6 de 2019

Responsável

IGAL

06

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Jornal Folha de Capanema

# RECIBO

R$ 100,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Danilo Ricardo Ricciatti

a importância de RS: Cem reais

Referente: 02 assinaturas anuais

Para maior clareza firmamos o presente recibo

11 de março de 2019

Responsável

IGAL

187

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Jornal Folha de Capanema

# RECIBO

R$ 1000

Recebemos do (a) Sr. (a) CAIO ROBERTO

a importância de RS: COM REAIS

Referente: 02 ASSINATURAS ANUAIS

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 20 de MAIO de 2019

Responsável

IGAL

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Jornal Folha de Capanema

# RECIBO

R$ 70,00

Recebemos do (a) Sr. (a) [illegible]

a importância de RS: Setenta reais

Referente: 01 assinatura anual

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 05 de junho de 2019

Responsável

IGAL

Folha de Capanema Jornal

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

# RECIBO

R$ 50,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Cleonan Santos

a importância de RS: Cinquenta Reais

Referente: Uma (1) Assinatura

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 5 de 3 de 2019

Responsável

AIGAL

Folha de Capanema Jornal

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

# RECIBO

R$ 50,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Luciano Ribeiro

a importância de RS: Cinquenta Reais

Referente: Uma (1) Assinatura

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 6 de 3 de 2019

Responsável

AIGAL

07

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Folha de Capanema Jornal

# RECIBO

R$ 50,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Erico de Castro

a importância de RS: Cinquenta Reais

Referente: Uma (1) Assinatura

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 8 de 2 de 2019

Responsável

AIGAL

07

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Folha de Capanema Jornal

# RECIBO

R$ 50,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Tarsso Colini

a importância de RS: Cinquenta Reais

Referente: Uma (1) Assinatura

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 6 de 2 de 2019

Responsável

AIGAL

Folha de Capanema Jornal

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

074

# RECIBO

R$ 50,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Mario Hebaste

Importância de RS: Cinquenta Reais

Referente: Uma (1) Assinatura

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema 21 de 3 de 2019

Responsável

AIGAL

Folha de Capanema Jornal

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

075

# RECIBO

R$ 100,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Assis Componeschi

Importância de RS: Cem Reais

Referente: Duas (2) Assinaturas

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema 21 de 3 de 2019

Responsável

AIGAL

06

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Jornal Folha de Capanema

# RECIBO

R$ 100,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Hotel Marostique

a importância de RS: Cem Reais

Referente: Duas (2) Assinaturas

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 21 de 3 de 2019

Responsável

AIGAL

07

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Jornal Folha de Capanema

# RECIBO

R$ 50,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Secretaria Central

a importância de RS: Cinquenta Reais

Referente: Uma (1) Assinatura

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 21 de 3 de 2019

Responsável

AIGAL

Folha de Capanema Jornal

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

# RECIBO

R$ 50,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Cecília

a importância de RS: Cinquenta Reais

Referente: Uma (1) Assinatura

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 22 de 3 de 2019

Responsável

IGAL

Folha de Capanema Jornal

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

# RECIBO

R$ 50,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Clair Walter

a importância de RS: Cinquenta Reais

Referente: Uma (1) Assinatura

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 22 de 3 de 2019

Responsável

IGAL

Jornal Folha de Capanema

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

# RECIBO

R$ 100,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Neri Cabeleireiros

a importância de RS: Cem Reais

Referente: Dois (2) assinaturas

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 22 de 3 de 2019

Responsável

AIGAL

Jornal Folha de Capanema

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

# RECIBO

R$ 50,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Pedro Tubias

a importância de RS: Cinquenta Reais

Referente: Uma (1) assinatura

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 23 de 3 de 2019

Responsável

AIGAL

02

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Jornal Folha de Capanema

# RECIBO

R$ 50,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Lindinia Donadini

a importância de RS: CINQUENTA REAIS

Referente: UMA (1) ASSINATURA

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema 23 de 2 de 2019

Responsável

IGAL

08

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Jornal Folha de Capanema

# RECIBO

R$ 50,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Cobra Autopeças

a importância de RS: CINQUENTA REAIS

Referente: UMA (1) ASSINATURA

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema 25 de 3 de 2019

Responsável

IGAL

08/1

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Jornal Folha de Capanema

# RECIBO

R$ 50,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Pedro Tonetti

a importância de RS: CINQUENTA Reais

Referente: UMA (1) ASSINATURA

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 1 de 4 de 20 19

Responsável

AIGAL

08

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Jornal Folha de Capanema

# RECIBO

R$ 100,00

Recebemos do (a) Sr. (a) ETAE

a importância de RS: CEM Reais

Referente: DUAS (2) ASSINATURAS

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 1 de 4 de 20 19

Responsável

AIGAL

C C MARTINE
FOLHA DE CAPANEMA ME
CNPJ: 26.450.645/0001-00
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Folha de Capanema Jornal

C06

# RECIBO

196

R$ 100,00

Recebemos do (a) Sr. (a) ACPC

a importância de RS: Cem Reais

Referente: Duas (2) assinaturas

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 2 de 1 de 2019

Responsável

AIGAL

C C MARTINE
FOLHA DE CAPANEMA ME
CNPJ: 26.450.645/0001-00
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Folha de Capanema Jornal

087

# RECIBO

R$ 100,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Darci Rocha

a importância de RS: Cem reais

Referente: Duas (2) assinaturas

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 10 de 4 de 2019

Responsável

AIGAL

388

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Jornal Folha de Capanema

# RECIBO

R$ 50,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Leonir Nora

a importância de RS: Cinquenta Reais

Referente: Um (1) Assinatura

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 10 de 4 de 2019

Responsável

AIGAL

389

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Jornal Folha de Capanema

# RECIBO

R$ 50,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Lodir da Rosa

a importância de RS: Cinquenta Reais

Referente: Um (1) Assinatura

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 10 de 5 de 2019

Responsável

AIGAL

290

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Folha de Capanema Jornal

# RECIBO

R$ 150,00

Recebemos do (a) Sr. (a) TEJUCO Desenvolvimento

a importância de RS: Cento e Cinquenta Reais

Referente: Três (3) Assinaturas

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 29 de 1 de 20 19

Carlos
Responsável

AIGAL

291

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Folha de Capanema Jornal

# RECIBO

R$ 50,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Luiz Carlos de Lima

a importância de RS: Cinquenta Reais

Referente: Uma (1) Assinatura

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 12 de 2 de 20 19

Carlos
Responsável

AIGAL

292

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Jornal Folha de Capanema

# RECIBO

R$ 100,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Silvercado Calmon

a importância de RS: Cem Reais

Referente: Duas (2) Assinaturas

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 26 de 4 de 20 19

Responsável

AIGAL

---

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Jornal Folha de Capanema

# RECIBO

R$ 100,00

Recebemos do (a) Sr. (a) ENIO RIO GOMES

a importância de RS: CEM REAIS

Referente: 02 ASSINATURAS ANUAIS

AV. PARIGOT DE SOUZA 1298

CPF 028 436 599-81

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 20 de MARÇO de 20 19

Responsável

AIGAL

200

294

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Folha de Capanema Jornal

# RECIBO

R$ 1.500,00

Recebemos do (a) Sr. (a) Sto Antonio S. A. Com. Ind. Rep.
CNPJ. 160 226/0023-30

a importância de RS: Um mil e quinhentos reais

Referente: Quatro (4) assinaturas anuais
Rod. Pr. 163 Km 863

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 5 de 2 de 2019

Responsável

IGAL

295

**C C MARTINE**
**FOLHA DE CAPANEMA ME**
**CNPJ: 26.450.645/0001-00**
Rua Pará, 1058 - São Cristóvão
85760-000 - Capanema -Paraná

Folha de Capanema Jornal

# RECIBO

R$ 1.500

Recebemos do (a) Sr. (a) Ind. Com. Pessoal Ltda

a importância de RS: Mil e Quinhentos reais

Referente: Três (3) assinaturas anuais
Rua Guaraci, nº 901 Capanema

Para maior clareza firmamos o presente recibo

Capanema, 7 de 2 de 19

Responsável

IGAL

# Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 054/2019

Aos vinte e sete dias de junho de 2019, às treze horas e trinta minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 7.280 de 7 de dezembro de 2018, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Jeandra Wilmsen, Membro, Caroline Pilati, Membro e Maicon Douglas de Castro Coito, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 054, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: BENITO CERINEU LOCATELLI - ME , C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME, JONIKAITES & JONIKAITES LTDA, RCO COMUNICACOESS – EIRELI. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes :

| NOME DA EMPRESA | REPRESENTANTES |
|---|---|
| BENITO CERINEU LOCATELLI ME | BENITO CERINEU LOCALLI |
| JONIKAITES & JONIKAITES LTDA - ME | SÉRGIO JONIKAITES |
| C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME | ULISSES RICARDO ROEHRS |
| RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME | LUIZ CARLOS VERONEZE |

Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

| C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO. | JORNAL | FOLHA DE CAPANEMA | CM² | 224.400,00 | 0,36 | 80.784,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 80.784,00 |

A empresa BENITO CERINEU LOCATELLI – ME apresentou a proposta sem marca. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4° da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4° inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

CAROLINE PILATI
Membro
064.652.689-81

JEANDRA WILMSEN
Membro
038.991.949-77

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68

BENITO CERINEU LOCATELLI - ME
28.420.114/0001-00
R PALMITAL, 710 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO CIDADE/UF: Capanema/PR
BENITO CERINEU LOCATELLI
213.008.609-87

C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME
26.450.654/0001-00
R PARA, 1058 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CIDADE/UF: Capanema/PR
CARLOS CEZAR MARTINE
492.927.499-00

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA
03.525.366/0001-72
R LARANJEIRAS, 1474 SALA - CEP: 85650000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Izabel do Oeste/PR
SERGIO JONIKAITES
498.589.479-68

RCO COMUNICACOESS - EIRELI
68.821.735/0001-10
AV PARANA, 379 SALA 02 - CEP: 85700000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barracão/PR

# Município de Capanema - 2019

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

## Pregão 54/2019

203



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAI

Lote: 0001 Item: 0001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER — Marca/Modelo: — Quantidade: 224.400,00

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor | 65768 | C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME | JORNAL\FOLHA DE CAPANEMA | Vencedor |
| Rodada | | Valor | | |
| Lance Inicial | | 0,36 | | |
| 1 | | 0,36 | | |
| Fornecedor | 2156 | JONIKAITES & JONIKAITES LTDA | JORNAL NOVO TEMPOJORNAL | Declinou |
| Rodada | | Valor | | |
| Lance Inicial | | 0,39 | | |
| Fornecedor | 74994 | RCO COMUNICACOESS - EIRELI | JORNAL DA FRONTEIRA | Declinou |
| Rodada | | Valor | | |
| Lance Inicial | | 0,4156 | | |

CAROLINE PILATI
Membro

JEANDRA WILMSEN
Membro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

RCO COMUNICACOESS - EIRELI

C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME
CARLOS CEZAR MARTINE

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA
SERGIO JONIKAITES

BENITO CERINEU LOCATELLI - ME
BENITO CERINEU LOCATELLI

204

TERMO DE ADJUDICACAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 054/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

| Vencedores | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
| C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME | 1 | 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO. | JORNAL | 224.400,00 | 0,36 |

Capanema - PR, 01 de julho de 2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

205

# PORTARIA Nº 7.424, DE 01 DE JULHO DE 2019

***Termo de Homologação Pregão Presencial nº54/2019.***

**O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº ***54/2019***, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

| Vencedores | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
| C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME | 1 | 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO. | JORNAL | 224.400,00 | 0,36 |

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº ***54/2019***, é de R$ 80.784,00 (Oitenta Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, primeiro dia de julho de 2019

Américo Belle
*Prefeito Municipal*

206

# EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

**PREFEITURA DE CAPANEMA**
venida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná
**Prefeito Municipal: Américo Bellé**
**Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer**
Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**
R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217
E-mail: capanemacamara@gmail.com
Capanema - Paraná
Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente
Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário
Vereador: Airton Marcelo Barth
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereadora: Izolete Ap. Walker

# ATOS LICITATÓRIOS

**PORTARIA N° 7.424, DE 01 DE JULHO DE 2019**

Termo de Homologação Pregão Presencial nº54/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 54/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;
Vencedores

| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
|---|---|---|---|---|---|---|
| C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME | 1 | 1 | PRESTAÇÃO OE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL IMPRESSO OE GRANDE CIRCULAÇÃO. | JORNAL | 224.400,00 | 0,36 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 54/2019, é de R$ 80.784,00 (Oitenta Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, primeiro dia de julho de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N° 231/2019**
Pregão Nº 054/2019
Data da Assinatura: 01/07/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.
Valor total: R$80.781,00 (Oitenta Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019**
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº66/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por lote.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R$152.850,00 (Cento e Cinqüenta e Dois Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais)
Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 16/07/2019
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –

**CONTRATO Nº 231/2019**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME**

Aos primeiro dia de julho de 2019, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela seu Prefeito Municipal, Sr.AMÉRICO BELLÉ, nos termos do art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 54/2019** , por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve contratar a empresa classificada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME, sediada na R PARA, 1058 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 26.450.654/0001-00, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) CARLOS CEZAR MARTINE, portador do RG nº 33166648 e do CPF nº 492.927.499-00.**

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SERVIÇO**

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO

**2.1.** A empresa vencedora deverá prestar o serviço imediatamente após a solicitação feita pela Secretaria Demandante

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

3.1. O serviço deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

| Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 53132 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO. | JORNAL | CM² | 224.400,00 | 0,36 | 80.784,00 |

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1.O fornecedor obriga-se a:

4.1.2. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.3.Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao serviço da presente licitação;

4.1.4.Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5.Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.6.Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA **QUINTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA **SEXTA** - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R$ 80.781,00 (Oitenta Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais)**

6.1.1.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do serviço contratado.

Os preços são fixos e irreajustáveis.

7.CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2.O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 01/07/2019 e encerramento em 30/06/2020.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1.Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos serviços entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do serviço emitido pela Contratante.

8.2.O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4.A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema-PR- CNPJ 75.972.760/0001-60- Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080 - Capanema-PR - Cep 85760-000.**

8.5.Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.6.Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6.1.O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.7.O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8.Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9.A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.10.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA **NONA** - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

9.1. A empresa vencedora deverá prestar o serviço imediatamente após a solicitação formal feita pela Secretaria Demandante.

9.2. A CONTRATADA deverá entregar o serviço com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários .

**9.3. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará o serviço entregue e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

**9.04. Juntamente com a entrega do bem, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

**9.05. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 dias corridos, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do bem entregue com as especificações do Projeto Básico e da solicitação mencionado no item 9.1, para fins de recebimento definitivo.**

**9.06.A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o Serviço, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do bem e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do Serviço a que vier ser recusada.**

**9.07.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o Serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.08. No caso de Serviço rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Projeto Básico e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.09. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os serviços substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

**9.10. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

9.11. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

9.12 A notificação a que se refere o item 9.08 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

**9.13. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

CLÁUSULA **DÉCIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 410 | 05.001.04.122.0402.2028 | 000 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. **Anderson dos Ferreira Passos,** funcionário da Secretaria Municipal de Administração **,** à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

11.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.4. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1°, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

**10.** CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**a)** Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**b)** Apresentar documentação falsa;

**c)** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**d)** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**e)** Comportar-se de modo inidôneo;

**f)** Cometer fraude fiscal;

**g)** Fizer declaração falsa;

**h)** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**b)** Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**I-**Advertência por escrito;

**II- Multas:**

**a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

**b) Multa de 5,0 % sobre o valor do material no caso de inexecução parcial do contrato;**

**c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

**d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

**e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

**III-** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**IV-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

**a)** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**b)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**13.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**13.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**13.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**13.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**13.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**13.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DA RESCISÃO CONTRATUAL

**15.1.** Constituem motivo para rescisão do contrato:

**a)** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

**b)** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

**c)** A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;

**d)** O atraso injustificado entrega dos materiais;

**e)** A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

**f)** A subcontratação total do seu material, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

**15.1.1.**A subcontratação parcial do seu material, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

**15.1.2.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**15.1.3.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1° do art. 67 da Lei n° 8.666/93;

**a)** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

**b)** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

**c)** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

**d)** Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

**e)** A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93;

**f)** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**g)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

**h)** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou material para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

**i)** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

**j)** Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**15.2**- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.3.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**15.4.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

**a)** Devolução da garantia;

**b)** Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

214

**15.5.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**16.** CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DOS CASOS OMISSOS

**16.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**17.** CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA PUBLICAÇÃO

**17.1.** A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

**18.** CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DO FORO

**18.1.** As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema 01 de julho de 2019

**AMÉRICO BELLÉ**
*Prefeito Municipal*
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
*Contratante*

**CARLOS CEZAR MARTINE**
*Representante Legal*
**C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME**
*Contratada*

# EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

**PREFEITURA DE CAPANEMA**
venida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná
**Prefeito Municipal: Américo Bellé**
**Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer**
Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**
R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217
E-mail: capanemacamara@gmail.com
Capanema - Paraná
Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente
Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário
Vereador: Airton Marcelo Barth
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereadora: Izolete Ap. Walker

# ATOS LICITATÓRIOS

**PORTARIA N° 7.424, DE 01 DE JULHO DE 2019**

Termo de Homologação Pregão Presencial nº54/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 54/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;
Vencedores

| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
|---|---|---|---|---|---|---|
| C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME | 1 | 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO. | JORNAL | 224.400,00 | 0,36 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 54/2019, é de R$ 80.784,00 (Oitenta Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, primeiro dia de julho de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N° 231/2019**
Pregão Nº 054/2019
Data da Assinatura: 01/07/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.
Valor total: R$80.781,00 (Oitenta Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019**
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº66/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por lote.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R$152.850,00 (Cento e Cinqüenta e Dois Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais)
Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 16/07/2019
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –

# Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
Valdeci Alves dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Notifico o Sr. Valdeci Alves dos Santos, Secretário Municipal de Administração do vencimento de alguns contratos no mês de JUNHO DE 2020, conforme relação em anexo:

Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como data do vencimento, nº de contrato estão na relação em anexo.

| MODALIDADE Nº | OBJETO | SECRETARIA |
|---|---|---|
| DISPENSA 03/2020 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU PARA DISTRIBUIÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. | ADM |
| PREGÃO PRESENCIAL 48/2019 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. | ADM |
| TOMADA DE PREÇOS 05/2019 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA PARA MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA COM VISTAS A FOMENTAR A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA REVISÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. | ADM |
| DISPENSA 44/2019 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS, EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE AUDIO, VISANDO A PROMOÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR | ADM |
| TOMADA DE PREÇOS 8/2016 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTES SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL | ADM |

Município de Capanema - PR

| | | |
|---|---|---|
| PREGÃO PRESENCIAL 54/2019 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR., conforme especificações constantes no Projeto Básico. | ADM |

Lembrando que os que são Processados pelo Sistema Registro de Preços não podem ser aditivados, deverão ser feitas licitações novas.

Capanema, 07 de maio de 2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

000

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
**Enviado em:** quinta-feira, 7 de maio de 2020 14:16
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
**Assunto:** Return receipt
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00053.txt

The original message was received at Thu, 7 May 2020 14:16:14 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <adm@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <gerenciademaquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <adm@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <gerenciademaquinas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

# Município de Capanema - 2020

## Contratos a vencer



| Seq. | Nº Contrato | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor | Fornecedor | Tipo da Licitação | Nº Licitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3357 | 189-1/2019 | 3880 | 03/06/2019 | 02/06/2020 | 03/06/2019 | 02/06/2020 | 46.150,00 | 74171 - ARAVEL ARAPONGAS LTDA | Pregão | 000040 |
| 3358 | 190-1/2019 | 3881 | 03/06/2019 | 02/06/2020 | 03/06/2019 | 02/06/2020 | 2.400,00 | 53833 - URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA | Processo dispensa | 000022 |
| 3719 | 24-1/2020 | 4244 | 04/02/2020 | 03/06/2020 | 04/02/2020 | 03/06/2020 | 5.312,00 | 77802 - OMEGA SERVIÇOS GRAFICOS LTDA | Processo dispensa | 000003 |
| 3359 | 191-2/2019 | 3882 | 04/06/2019 | 03/06/2020 | 04/06/2019 | 03/06/2020 | 50.000,00 | 50956 - A. J. ZORNITTA COMERCIO OE FILTROS - EIRELI. | Pregão | 000047 |
| 3360 | 192-2/2019 | 3883 | 04/06/2019 | 03/06/2020 | 04/06/2019 | 03/06/2020 | 23.640,00 | 74585 - B. W. FERREIRA MENDES | Pregão | 000047 |
| 3361 | 193-2/2019 | 3884 | 04/06/2019 | 03/06/2020 | 04/06/2019 | 03/06/2020 | 30.727,00 | 67494 - DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME | Pregão | 000047 |
| 3362 | 194-2/2019 | 3885 | 04/06/2019 | 03/06/2020 | 04/06/2019 | 03/06/2020 | 43.906,50 | 74583 - OISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI | Pregão | 000047 |
| 3363 | 195-2/2019 | 3886 | 04/06/2019 | 03/06/2020 | 04/06/2019 | 03/06/2020 | 33.995,00 | 74584 - NOROESTE DISTRIBUIOORA DE PEÇAS E PRODUTOS | Pregão | 000047 |
| 3364 | 196-2/2019 | 3887 | 04/06/2019 | 03/06/2020 | 04/06/2019 | 03/06/2020 | 67.170,00 | 63246 - PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME | Pregão | 000047 |
| 3365 | 197-1/2019 | 3888 | 04/06/2019 | 03/06/2020 | 04/06/2019 | 03/06/2020 | 150.000,00 | 49442 - CLINICA DE PSIQUIATRIA OR RENATO UCHOA LTDA - ME | Pregão | 000043 |
| 3366 | 198-1/2019 | 3889 | 04/06/2019 | 03/06/2020 | 04/06/2019 | 03/06/2020 | 52.950,00 | 3448 - CUNICA MEDICA LV LTOA | Pregão | 000043 |
| 3367 | 199-1/2019 | 3890 | 04/06/2019 | 03/06/2020 | 04/06/2019 | 03/06/2020 | 92.884,00 | 4027 - DAGOSTIN & CIA LTDA - ME | Pregão | 000048 |
| 3368 | 200-1/2019 | 3891 | 04/06/2019 | 03/06/2020 | 04/06/2019 | 03/06/2020 | 115.582,50 | 51021 - LOURENCO SUZIN - ME | Pregão | 000048 |
| 3370 | 202-2/2019 | 3894 | 04/06/2019 | 03/06/2020 | 04/06/2019 | 03/06/2020 | 57.521,00 | 68001 - JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP | Pregão | 000046 |
| 3371 | 203-1/2019 | 3894 | 04/06/2019 | 03/06/2020 | 04/06/2019 | 03/06/2020 | 94.325,00 | 3242 - CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA | Pregão | 000041 |
| 3372 | 205-1/2019 | 3896 | 04/06/2019 | 03/06/2020 | 04/06/2019 | 03/06/2020 | 193.771,60 | 2761 - VIACAO IGUACU LTDA | Pregão | 000041 |
| 3375 | 207-2/2019 | 3998 | 04/06/2019 | 03/06/2020 | 04/06/2019 | 03/06/2020 | 52.080,00 | 55824 - HEVERTON CARLOS VEIT - ME | Pregão | 000044 |
| 3378 | 210-1/2019 | 3901 | 06/06/2019 | 05/06/2020 | 06/06/2019 | 05/06/2020 | 201.000,00 | 50544 - ODAIR GRABOSKI - ME | Pregão | 000037 |
| 3379 | 211-1/2019 | 3902 | 10/06/2019 | 09/06/2020 | 10/06/2019 | 09/06/2020 | 67.305,50 | 602 - CLINICA DR CLAUOIO PEORO CAVICHIOLO LTDA - ME | Processo inexigibilidade | 000011 |
| 3380 | 212-1/2019 | 3903 | 10/06/2019 | 09/06/2020 | 10/06/2019 | 09/06/2020 | 127.080,50 | 1125 - HOSPITAL SUDOESTE LTDA - EPP | Processo inexigibilidade | 000011 |
| 3381 | 213-1/2019 | 3904 | 10/06/2019 | 09/06/2020 | 10/06/2019 | 09/06/2020 | 135.200,00 | 48680 - VLADEMIR ANTONIO ZULIANI - ME | Processo inexigibilidade | 000011 |
| 3383 | 215-2/2019 | 3906 | 11/06/2019 | 10/06/2020 | 11/06/2019 | 10/06/2020 | 22.380,00 | 74787 - L C BERNARDI E BERNARDI LTDA | Pregão | 000055 |
| 3384 | 216-2/2019 | 3907 | 11/06/2019 | 10/06/2020 | 11/06/2019 | 10/06/2020 | 15.583,15 | 65774 - A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME | Pregão | 000050 |
| 3385 | 217-2/2019 | 3908 | 11/06/2019 | 10/06/2020 | 11/06/2019 | 10/06/2020 | 7.052,90 | 68566 - CLAUDINA COMIRAN - ME | Pregão | 000050 |
| 3386 | 218-2/2019 | 3909 | 11/06/2019 | 10/06/2020 | 11/06/2019 | 10/06/2020 | 24.296,00 | 2644 - COMERCIO OE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - | Pregão | 000050 |
| 3387 | 219-2/2019 | 3910 | 11/06/2019 | 10/06/2020 | 11/06/2019 | 10/06/2020 | 11.795,83 | 421 - SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP | Pregão | 000050 |
| 3390 | 222-1/2019 | 3913 | 13/06/2019 | 10/06/2020 | 28/06/2019 | 26/08/2019 | 419.258,89 | 1881 - CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP | Tomada de preços | 000004 |
| 3389 | 221-1/2019 | 3912 | 12/06/2019 | 11/06/2020 | 12/06/2019 | 11/06/2020 | 45.198,00 | 68004 - CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA | Tomada de preços | 000005 |
| 3642 | 474-1/2019 | 4166 | 16/10/2019 | 14/06/2020 | 16/10/2019 | 14/06/2020 | 672.826,14 | 76056 - LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA | Processo dispensa | 000045 |
| 3641 | 473-1/2019 | 4165 | 16/10/2019 | 15/06/2020 | 16/10/2019 | 15/06/2020 | 17.400,00 | 70618 - L. C. WESSLER COMUNICACAO | Processo dispensa | 000044 |
| 3750 | 55-1/2020 | 4276 | 19/02/2020 | 18/06/2020 | 02/03/2020 | 01/05/2020 | 53.590,03 | 59268 - ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME | Tomada de preços | 000016 |
| 3755 | 60-1/2020 | 4281 | 20/02/2020 | 19/06/2020 | 05/03/2020 | 04/05/2020 | 132.360,10 | 77360 - MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA | Tomada de preços | 000025 |
| 2038 | 106-1/2016 | 2361 | 01/07/2016 | 29/06/2020 | 01/07/2016 | 29/06/2020 | 345.120,00 | 64 - EQUIPLANO SISTEMAS LTDA | Tomada de preços | 000008 |
| 3397 | 229-1/2019 | 3920 | 01/07/2019 | 30/06/2020 | 01/07/2019 | 30/06/2020 | 26.000,00 | 69[illegible] - I. N. OE ALMEIDA LTDA - ME | Processo inexigibilidade | 000010 |
| 3398 | 230-1/2019 | 3921 | 01/07/2019 | 30/06/2020 | 20/07/2019 | 19/01/2020 | 633.065,25 | 73288 - QUALITA ENGENHARIA LTDA | Tomada de preços | 000006 |
| 3399 | 231-1/2019 | 3922 | 01/07/2019 | 30/06/2020 | 01/07/2019 | 30/06/2020 | 80.784,00 | 65768 - C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME | Pregão | 000054 |

# Município de Capanema - PR

Oficio nº 144/2020

Capanema,20 de Maio de 2020.

Sra. Pregoeira
Rosélia Kriger Becker Pagani

O contrato 231/2019 da empresa **CC Martine Folha de Capanema ME** tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO POSER EXECUTIVO MUNICIPAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTATNES NO PROJETO BÁSICO

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 30/06/2020, onsiderando que existe saldo do contrato, necessitando assim ser prorrogado em 12 (doze) meses, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,

Andrea Marize W. Paeze
Dec. 6.777/2020
Sec. Mun. Ind. Com. e Turismo

# D E S P A C H O

Com relação ao Pregão Presencial, nº 54/2019, Contrato Administrativo nº 231/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do aditivo de prazo de vigência.

Capanema, 21 de maio de 2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

222

CIENTE

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
Andrea Marize Weschenfelder Paeze
Secretária Municipal de Industria, Comércio e Turismo

Notifico a Sra. Andrea Marize Weschenfelder Paeze, Secretária Municipal de Industria, Comércio e Turismo do vencimento de alguns contratos no mês de JUNHO DE 2020, conforme relação em anexo:

Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como data do vencimento, n° de contrato estão na relação em anexo.

| MODALIDADE N° | OBJETO | SECRETARIA |
|---|---|---|
| DISPENSA 03/2020 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU PARA DISTRIBUIÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. | ADM |
| PREGÃO PRESENCIAL 48/2019 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. | ADM |
| TOMADA DE PREÇOS 05/2019 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA COM VISTAS A FOMENTAR A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA REVISÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. | ADM |
| DISPENSA 44/2019 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS, EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE AUDIO, VISANDO A PROMOÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR. | ADM |
| TOMADA DE PREÇOS 08/2016 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTES SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL. | ADM |
| PREGÃO PRESENCIAL 54/2019 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE | ADM |

| | | |
|---|---|---|
| | ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. | |
| CONCORRÊNCIA 01/2010 | Exploração do Ponto de Taxi nº 01 - Largo José Espíndola, Av. Brasil, por prazo indeterminado. | ADM |
| PREGÃO PRESENCIAL 58/2019 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, OUTDOORS, TROFÉUS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR | ADM |
| PREGÃO PRESENCIAL 60/2019 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. | ADM |
| PREGÃO ELETRÔNICO 45/2019 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO NAS INSTALAÇÕES, BEM COMO MELHORAR AS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002. | FAMILIA |
| PREGÃO ELETRÔNICO 49/2019 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA USO NAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002. | FAMILIA |
| INEXIGIBILIDADE 03/2020 | CONTRATAÇÃO DE SHOW DE STAND-UP COMEDY "BADIN, O COLONO" A SER REALIZADO DO DIA 14/03/2020 EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR. | FAMILIA |
| DISPENSA 30/2019 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS NA MODALIDADE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA, VOLTADA PARA ÁREA DE COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO EM CAPANEMA – PR. | ADM |

Lembrando que os que são Processados pelo Sistema Registro de Preços não podem ser aditivados, deverão ser feitas licitações novas.

Capanema, 04 de junho de 2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

**Município de Capanema - PR**
**Procuradoria Municipal**

# PARECER JURÍDICO Nº 173/2020

**INTERESSADO: Setor de Licitações.**
**ASSUNTO: Análise do Pedido de Aditivo de Prazo e Valor, apresentado no Pregão Presencial nº 54/2019.**

**EMENTA:** PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR. SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL. PARECER FAVORÁVEL.

## 1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria o ofício nº 144/2020 da Secretaria Municipal de Administração (fl. 220) no qual pugna pela prorrogação por 12 meses da prestação dos serviços de publicações de atos oficiais do Poder Executivo Municipal de Capanema.

Em seguida, o PA retornou a PGM para análise conclusiva. É o relatório.

## 2. PARECER

### 2.1. Do Aditivo de Prazo e Valor / Serviços Continuados:

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

> **Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
> (...)
> II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
> (...)
> § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei)

Analisando os Contratos Administrativos nº. 231/2019, nota-se que houve a contratação da empresa C S Martine Folha de Capanema-ME para prestação dos serviços de publicações de atos oficiais do Poder Executivo

4000225

Municipal de Capanema, com vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2019 a 30/06/2020, pelo valor total de R$ 80.784,00.

Consoante se verifica da Cláusula Sétima do referido Contrato, prazo inicial de vigência era de 12 (doze) meses.

Analisando o Requerimento apresentado pela Secretária Municipal de Administração, observa-se que além de se tratar de serviço de natureza continuada, há interesse na continuidade da prestação de serviços para atender a demanda dos 12 meses seguintes.

A prorrogação do contrato administrativo nos serviços de natureza contínua encontra respaldo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

A nosso ver, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada, e, pelo que consta do PA, não traz quaisquer outros ônus à Administração Pública, além dos originariamente previstos. Não obstante, tem-se que a prorrogação contratual decorre da contínua necessidade dos serviços, situação autorizada pelo fundamento legal supracitado.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública,** decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípio constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

**3. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, a Procuradoria manifesta:

**a)** pela possibilidade da celebração do termo aditivo de prazo de vigência e execução, na forma pretendida no Ofício nº 144/2020 da Secretaria Municipal de Administração, prorrogando a contratação dos serviços de publicação dos atos oficiais Poder Executivo Municipal por mais 12 meses,

226

visando garantir a continuidade dos serviços públicos, **desde que sejam providenciados:** a) juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que as contratadas ainda satisfazem os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja expirada; ii) Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal; iii) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos; e,

**b) pelo prévio encaminhamento da minuta de aditivo contratual, para aprovação deste Órgão, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993;**

É o parecer.

Capanema, de 25 de maio de 2020.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Presencial nº 54/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. Acato o Parecer Jurídico nº 173/2020 pelo aditivo de Prazo de Vigência Valor.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 25 de junho de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DrCalc.net Índices e Cálculos na Web

# Cálculo de Atualização Monetária

228

| Dados básicos informados para cálculo | |
|---|---|
| **Descrição do cálculo** | Prefeitura Municipal de Capanema Pregão nº 54/2019 Reajuste: INPC 2019/2020 |
| **Valor Nominal** | R$ 0,36 |
| **Indexador e metodologia de cálculo** | INPC-IBGE - Calculado pro-rata die. |
| **Período da correção** | 25/6/2019 a 1/6/2020 |

| Dados calculados | | |
|---|---|---|
| **Fator de correção do período** | 342 dias | 1,020425 |
| **Percentual correspondente** | 342 dias | 2,042538 % |
| **Valor corrigido para 1/6/2020** | (=) | R$ 0,37 |
| **Sub Total** | (=) | R$ 0,37 |
| **Valor total** | **(=)** | **R$ 0,37** |

**Memória analítica do cálculo**

| | |
|---|---|
| **Valor inicial** | 0,36 |
| **Data inicial** | 25/6/2019 |
| **Data final** | 1/6/2020 |
| **Periodicidade** | Mensal |
| **Metodologia de cálculo** | Calculado pro-rata die. |

| Termo inicial | Termo final | Variação do período | Valor |
|---|---|---|---|
| 25/6/2019 | 1/7/2019 | 0,0020 (%) | 0,36 |
| 1/7/2019 | 1/8/2019 | 0,1000 (%) | 0,36 |
| 1/8/2019 | 1/9/2019 | 0,1200 (%) | 0,36 |
| 1/9/2019 | 1/10/2019 | -0,0500 (%) | 0,36 |
| 1/10/2019 | 1/11/2019 | 0,0400 (%) | 0,36 |
| 1/11/2019 | 1/12/2019 | 0,5400 (%) | 0,36 |
| 1/12/2019 | 1/1/2020 | 1,2200 (%) | 0,37 |
| 1/1/2020 | 1/2/2020 | 0,1900 (%) | 0,37 |
| 1/2/2020 | 1/3/2020 | 0,1700 (%) | 0,37 |
| 1/3/2020 | 1/4/2020 | 0,1800 (%) | 0,37 |
| 1/4/2020 | 1/5/2020 | -0,2300 (%) | 0,37 |
| 1/5/2020 | 1/6/2020 | -0,2500 (%) | 0,37 |

| Acréscimos de juro, multa e honorários | | |
|---|---|---|
| **Sub Total** | (=) | R$ 0,37 |
| **Valor total** | **(=)** | **R$ 0,37** |

**Retornar** **Imprimir**

# Município de Capanema - 2020

## Saldo do contrato



| | Contrato | | | Aditivo | | Anulação | | Transferido Ata | | Requisição de compra | | Saldo | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Quantidade | Valor unitário | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total |
| **Sequência: 3399 - Contrato: 231/2019** | | | | | | | **Licitação: Pregão - 50 000054/2019** | | | | **Início da vigência** | **Fim da vigência** | **Fim da vigência atualizada** |
| **Código: 65768 - 9 Nome: C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME** | | | | | | | **CPF/CNPJ: 26.450.654/0001-00** | | **Telefone: 46 3552 1239** | | **01/07/2019** | **30/06/2020** | |
| Lote: 001 | | | | | | | | | | | | | |
| **Item:** 001 | 224.400,00 | 0,36 | 80.784,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 74.441,00 | 26.798,76 | 149.959,00 | 53.985,24 |
| **Produto:** 53132 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER | | | | | | | | | | | Unidade de medida: CM² | | Tipo controle: Q |
| Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS | | | | Local: 000028 Publicações e Divulgações Oficiais | | | | | | | | | |
| **Total** | **224.400,00** | | **80.784,00** | 0,00 | 0,00 | **0,00** | **0,00** | **0,00** | 0,00 | **74.441,00** | **26.798,76** | **149.959,00** | **53.985,24** |
| **Total geral** | **224.400,00** | | **80.784,00** | 0,00 | 0,00 | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **74.441,00** | **26.798,76** | **149.959,00** | **53.985,24** |

Critério de seleção:

- Licitação
  - Entidade: 50
  - Exercício: 2019
  - Número: 54
  - Modalidade: Pregão

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA**
**CNPJ: 26.450.654/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:04:47 do dia 28/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2020.
Código de controle da certidão: **2021.A139.9290.CF29**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

231

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 022149341-60**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.450.654/0001-00**
Nome: **C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/10/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (25/06/2020 16:19:20)*

232

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.450.654/0001-00
**Razão Social:** C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA ME
**Endereço:** RUA PARA 1058 / SAO CRISTOVAO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/06/2020 a 23/07/2020

**Certificação Número:** 2020062401532350283921

Informação obtida em 25/06/2020 16:21:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

233

**Município de Capanema**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

# CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **23/08/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**Positiva com efeito de negativa Nº: 3376/2020**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**
**RAZÃO SOCIAL: C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME**
**ENDEREÇO:R PARA, 1058 - SÃO CRISTOVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR**

| CONTROLE | CNPJ/CPF | | ALVARÁ |
|---|---|---|---|
| 43982 | 26.450.654/0001-00 | INSCRIÇÃO ESTADUAL | 146 |

**CNAE / ATIVIDADES**

Edição de livros, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Produção e promoção de eventos esportivos, Edição de revistas

Certidão emitida no dia **Capanema, 24 de Junho de 2020.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QE5CM4X83EB2**

# Município de Capanema - PR

**A Sra.**

**Roselia Kriger Becker Pagani**

**Pregoeira/Membro da comissão**

**Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**

Com relação ao Pregão Presencial nº 54/2019, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR., informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2020 | 520 | 05.001.04.122.0402.2028 | 000 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

Capanema, 25 de junho de 2020

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53

1.° Termo Aditivo ao Contrato n° 231/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PARA, 1058 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, inscrita no CNPJ sob o n°. 26.450.654/0001-00, neste ato por seu representante legal, CARLOS CEZAR MARTINE, CPF:492.927.499-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis n° 10.520/2002 e n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão n° 54/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Contrato firmado em 01/07/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial n° 54/2019, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.**, em conformidade com o Parecer Jurídico n° 173/2020, fica prorrogado o prazo de Vigência para mais 12 (doze) meses a partir da data de término do contrato e também fica aditivado seu valor em R$ 1.499,59( Mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema – PR 25 de junho de 2020

**AMÉRICO BELLÉ**
*Prefeito Municipal*

**CARLOS CEZAR MARTINE**
*Representante Legal*
**C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME**
*Contratada*

fls 236

APROVAÇAO DE MINUTA DE ADITIVO

(X)Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.

( )Não Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

# EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretaria de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

**PREFEITURA DE CAPANEMA**
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná
**Prefeito Municipal: Américo Bellé**
**Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer**
Secretária de Administração Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Otávio Fonseca Galiazzi
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**
Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217
E-mail: capanemacamara@gmail.com
Capanema - Paraná
Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente
Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário
Vereador: Airton Marcelo Barth
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereadora: Izolete Ap. Walker

# ATOS LICITATÓRIOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2020, com a alterações descritas a seguir.

OBJETO: . AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM), REALIZADO ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS
NO TERMO DE REFERÊNCIA FICA INCLUSO OS ITENS 9.10 E 9.11

9.10. Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade igual ou superior a 12(doze) meses.
9.11. As notas fiscais deverão obrigatoriamente conter a seguinte descrição: Em Atendimento à COVID-19.
Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 26 de junho de 2020

Américo Bellé- Prefeito Municipal

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 231/2019,** que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PARA, 1058 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.450.654/0001-00, neste ato por seu representante legal, CARLOS CEZAR MARTINE, CPF:492.927.499-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 54/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 01/07/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 54/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 173/2020, fica prorrogado o prazo de Vigência para mais 12 (doze) meses a partir da data de término do contrato e também fica aditivado seu valor em R$ 1.499,59( Mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Capanema – PR 25 de junho de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

CARLOS CEZAR MARTINE
Representante Legal
C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME
Contratada

1.° Termo Aditivo ao Contrato nº 231/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PARA, 1058 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.450.654/0001-00, neste ato por seu representante legal, CARLOS CEZAR MARTINE, CPF:492.927.499-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 54/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Contrato firmado em 01/07/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 54/2019, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 173/2020, fica prorrogado o prazo de Vigência para mais 12 (doze) meses a partir da data de término do contrato e também fica aditivado seu valor em R$ 1.499,59( Mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema – PR 25 de junho de 2020

**AMÉRICO BELLÉ**
*Prefeito Municipal*

**CARLOS CEZAR MARTINE**
*Representante Legal*
**C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME**
*Contratada*

NOTIFICAÇÃO

A Senhora
Andrea Marize Weschenfelder Paeze
Secretária Municipal de Administração

Notifico a Sra. Andrea Marize Weschenfelder Paeze, Secretária Municipal de Administração do vencimento de alguns Contratos/Atas no mês de ***JUNHO DE 2021*** conforme relação em anexo:

Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente, e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como objeto do Licitação.

| MODALIDADE Nº | OBJETO |
|---|---|
| PREGÃO PRESENCIAL N 48/2019 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO |
| TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA COM VISTAS A FOMENTAR A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA REVISÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. |
| DISPENSA Nº 26/20202 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTES SISTEMAS: MÓDULO CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTO ANUAL (PPA, LDO, LOA) E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR, MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL, MÓDULO DE OBRAS PÚBLICAS/INTERVENÇÃO, MÓDULO LICITAÇÃO E COMPRAS, MÓDULO RECURSOS HUMANOS E FOLHA PAGAMENTO, MÓDULO CONTROLE DE FROTAS, MÓDULO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, MÓDULO CONTROLE INTERNO, MÓDULO TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, MÓDULO TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, MÓDULO NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, MÓDULO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, MÓDULO PORTAL DO CONTRIBUINTE, MÓDULO DE ALMOXARIFADO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA, COM ATENDIMENTO PRESENCIAL PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL . |
| PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE |

090240

| | |
|---|---|
| | CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR |

Lembrando que os que são Processados pelo Sistema Registro de Preços não podem ser aditivados, deverão ser feitas licitações novas.

Capanema, 27 de abril de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

000241

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
**Enviado em:** terça-feira, 27 de abril de 2021 10:56
**Para:** 'adm@capanema.pr.gov.br'
**Assunto:** CONTRATOS QUE VENCERÃO EM JUNHO/2021
**Anexos:** NOTIFICAÇÃO ANDREA.pdf; Contratos a vencer.pdf

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
**Enviado em:** terça-feira, 27 de abril de 2021 10:56
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
**Assunto:** Return receipt
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00016.txt

The original message was received at Tue, 27 Apr 2021 10:56:10 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <adm@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <adm@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered

000243

Oficio nº 145 / 2021

Capanema, 12 de maio de 2021.

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019
CONTRATO Nº 231/2019
ADITIVO DE PRAZO

O contrato 231/20219, Pregão Presencial 54/2019, da empresa CC Martine Folha de Capanema ME, tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

O referido contrato tem vigência até 30/06/2021, esclarecemos que a administração elaborou Termo de Referência para a nova contratação sob protocolado nº 1360/2021 e preocupando-se com a possibilidade de que a finalização do processo licitatório e a nova contratação podem exceder o prazo de vigência do contrato atual sendo que o objeto do contrato é de essencialidade para a administração na divulgação de atos oficiais do poder executivo municipal.

Considerando que existe saldo do contrato, solicitamos para continuidade da realização deste serviço o aditamento do contrataoem06 (seis) meses com a empresa CC Martine Folha de Capanema ME, justificando que a empresa contratada vem realizando o serviço de maneira satisfatória e de acordo com as condições.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize, conforme proposto, o aditamento do contrato.

Andréa Marize W. Paeze
Secretaria de Administração
Dec. 6.890/2021

Data:
Processo: 1367/2021
12/05/2021 Hora: 05:05
Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA
Req uerente:
ANDREA MARIZE WESCHENFELDER P

# Município de Capanema - PR
## Setor de Licitações

D E S P A C H O

Com relação ao Pregão Presencial, nº 54/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do aditivo de prazo de vigência.

Capanema, 14 de maio de 2021

Maricy K. de Oliveira
Setor de Licitações

# PARECER JURÍDICO Nº 149/2021

**INTERESSADO: Setor de Licitações.**
**ASSUNTO: Análise do Pedido de Aditivo de Prazo e Valor, apresentado no Pregão Presencial nº 54/2019.**

**EMENTA:** PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR. SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL. PARECER FAVORÁVEL.

## 1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria o ofício nº 145/2021 da Secretaria Municipal de Administração (fl. 243) no qual pugna pela prorrogação por 06 meses da prestação dos serviços de publicações de atos oficiais do Poder Executivo Municipal de Capanema.

Em seguida, o PA retornou a PGM para análise conclusiva. É o relatório.

## 2. PARECER

### 2.1. Do Aditivo de Prazo e Valor / Serviços Continuados:

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

> **Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
> (...)
> II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
> (...)
> § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei)

Analisando os Contratos Administrativos nº. 231/2019, nota-se que houve a contratação da empresa C C Martine Folha de Capanema-ME para prestação dos serviços de publicações de atos oficiais do Poder Executivo

Municipal de Capanema, com vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2019 a 30/06/2020, pelo valor total de R$ 80.784,00.

Consoante se verifica da Cláusula Sétima do referido Contrato, prazo inicial de vigência era de 12 (doze) meses. Por força do 1° Termo aditivo (fl. 238), a vigência e execução contratual foi elastecida até 30/06/2021.

Analisando o Requerimento apresentado pela Secretária Municipal de Administração, observa-se que além de se tratar de serviço de natureza continuada, há interesse na continuidade da prestação de serviços para atender a demanda dos 06 meses seguintes.

A prorrogação do contrato administrativo nos serviços de natureza contínua encontra respaldo legal no art. 57, II, da Lei n° 8.666/1993.

A nosso ver, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada, e, pelo que consta do PA, não traz quaisquer outros ônus à Administração Pública, além dos originariamente previstos. Não obstante, tem-se que a prorrogação contratual decorre da contínua necessidade dos serviços, situação autorizada pelo fundamento legal supracitado.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública,** decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei n° 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípio constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

**3. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, a Procuradoria manifesta:

**a)** pela possibilidade da celebração do termo aditivo de prazo de vigência e execução, na forma pretendida no Ofício n° 145/2021 da Secretaria Municipal de Administração, prorrogando a contratação dos serviços de

publicação dos atos oficiais Poder Executivo Municipal por mais 06 meses, visando garantir a continuidade dos serviços públicos, **desde que sejam providenciados:** a) juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que as contratadas ainda satisfazem os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja expirada; ii) Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal; iii) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos; e,

**b) pelo prévio encaminhamento da minuta de aditivo contratual, para aprovação deste Órgão, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993;**

É o parecer.

Capanema, de 09 de junho de 2021.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

000248

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Presencial nº 54/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. Acato o Parecer Jurídico nº 149/2021 pelo aditivo de Prazo de Vigência Valor.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 09 de junho de 2021

Amêrico Bellé
Prefeito Municipal

**A Sra.**

**Roselia Kriger Becker Pagani**

**Pregoeira/Membro da comissão**

**Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**

Com relação ao Pregão Presencial nº 54/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR., informo que há dotação orçamentária para Aditivo de prazo de vigência conforme orçamento abaixo:

Dotações:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021 | 450 | 05.001.04.122.0402.2023 | 000 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

Capanema, 09 de junho de 2021

Cleomar Walter
Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2
CPF 723 903.959-53

000250

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA**
**CNPJ: 26.450.654/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:02:05 do dia 08/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/09/2021.
Código de controle da certidão: **DC34.5816.0767.981B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

090251

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

**Nº 024310706-90**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.450.654/0001-00**
Nome: **C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/10/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (09/06/2021 17:06:39)*

Voltar Imprimir

000252

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.450.654/0001-00
**Razão Social:** C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA ME
**Endereço:** RUA PARA 1058 / SAO CRISTOVAO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2021 a 22/08/2021

**Certificação Número:** 2021042503025105465609

Informação obtida em 09/06/2021 17:03:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.450.654/0001-00
Certidão nº: 18321028/2021
Expedição: 09/06/2021, às 17:04:44
Validade: 05/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.450.654/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000254

**Município de Capanema**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

# CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **08/08/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**Positiva com efeito de negativa Nº: 3237/2021**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**
**RAZÃO SOCIAL: C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME**
**ENDEREÇO:R PARA, 1058 - SÃO CRISTOVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR**

| CONTROLE | CNPJ/CPF | | ALVARÁ |
|---|---|---|---|
| 43982 | 26.450.654/0001-00 | INSCRIÇÃO ESTADUAL | 146 |

**CNAE / ATIVIDADES**

Edição de livros, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Produção e promoção de eventos esportivos, Edição de revistas

Certidão emitida no dia **Capanema, 09 de Junho de 2021.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QEM5M4XH2Q73**

minuta
2.° Termo Aditivo ao Contrato n° 231/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PARA, 1058 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, inscrita no CNPJ sob o n° 26.450.654/0001-00, neste ato por seu representante legal, CARLOS CEZAR MARTINE, CPF:492.927.499-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis n° 10.520/2002 e n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial n° 54/20190, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Contrato firmado em 01/07/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial n° 54/2019, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.**, em conformidade com o Parecer Jurídico n° 149/2021, fica prorrogado o prazo de Vigência até 30/12/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 10 de junho de 2021

**AMÉRICO BELLÉ**
*Prefeito Municipal*

**CARLOS CEZAR MARTINE**
*Representante Legal*
**C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME**
*Contratada*

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 231/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PARA, 1058 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.450.654/0001-00, neste ato por seu representante legal, CARLOS CEZAR MARTINE, CPF:492.927.499-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis n° 10.520/2002 e n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial n° 54/20190, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Contrato firmado em 01/07/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial n° 54/2019, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.**, em conformidade com o Parecer Jurídico n° 149/2021, fica prorrogado o prazo de Vigência até 30/12/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 10 de junho de 2021

**AMÉRICO BELLÉ**
*Prefeito Municipal*

**CARLOS CEZAR MARTINE**
*Representante Legal*
**C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME**
*Contratada*

0257

# EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Andrea Marize Weschenfelder Paeze - Secretaria de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

**PREFEITURA DE CAPANEMA**
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná
**Prefeito Municipal: Américo Bellé**
**Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan**
Secretária de Administração: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Familia e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus
Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**
R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná
Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente
Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário
Vereador: Cladir Sinesio Klein
Vereador: Dirceu Alchieri
Vereador: Geancarlo Denardin
Vereador: Valdomiro Brizola
Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

# ATOS LICITATÓRIOS

**2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 231/2019,** que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PARA, 1058 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.450.654/0001-00, neste ato por seu representante legal, CARLOS CEZAR MARTINE, CPF:492.927.499-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 54/20190, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 01/07/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 54/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 149/2021, fica prorrogado o prazo de Vigência até 30/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 10 de junho de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

CARLOS CEZAR MARTINE
Representante Legal
C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME
Contratada

**1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 364/2020,** que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, sediada na R DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 030 DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 16902170 - BAIRRO: , Andradina/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 58.619.644/0001-42, neste ato representada pelo Sr. MARCIO ANTONIO TOZZI, portador do RG nº 18.506.183, e CPF nº 085.220.168-01, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão 51/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 10/08/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 51/2020, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 10/06/2021, fica recomposto o valor dos itens: 1 e 02 do lote 01 conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

| Lote | Item | Descrição do produto | Un. Med. | Quantidade Licitada | Valor antes do Reequilíbrio | Quantidade do Reequilíbrio | Valor unitário após Reequilíbrio de valores R$ | Valor do aditivo R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

# Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Senhora
Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração

Notifico a Sra. Luciana Zanon, Secretária Municipal de Administração do vencimento de alguns Contratos/Atas no mês de ***DEZEMBRO DE 2021 e JANEIRO DE 2022*** conforme relação em anexo:

Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente, e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como objeto do Licitação.

**DEZEMBRO**

| NÚMERO/ANO /MODALIDADE | OBJETO | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| **DISPENSA nº 58/2020** | AQUISIÇÃODE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR | 01/12/2021 |
| TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NO QUE TANGE A RECUPERAÇÃO DE RECEITAS DECORRENTES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS REFERENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS PREVIDENCIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.485, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 | 12/12/2021 |
| PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2017 | CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR | 30/12/2021 |
| PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE | 30/12/2021 |

| | | |
|---|---|---|
| | INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR | |
| DISPENSA Nº 45/2021 | CONTRATAÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURANTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SOFTWARE) PARA ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL E O SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA. EQUIPLANO | 31/12/2021 |

**JANEIRO DE 2022**

| NÚMERO/ANO /MODALIDADE | OBJETO | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| DISPENSA Nº 61/2021 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E AQUISIÇÃO DE CADEIRAS EXECUTIVAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR | 10/01/2022 |
| DISPENSA Nº 02/2020 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCURSO PÚBLICO. | 21/01/2022 |
| DISPENSA Nº 02/2021 | AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, CONTEMPLANDO CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO SSL-EV PARA SERVIDOR DE PÁGINA DE INTERNET, SERVIDOR DE E-MAIL E PORTAL DA TRANSPARENCIA | 25/01/2022 |
| DISPENSA Nº 04/2021 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU PARA DISTRIBUIÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR | 27/01/2022 |
| INEXIGIBILIDA DE Nº 01/2020 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO PÓR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO | 29/01/2022 |

| | | |
|---|---|---|
| | DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CAPANEMA PR | |
| INEXIGIBILIDA DE nº 03/2022 | 'LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA " SISTEMA AUDATEX" COM TREINAMENTO.. | 31/01/2022 |

Lembrando que os que são Processados pelo Sistema Registro de Preços não podem ser aditivados, deverão ser feitas licitações novas.

Capanema, 04 de novembro de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
**Enviado em:** sexta-feira, 5 de novembro de 2021 09:43
**Para:** 'adm@capanema.pr.gov.br'
**Assunto:** CONTRATOS QUE VENCERÃO EM DEZEMBRO E JANEIRO
**Anexos:** NOTIFICAÇÃO LUCIANA.pdf

**Roselia Kriger Becker Pagani**
**Chefe do Setor de Licitações**
**Município de Capanema-PR**
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**
**Capanema - PR cep 85760-000**
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**
**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**
**licitacao@capanema.pr.gov.br**

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
**Enviado em:** sexta-feira, 5 de novembro de 2021 09:43
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
**Assunto:** Return receipt
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00030.txt

The original message was received at Fri, 5 Nov 2021 09:43:22 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <adm@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <adm@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered

Oficio nº 446/2021

Capanema, 04 de novembro de 2021.

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019
CONTRATO Nº 231/2019
ADITIVO DE PRAZO

O contrato 231/20219, Pregão Presencial 54/2019, da empresa CC Martine Folha de Capanema ME, tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

O referido contrato tem vigência até 30/12/2021, e é objeto essencial para a administração municipal com referência na divulgação de atos oficiais do poder executivo municipal.

Considerando que existe saldo do contrato, solicitamos para continuidade da realização deste serviço o aditamento do contrato em 06 (seis) meses com a empresa CC Martine Folha de Capanema ME, justificando que a empresa contratada vem realizando o serviço de maneira satisfatória e de acordo com as condições.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize, conforme proposto, o aditamento do contrato.

LUCIANA ZANON:01607077906
Assinado de forma digital por LUCIANA ZANON:01607077906
Dados: 2021.11.04 18:42:07 -03'00'

Luciana Zanon
Secretaria de Administração
Dec. 6.9300/2021

DESPACHO

Com relação ao Pregão Eletrônico Presencial, nº 54/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito de solicitação de aditivo.

Capanema, 17 de novembro de 2021

Amanda Machado
Amanda Machado
Setor de Licitações

00265

Senhora Progoeira,

Em atenção ao ofício 446/2021, a PGM não se opõe a realização do aditivo de prazo pretendido no contrato administrativo 231/2019, pelo prazo de 06 (seis) meses.

É o parecer.

Capanema, 03/12/2021

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

00026
00026

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Presencial nº 54/2019, Contrato Administrativo nº 231/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. Acato a Manifestação Jurídica datada de 03/12/2021 pelo aditivo de mais 6 meses.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 07 de dezembro de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

**A Sra.**

**Roselia Kriger Becker Pagani**

**Pregoeira/Membro da comissão**

**Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**

Com relação ao Pregão Presencial nº 54/2019, Contrato Administrativo nº 231/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021 | 450 | 05.001.04.122.0402.2023 | 000 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

Capanema, 07 de dezembro de 2021

Cleomar Walter
Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2
CPF 723.903.959-53

000268

**Município de Capanema**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

# CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **31/01/2022**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**Positiva com efeito de negativa Nº: 7982/2021**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**
**RAZÃO SOCIAL: C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME**
**ENDEREÇO:R PARA, 1058 - SÃO CRISTOVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR**

| CONTROLE | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|---|---|---|---|
| **43982** | 26.450.654/0001-00 | | **146** |

**CNAE / ATIVIDADES**

Edição de livros, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Produção e promoção de eventos esportivos, Edição de revistas

Certidão emitida no dia **Capanema, 02 de Dezembro de 2021.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QEM4C4XH29S3**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000269

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 025613541-31**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.450.654/0001-00**
Nome: **C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/04/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (06/12/2021 09:14:03)*

000270

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA**
**CNPJ: 26.450.654/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:27:43 do dia 10/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/03/2022.
Código de controle da certidão: **CF9B.83FD.88E7.2AFC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

000271

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.450.654/0001-00
**Razão Social:** C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA ME
**Endereço:** RUA PARA 1058 / SAO CRISTOVAO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/12/2021 a 02/01/2022

**Certificação Número:** 2021120402441632868618

Informação obtida em 06/12/2021 09:13:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000272

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.450.654/0001-00
Certidão nº: 55965223/2021
Expedição: 06/12/2021, às 09:15:12
Validade: 03/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.450.654/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000273

## Atualização de um valor por um índice financeiro com juros

**Atualização de R$3.968,59 de 30-Dezembro-2020 e 30-Novembro-2021 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor, com juros compostos de 0,000% ao mês, pro-rata die.**

| | |
|---|---|
| Valor original: | R$3.968,59 |
| Valor atualizado pelo índice: | R$4.366,81 |
| **Valor atualizado pelo índice, com juros:** | **R$4.366,81** |

**Memória do Cálculo**

**Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 30-Dezembro-2020 e 30-Novembro-2021**

Em percentual: 10,0342%
Em fator de multiplicação: 1,100342

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Dezembro-2020 = 1,46%; Janeiro-2021 = 0,27%; Fevereiro-2021 = 0,82%; Março-2021 = 0,86%; Abril-2021 = 0,38%; Maio-2021 = 0,96%; Junho-2021 = 0,60%; Julho-2021 = 1,02%; Agosto-2021 = 0,88%; Setembro-2021 = 1,20%; Outubro-2021 = 1,16%.

**Atualização**
Valor atualizado = valor * fator = R$3.968,59 * 1,1003
**Valor atualizado (VA) = R$4.366,81**

**Juros**
Juros percentuais (JP) = 0,00000 %
Valor dos juros (VJ) = VA * JP = 0,0000
**Valor total com juros = VA + VJ = R$4.366,81**

Observações sobre os juros:
Fórmula dos juros compostos: Juros = ((1 + taxa / 100) ^ períodos) - 1
períodos = 2/31 (prop. Dezembro-2020) + 10 (de Janeiro-2021 a Outubro-2021) + 29/30 (prop. Novembro-2021) = 11.0312
Juros = ((1 + 0,00000 / 100) ^ 11.0312) - 1 = 0,00000%

# Município de Capanema - 2021

## Saldo do contrato



| | Contrato | | | Aditivo | | Anulação | | Transferido Ata | | Requisição de compra | | Saldo | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Quantidade | Valor unitário | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total |
| **Sequência: 3399 - Contrato: 231/2019** | | | | | | **Licitação: Pregão - 50 000054/2019** | | | | **Início da vigência** | **Fim da vigência** | **Fim da vigência atualizada** | |
| **Código: 65768 - 9 Nome: C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME** | | | | | | **CPF/CNPJ: 26.450.654/0001-00** | | **Telefone: 4635521239** | | **01/07/2019** | **30/06/2020** | **30/12/2021** | |
| **Lote: 001** | | | | | | | | | | | | | |
| **Item:** 001 | 224.400,00 | 0,36 | 80.784,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 213.674,081 | 78.315,00 | 10.725,919 | 4.290,37 |
| **Produto:** 53132 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER | | | | | | | | | | | Unidade de medida: CM² | Tipo controle: | Q |
| Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS | | | | Local: 000028 Publicações e Divulgações Oficiais | | | | | | | | | |
| **Total** | **224.400,00** | | **80.784,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **213.674,08** | **78.315,00** | **10.725,92** | **4.290,37** |
| **Total geral** | **224.400,00** | | **80.784,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **213.674,08** | **78.315,00** | **10.725,92** | **4.290,37** |

Critério de seleção:

- Licitação
  - Entidade: 50
  - Exercício: 2019
  - Número: 54
  - Modalidade: Pregão

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



00024

MINUTA
3° Termo Aditivo ao Contrato n° **231/2019**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME, sediada na R PARA, 1058 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o n° 26.450.654/0001-00, neste ato representada pelo Sr. CARLOS CEZAR MARTINE, portador do RG n° 33166648 *, e CPF n° 492.927.499-00, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 54/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 01/07/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial n° 54/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR., em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 03/12/2021, fica recomposto o valor do item 01 e fica aditivado o prazo de Vigência do contrato até 28/06/2022.

| Item | Descrição do produto | Un. Med. | Quantidade Licitada | Valor antes da aplicação do INPC | Quantidade da reposição | Valor unitário após aplicação do INPC | Valor do aditivo R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO. | CM² | 224.400 | 0,37 | 10.725,92 | 0,40 | 321,77 |

**Valor total do Aditivo: R$ 321,77** (Trezentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos)
**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 07 de dezembro de 2021

***AMERICO BELLE***
***Prefeito Municipal***

***CARLOS CEZAR MARTINE***
***Representante Legal***
***C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME***
***Detentora da Ata/Contratado***

3° Termo Aditivo ao Contrato n° **231/2019**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME, sediada na R PARA, 1058 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o n° 26.450.654/0001-00, neste ato representada pelo Sr. CARLOS CEZAR MARTINE, portador do RG n° 33166648 *, e CPF n° 492.927.499-00, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 54/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 01/07/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial n° 54/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR., em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 03/12/2021, fica recomposto o valor do item 01 e fica aditivado o prazo de Vigência do contrato até 28/06/2022.

| Item | Descrição do produto | Un. Med. | Quantidade Licitada | Valor antes da aplicação do INPC | Quantidade da reposição | Valor unitário após aplicação do INPC | Valor do aditivo R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO. | CM² | 224.400 | 0,37 | 10.725,92 | 0,40 | 321,77 |

**Valor total do Aditivo: R$ 321,77** (Trezentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 07 de dezembro de 2021

***AMERICO BELLE***
***Prefeito Municipal***

***CARLOS CEZAR MARTINE***
***Representante Legal***
***C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME***
***Detentora da Ata/Contratado***

000279

em 20/08/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 07/12/2021 , fica recomposto o valor do item 20, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

| Item | Descrição do produto | Un. Med. | Quantidade Licitada | Valor antes do Reequilíbrio | Quantidade do Reequilíbrio | Valor unitário após Reequilíbrio de valores R$ | Valor do aditivo R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ATENOLOL 50 MG (BR0267517) | COMP | 70.000 | 0,069 | 70.000 | 0,082 | 910,00 |

Valor total do Aditivo: R$ 910,00(Novecentos e dez reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 07 de dezembro de 2021

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO
Representante Legal
JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata/Contratado

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 231/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME, sediada na R PARA, 1058 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 26.450.654/0001-00, neste ato representada pelo Sr. CARLOS CEZAR MARTINE, portador do RG nº 33166648 *, e CPF nº 492.927.499-00, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 54/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/07/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 54/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR., em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 03/12/2021, fica recomposto o valor do item 01 e fica aditivado o prazo de Vigência do contrato até 28/06/2022.

| Item | Descrição do produto | Un. Med. | Quantidade Licitada | Valor antes da aplicação do INPC | Quantidade da reposição | Valor unitário após aplicação do INPC | Valor do aditivo R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO. | CM² | 224.400 | 0,37 | 10.725,92 | 0,40 | 321,77 |

Valor total do Aditivo: R$ 321,77 (Trezentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos)
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 07 de dezembro de 2021

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

CARLOS CEZAR MARTINE
Representante Legal
C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME
Detentora da Ata/Contratado

**4.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 272/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ELCIO MAFIOLETTI**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ELCIO MAFIOLETTI, sediada na AV DA PEROBAS, 330 - CEP: 85650000 - BAIRRO: SÃO JOSE OPERÁRIO, Santa Izabel do Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.033.503/0001-40, neste ato representada pelo Sr. ELCIO MAFIOLETTI, portador do RG nº 4.112.633-7, e CPF nº 554.426.849-53, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 42/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços/contrato firmado em 09/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ESCOLAS MUNICÍPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 07/*12/2021, fica recomposto o valor dos itens: 09, 12 e 13 do lote 01 e item 28 do lote 02, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

| Lote | Item | Descrição do produto | Un. Med. | Quantidade Licitada | Valor antes do Reequilíbrio | Quantidade do Reequilíbrio | Valor unitário após Reequilíbrio de valores R$ | Valor do aditivo R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 9 | CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS. | KG | 2.000 | 2,99 | 1.705 | 3,41 | 716,16 |

000280

Oficio nº 528/2021

Capanema, 08 de dezembro de 2021.

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019
CONTRATO Nº 231/2019
ADITIVO DE SALDO

O contrato 231/20219, Pregão Presencial 54/2019, da empresa CC Martine Folha de Capanema ME, tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

O referido contrato tem vigência até 28/06/2022, a Administração Municipal encaminhará novo Termo de Referência para a contratação do referido serviço, porém ainda está sendo estudado sob novo olhar e preocupando-se com a possibilidade de que a finalização do processo licitatório e a nova contratação podem exceder o prazo de vigência do contrato atual sendo que o objeto do contrato é de essencialidade para a administração na divulgação de atos oficiais do poder executivo municipal.

Considerando que existe saldo do contrato, solicitamos para continuidade da realização deste serviço o pedido de aditivo de saldo de 56.100cm² (cinquenta e seis mil e cem centímetros quadrados), justificando que a empresa contratada vem realizando o serviço de maneira satisfatória e de acordo com as condições.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize, conforme proposto, o aditamento do contrato.

LUCIANA ZANON:01607077906
Assinado de forma digital por LUCIANA ZANON:01607077906
Dados: 2021.12.08 20:08:15 -03'00'

Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração

000281

Município de Capanema

PROTOCOLO

**Processo: 3649 / 2021**

Requerente: **LUCIANA ZANON** CPF: **016.070.779-06**

Contato: **LUCIANA ZANON - luciana_zanon@hotmail.com**

Telefone: **46999140535**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 2**

Descrição: OFICIO SOLICITANDO ADITIVO DE SALDO - FOLHA DE CAPANEMA

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **30** dias.

**Capanema, 08 de Dezembro de 2021.**

JEANDRA WILMSEN
Protocolista

STP 500.2066t rptProcessoProtocolo jeandra, 20/12/2021 15:12:57

Município de Capanema

PROTOCOLO

**Processo: 3649 / 2021**

Requerente: **LUCIANA ZANON** CPF: **016.070.779-06**

Contato: **LUCIANA ZANON - luciana_zanon@hotmail.com**

Telefone: **46999140535**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 2**

Descrição: OFICIO SOLICITANDO ADITIVO DE SALDO - FOLHA DE CAPANEMA

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **30** dias.

**Capanema, 08 de Dezembro de 2021.**

LUCIANA ZANON
Requerente

STP 500.2066t rptProcessoProtocolo jeandra, 20/12/2021 15:12:57

000282

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial, nº 54/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do aditivo de saldo.

Capanema, 20 de dezembro de 2021

Andressa C. Sott

Andressa Camila Sott
Setor de Licitações

000283

Senhor Secretário de Finanças

Solicito seja informado no Processo Licitatório, através de certidão, qual a média de consumo de centímetros quadrados no contrato nº 231/2019.

Com a informação, retorne o Processo à PGM.

Cetenciosamente.

Caponema, 25/01/2022.

Romanti Eça Barbosa

000291

# CERTIDÃO

Certifico que, consultando o Sistema Contábil, constatou-se que a média de centímetros quadrados mensais paga é de 7.937,72 (sete mil, novecentos e trinta e sete e setenta e dois), referente ao contrato 231/2019 - Pregão 54/20109.

Nada mais. Dou fé.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

**LUIZ ALBERTO LETTI**
**Secretário Municipal de Finanças**
**Matrícula 2785-1**

000285

Senhora Presidente,

Em atenção ao ofício 528/2021, a PGM não se opõe a realização de aditivo de valor limitado a 25% do valor inicial do contrato e de acordo com a média de consumo mensal do contrato, na forma informada pela Secretaria de Finanças (fls. 283).

É o parecer.

Capanema, 27/01/2022.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Presencial nº 54/2019, Contrato Administrativo nº 231/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. Acato a Manifestação Jurídica datada de 27/01/2022 pelo aditivo de 25% na quantidade.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 27 dia(s) do mês de janeiro

Américo Belle
Prefeito Municipal

**A Sra.**

**Roselia Kriger Becker Pagani**

**Pregoeira/Membro da comissão**

**Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**

Com relação ao Pregão Presencial nº 54/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 510 | 05.001.04.122.0402.2028 | 000 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 27 dia(s) do mês de janeiro de 2022

Cleomar Walter
Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2
CPF 723.903.959-53

000288

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA**
**CNPJ: 26.450.654/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:27:43 do dia 10/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/03/2022.
Código de controle da certidão: **CF9B.83FD.88E7.2AFC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000289

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.450.654/0001-00
**Razão Social:** C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA ME
**Endereço:** RUA PARA 1058 / SAO CRISTOVAO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/01/2022 a 22/02/2022

**Certificação Número:** 2022012402003747568751

Informação obtida em 27/01/2022 15:30:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**Município de Capanema**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

# CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **27/02/2022**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**Positiva com efeito de negativa Nº: 8407/2021**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**
**RAZÃO SOCIAL: C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME**
**ENDEREÇO:R PARA, 1058 - SÃO CRISTOVÃO CEP:** 85760000 Capanema - PR

| CONTROLE | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|---|---|---|---|
| 43982 | 26.450.654/0001-00 | | 146 |

**CNAE / ATIVIDADES**

Edição de livros, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Produção e promoção de eventos esportivos, Edição de revistas

Certidão emitida no dia **Capanema, 29 de Dezembro de 2021.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QE55C4XH4BQT**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000291

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 026001528-52**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.450.654/0001-00**
Nome: **C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/05/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (27/01/2022 15:31:07)*

minuta
4.° Termo Aditivo ao Contrato nº 231/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PARA, 1058 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.450.654/0001-00, neste ato por seu representante legal, CARLOS CEZAR MARTINE, CPF:492.927.499-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 54/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Contrato firmado em 01/07/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 54/2019, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.**, em conformidade com a manifestação Jurídica datada de 27/01/2022, fica aditivado a quantidade em mais 56.100 cm, aditivando seu valor em R$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 27 dia(s) do mês de janeiro de 2022

**AMÉRICO BELLÉ**
*Prefeito Municipal*

**CARLOS CEZAR MARTINE**
*Representante Legal*
**C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME**
*Contratada*

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 231/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PARA, 1058 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.450.654/0001-00, neste ato por seu representante legal, CARLOS CEZAR MARTINE, CPF:492.927.499-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 54/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Contrato firmado em 01/07/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 54/2019, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.**, em conformidade com a manifestação Jurídica datada de 27/01/2022, fica aditivado a quantidade em mais 56.100 cm, aditivando seu valor em R$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 27 dia(s) do mês de janeiro de 2022

**AMÉRICO BELLÉ**
*Prefeito Municipal*

**CARLOS CEZAR MARTINE**
*Representante Legal*
**C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME**
*Contratada*

00294

# EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Luciana Zanon - Secretaria de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

**PREFEITURA DE CAPANEMA**
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná
**Prefeito Municipal: Américo Bellé**
**Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan**
Secretária de Administração: Luciana Zanon
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Familia e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus
Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**
R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná
Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente
Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário
Vereador: Cladir Sinesio Klein
Vereador: Dirceu Alchieri
Vereador: Geancarlo Denardin
Vereador: Valdomiro Brizola
Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

# ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022**
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. R$ 950.410,00 (Novecentos e cinquenta mil, quatrocentos de dez reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 14/02/2022. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 26/01/2022
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

**3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2020,** que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA MANOEL CLAUDINO BARBOSA, 1625 SALA 04, 1º ANDAR - CEP: 83833088 - BAIRRO: IGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 17.770.952/0001-97, neste ato por seu representante legal, ALYSON AUGUSTO PADILHA, CPF:020.634.939-44 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Leis nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 5/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 06/03/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 5/2020, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR., em conformidade com a Mani-festação Jurídica datada de 23/01/2022, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 93/2020 até 04/03/2023, fica também aditiva do seu valor em R$ 101.342,04 (Cento e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e quatro centa-vos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24 dia(s) do mês de janeira de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ALYSON AUGUSTO PADILHA
Representante Legal
DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME
Contratada

**4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 231/2019,** que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PARA, 1058 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº

0000295

26.450.654/0001-00, neste ato por seu representante legal, CARLOS CEZAR MARTINE, CPF:492.927.499-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 54/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 01/07/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 54/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR., em conformidade com a manifestação Jurídica datada de 27/01/2022, fica aditivado a quantidade em mais 56.100 cm, aditivando seu valor em R$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 27 dia(s) do mês de janeiro de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

CARLOS CEZAR MARTINE
Representante Legal
C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME
Contratada

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022**

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:
VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprome-ter a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, ser-viços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou ca-lamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 62072 | ANÁLISES FÍSICA QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DA AGUA (CONFORME PARÂMETROS IAT), INCLUSO DESPESAS DE ENVIO DAS AMOSTRAS AOS LABORATÓRIOS | 1,00 | UN | 800,00 | 800,00 |
| 2 | 62082 | BARRILETE FERRO GALCANIZADO 1 1/2" POLEG. | 1,00 | UN | 180,00 | 180,00 |
| 3 | 62081 | CABO ELÉTRICO MODELO 3.0X10.0 - FLEXÍVEL COBRE 1KW | 200.00 | M | 44,00 | 8.800,00 |
| 4 | 58196 | CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR E LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA | 1,00 | UN | 510,00 | 510,00 |
| 5 | 62071 | ELABORAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE OUTORGA OU CADASTRO DE USO POR GEÓLOGO COMPETENTE | 1.00 | UN | 760,00 | 760,00 |
| 6 | 62079 | LUVA DE 1 1/2" EM FERRO GALVANIZADO | 32,00 | PC | 32,00 | 1.024,00 |
| 7 | 62083 | MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | 1,00 | UN | 900,00 | 900,00 |
| 8 | 62076 | MOTOBOMBA SUBMERSA 4" CV TRIF. 220/380V PARA POÇO 200 MCA | 1.00 | CONJ | 8.615,00 | 8.615,00 |
| 9 | 62077 | PAINEL DE COMANDO COMPATÍVEL COM A MOTOBOMBA | 1,00 | UN | 1.732,50 | 1.732,50 |
| 10 | 62067 | PERFURAÇÃO EM 06" - 101 À 150 MTS (ROCHA) | 50,00 | M | 127,20 | 6.360,00 |
| 11 | 62068 | PERFURAÇÃO EM 06" - 151 A 200 MTS (ROCHA) | 50,00 | M | 159,00 | 7.950,00 |
| 12 | 62066 | PERFURAÇÃO EM 10" E 6" ATE 100 MTS (SOLO + ROCHA) | 100,00 | M | 102,00 | 10.200,00 |
| 13 | 62070 | PROJETO CONSTRUTIVO DO POÇO PARA EMISSÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA PARA PERFURAÇÃO DO POÇO COM EMISSÃO DE ART | 1,00 | UN | 500,00 | 500,00 |
| 14 | 58198 | REVESTIMENTO GEO MECÂNICO PVC 6" | 8,00 | M | 243,76 | 1.950,08 |
| 15 | 58199 | TAMPA DO POÇO EM CHAPA DE AÇO DE 6" | 1.00 | PC | 121,00 | 121,00 |
| 16 | 62073 | TAXA DE OUTORGA EMITIDA JUNTO AO IAT | 1.00 | UN | 598,03 | 598.03 |
| 17 | 62075 | TESTE DE VAZÃO DO POÇO COM LEVANTAMENTO DE N.D E RECUPERAÇÃO DE 90 % DO N.E COM ENERGIA LOCAL | 12,00 | H | 210,00 | 2.520,00 |
| 18 | 62074 | TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TESTE DE VAZÃO | 1.00 | UN | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 19 | 62069 | TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE MÁQUINA NO CANTEIRO DE OBRAS | 1.00 | UN | 600,00 | 600,00 |
| 20 | 62078 | TUBO FERRO GALVANIZADO 1.1/2" | 32,00 | UN | 565,00 | 18.080,00 |

VALOR TOTAL: R$ 73.400,61(Setenta e Três Mil e Quatrocentos Reais e Sessenta e Um Centavos).

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 27 dia(s) do mês de janeiro de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2022**
Processo dispensa Nº 4/2022
Data da Assinatura: 27/01/2022.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
Valor total: R$73.400,61 (Setenta e Três Mil e Quatrocentos Reais e Sessenta e Um Centavos).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

# OUTRAS PUBLICAÇÕES

**Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência**
**6º BIMESTRE DE 2021**
**CAPANEMA - PARANÁ**

Rede de Assistência Social

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e CRAS – Centro de Referência
de Assistência Social

| EXECUTORA | SERVIÇOS | ATENDIMENTO |
|---|---|---|
| CRAS | Famílias em acompanhamento pelo PAIF – Programa de Atenção Integral às Famílias | 550 Famílias |
| CRAS | Atendimentos individualizados realizados mensalmente | 800 |
| CRAS | Palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado | 200 Pessoas/mes |
| Secretaria Estadual Educação e CRAS | Leite das Crianças | 120 Crianças |

# Município de Capanema - 2022

## Contratos a vencer



| Seq. | Nº Contrato | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor | Fornecedor | Tipo da Licitação | Nº Licitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3371 | 203-1/2019 | 3894 | 04/06/2019 | 02/06/2022 | 04/06/2019 | 02/06/2022 | 94.325,00 | 3242 - CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA | Pregão | 000041 |

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS

**Controlador de encargos sociais e tributários:**
66197-0 SHARLENE KEILA SCHLINDWEIN

EDUCAÇÃO

**Fiscal:**
41599-5 LUCIANA ZANON

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3372 | 205-1/2019 | 3896 | 04/06/2019 | 02/06/2022 | 04/06/2019 | 02/06/2022 | 193.771,60 | 2761 - VIACAO IGUACU LTDA | Pregão | 000041 |

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

EDUCAÇÃO

66197-0 SHARLENE KEILA SCHLINDWEIN

**Fiscal:**
41599-5 LUCIANA ZANON

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4482 | 181-1/2021 | 5004 | 04/06/2021 | 03/06/2022 | 04/06/2021 | 03/06/2022 | 33.540,00 | 2950 - SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO | Processo dispensa | 000034 |

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NAS PROPRIEDADES DE APICULTORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, FORNECENDO SERVIÇOS DE VISITAS TÉCNICAS, CURSOS, ORIENTAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E TECNIFICAÇÃO DA APICULTURA

**Controlador de encargos sociais e tributários:**
53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO

AGRICULTURA

**Fiscal:**
55432-4 LUCIR RUPOLO

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4126 | 430-1/2020 | 4651 | 18/09/2020 | 08/06/2022 | 16/11/2020 | 15/02/2022 | 313.689,27 | 4059 - L B ENGENHARIA LTDA | Tomada de preços | 000017 |

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM, NA RUA CARIRIS, ENTRE AS RUAS OTÁVIO KISCHNER E RIO DE JANEIRO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 900310/2020.

**Controlador de encargos sociais e tributários:**
53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO

PLANEJAMENTO

**Fiscal:**
78740-0 ERIK TAKASHI KUROGI

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4487 | 186-1/2021 | 5009 | 11/06/2021 | 10/06/2022 | 11/06/2021 | 10/06/2022 | 11.917,50 | 39626 - EDEGAR SERGIO POLLI FILHO | Processo dispensa | 000041 |

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ATRAVÉS DO RECURSO DO IOAF – INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO MELHORAR E OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO

**Controlador de encargos sociais e tributários:**
53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO

SAÚDE

**Fiscal:**
49909-9 KENNEDY LUIS ZUTTION

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4489 | 188-2/2021 | 5011 | 11/06/2021 | 10/06/2022 | 11/06/2021 | 10/06/2022 | 5.999,00 | 79663 - ATACADO MINIPREÇO LTDA | Pregão | 000037 |

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.



0002962

| Seq. | Nº Contrato | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor | Fornecedor | Tipo da Licitação | Nº Licitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Controlador de encargos sociais e tributários:** 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO<br>**Fiscal:** 42973-2 SANDRA ISABEL LUFT — ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | | | | |
| 4490 | 189-2/2021 | 5012 | 11/06/2021 | 10/06/2022 | 11/06/2021 | 10/06/2022 | 5.077,50 | 83046 - CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA | Pregão | 000037 |
| Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | | |
| **Controlador de encargos sociais e tributários:** 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO<br>**Fiscal:** 42973-2 SANDRA ISABEL LUFT — ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | | | | |
| 4491 | 190-2/2021 | 5013 | 11/06/2021 | 10/06/2022 | 11/06/2021 | 10/06/2022 | 1.436,40 | 83049 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA | Pregão | 000037 |
| Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | | |
| **Controlador de encargos sociais e tributários:** 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO<br>**Fiscal:** 42973-2 SANDRA ISABEL LUFT — ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | | | | |
| 4492 | 191-2/2021 | 5014 | 14/06/2021 | 13/06/2022 | 14/06/2021 | 13/06/2022 | 4.050,00 | 1080 - ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - | Pregão | 000034 |
| Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO | | | | | | | | | | |
| **Controlador de encargos sociais e tributários:** 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO<br>**Fiscal:** 67164-9 LUCIAN CARLOS PILATI — VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | | | | | | | | | |
| 4493 | 192-2/2021 | 5015 | 14/06/2021 | 13/06/2022 | 14/06/2021 | 13/06/2022 | 121.920,00 | 82064 - MULTILUZ COMERCIAL LTDA | Pregão | 000034 |
| Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO | | | | | | | | | | |
| **Controlador de encargos sociais e tributários:** 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO<br>**Fiscal:** 67164-9 LUCIAN CARLOS PILATI — VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | | | | | | | | | |
| 4494 | 193-2/2021 | 5016 | 15/06/2021 | 14/06/2022 | 15/06/2021 | 14/06/2022 | 51.350,00 | 72415 - CLAUDIO MIGUEL KREIN 0579833905 | Pregão | 000035 |
| Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | | |
| **Controlador de encargos sociais e tributários:** 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO<br>**Fiscal:** 67164-9 LUCIAN CARLOS PILATI — VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | | | | | | | | | |

# Município de Capanema - 2022

## Contratos a vencer



| Seq. | Nº Contrato | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor | Fornecedor | Tipo da Licitação | Nº Licitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4495 | 194-1/2021 | 5017 | 16/06/2021 | 15/06/2022 | 16/06/2021 | 15/06/2022 | 5.119,00 | 81033 - ROGERIO SPOHR | Processo dispensa | 000035 |

Objeto: AQUISIÇÃO DOIS SOPRADORS COSTAL BR420 A COMBUSTÃO E UM SOPRADOR MANUAL BR56 A COMBUSTÃO PARA UTILIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO

VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**Fiscal:**

67164-9 LUCIAN CARLOS PILATI

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4496 | 195-1/2021 | 5018 | 16/06/2021 | 15/06/2022 | 16/06/2021 | 15/06/2022 | 9.708,00 | 2045 - MICHAELLI B. B. ZANDOMENICO & CIA LTDA - ME | Processo dispensa | 000036 |

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA, DESTINADA À LAVAGEM DA ROUPARIA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO

SAÚDE

**Fiscal:**

49851-3 MARISA PONTIN

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4497 | 196-1/2021 | 5019 | 16/06/2021 | 15/06/2022 | 16/06/2021 | 15/06/2022 | 11.238,00 | 63790 - DSC AUTO PECAS EIRELI | Processo dispensa | 000037 |

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE SOLDA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO

VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**Fiscal:**

43072-2 SANDRO SEIBERT

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4498 | 197-1/2021 | 5020 | 16/06/2021 | 15/06/2022 | 16/06/2021 | 15/06/2022 | 3.565,60 | 77747 - GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI | Processo dispensa | 000038 |

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DAS CASAS DE TRATAMENTO DE CLORO E PAINEIS DE ACIONAMENTOS DAS BOMBAS DOS SISTEMAS DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DA LINHA KM54, PINHEIRO/LINHA BRIZOLA E MARECHAL LOTT, TAMBÉM UMA LAGE QUE SERVIRÁ DE BASE DE SUSTENTAÇÃO PARA UMA CAIXA DE ÁGUA DE 20.000 (VINTE MIL) LITROS PARA LINHA BRIZOLA. LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO

AGRICULTURA

**Fiscal:**

81309-5 DUARTE RAFAEL DE SOUZA

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4500 | 199-1/2021 | 5022 | 17/06/2021 | 16/06/2022 | 29/06/2021 | 25/12/2021 | 283.210,96 | 82581 - OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO | Tomada de preços | 000006 |

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS " ERMINDO KREMER, TUPI, MARANHÃO, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO E RUA RIO GRANDE NO NORTE NO BAIRRO SANTA CRUZ, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PARECER Nº 5424/2019/SNDRU/CGOA/MDR, REFERÊNCIA 59.553.001458/2017-27- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO

PLANEJAMENTO

**Fiscal:**

78740-0 ERIK TAKASHI KUROGI

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4950 | 85-1/2022 | 5474 | 21/03/2022 | 20/06/2022 | 21/03/2022 | 20/06/2022 | 6.580,00 | 84610 - CINTIA MARA JONER | Processo inexigibilidade | 000002 |

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW A SER MINISTRADA PARA TODAS AS MULHERES CAPANEMENSES, EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER COM O TEMA " MULHER: UM SER DE EQUILÍBRIO" .

**Controlador de encargos sociais e tributários:**



0298

0000299

| Seq. | Nº Contrato | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor | Fornecedor | Tipo da Licitação | Nº Licitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO | | | | | | | | | |
| Fiscal: | | | | | | | | | | |
| | 66391-3 JUCIELI DA SILVA | | | | | | | | | |
| 4503 | 202-2/2021 | 2025 | 21/06/2021 | 20/06/2022 | 21/06/2021 | 20/06/2022 | 57.874,25 | 77016 - ARAUJO MOVEIS PARA ESCRITORIO E TRANSPORTES EIRELI | Pregão | 000040 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| Controlador de encargos sociais e tributários: | | | | | | | | | | |
| | 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO | | | | | | | | | |
| Fiscal: | | | | | | | | | | |
| | 41599-5 LUCIANA ZANON | | | | | | | | | |
| 4504 | 203-2/2021 | 5026 | 21/06/2021 | 20/06/2022 | 21/06/2021 | 20/06/2022 | 649,00 | 82266 - DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI | Pregão | 000040 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| Controlador de encargos sociais e tributários: | | | | | | | | | | |
| | 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO | | | | | | | | | |
| Fiscal: | | | | | | | | | | |
| | 41599-5 LUCIANA ZANON | | | | | | | | | |
| 4505 | 204-2/2021 | 2027 | 21/06/2021 | 20/06/2022 | 21/06/2021 | 20/06/2022 | 15.249,75 | 82425 - ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | Pregão | 000040 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | |
| Controlador de encargos sociais e tributários: | | | | | | | | | | |
| | 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO | | | | | | | | | |
| Fiscal: | | | | | | | | | | |
| | 41599-5 LUCIANA ZANON | | | | | | | | | |
| 4506 | 205-2/2021 | 5028 | 21/06/2021 | 20/06/2022 | 21/06/2021 | 20/06/2022 | 7.500,00 | 83312 - F L MILKIEVICZ LTDA | Pregão | 000040 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | |
| Controlador de encargos sociais e tributários: | | | | | | | | | | |
| | 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO | | | | | | | | | |
| Fiscal: | | | | | | | | | | |
| | 41599-5 LUCIANA ZANON | | | | | | | | | |
| 4507 | 206-2/2021 | 5029 | 21/06/2021 | 20/06/2022 | 21/06/2021 | 20/06/2022 | 8.740,00 | 82420 - GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E | Pregão | 000040 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | |
| Controlador de encargos sociais e tributários: | | | | | | | | | | |
| | 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO | | | | | | | | | |
| Fiscal: | | | | | | | | | | |
| | 41599-5 LUCIANA ZANON | | | | | | | | | |
| 4508 | 207-2/2021 | 5030 | 21/06/2021 | 20/06/2022 | 21/06/2021 | 20/06/2022 | 749,99 | 83308 - L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS | Pregão | 000040 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | |
| Controlador de encargos sociais e tributários: | | | | | | | | | | |

ADMINISTRAÇÃO

# Município de Capanema - 2022

## Contratos a vencer



| Seq. | Nº Contrato | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor | Fornecedor | Tipo da Licitação | Nº Licitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO | | | | | | | | | |
| **Fiscal:** | | | | | | | | | | |
| | 41599-5 LUCIANA ZANON | | | | | | | | | |
| 4512 | 211-1/2021 | 5034 | 23/06/2021 | 22/06/2022 | 23/06/2021 | 22/06/2022 | 1.469,00 | 82266 - DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI | Pregão | 000036 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR. | | | | | | | | | |
| **Controlador de encargos sociais e tributários:** | | | | | | | | | | |
| | 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO | | | | | | | | | |
| **Fiscal:** | | | | | | | | | | |
| | 72560-9 SEBASTIAN FERREIRA BARBOSA | | | | | | | | | |
| 4513 | 212-1/2021 | 5035 | 23/06/2021 | 22/06/2022 | 23/06/2021 | 22/06/2022 | 7.015,00 | 49314 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA | Pregão | 000036 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR. | | | | | | | | | |
| **Controlador de encargos sociais e tributários:** | | | | | | | | | | |
| | 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO | | | | | | | | | |
| **Fiscal:** | | | | | | | | | | |
| | 72560-9 SEBASTIAN FERREIRA BARBOSA | | | | | | | | | |
| 4514 | 213-1/2021 | 5036 | 23/06/2021 | 22/06/2022 | 23/06/2021 | 22/06/2022 | 2.500,00 | 83242 - PRIDE ATACADO EIRELI | Pregão | 000036 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR. | | | | | | | | | |
| **Controlador de encargos sociais e tributários:** | | | | | | | | | | |
| | 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO | | | | | | | | | |
| **Fiscal:** | | | | | | | | | | |
| | 72560-9 SEBASTIAN FERREIRA BARBOSA | | | | | | | | | |
| 4515 | 214-1/2021 | 5037 | 23/06/2021 | 22/06/2022 | 23/06/2021 | 22/06/2022 | 14.572,95 | 74524 - R2T TECNOLOGIA LTDA | Pregão | 000036 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR. | | | | | | | | | |
| **Controlador de encargos sociais e tributários:** | | | | | | | | | | |
| | 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO | | | | | | | | | |
| **Fiscal:** | | | | | | | | | | |
| | 72560-9 SEBASTIAN FERREIRA BARBOSA | | | | | | | | | |
| 4516 | 215-1/2021 | 5038 | 23/06/2021 | 22/06/2022 | 23/06/2021 | 22/06/2022 | 13.795,39 | 83244 - SUZANE FRANCO DE SOUZA | Pregão | 000036 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR. | | | | | | | | | |
| **Controlador de encargos sociais e tributários:** | | | | | | | | | | |
| | 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO | | | | | | | | | |
| **Fiscal:** | | | | | | | | | | |
| | 72560-9 SEBASTIAN FERREIRA BARBOSA | | | | | | | | | |
| 4517 | 216-1/2021 | 5039 | 23/06/2021 | 22/06/2022 | 23/06/2021 | 22/06/2022 | 9.589,00 | 83246 - VIDEO MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE AUDIO E VIDEO | Pregão | 000036 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR. | | | | | | | | | |
| **Controlador de encargos sociais e tributários:** | | | | | | | | | | |

ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO



0300

| Seq. | Nº Contrato | SIM-AM | Inicio vigência | Final vigência | Inicio execução | Final execução | Valor | Fornecedor | Tipo da Licitação | Nº Licitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO | | | | | ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| Fiscal: | | | | | | | | | | |
| | 72560-9 SEBASTIAN FERREIRA BARBOSA | | | | | | | | | |
| 4522 | 221-1/2021 | 5045 | 01/07/2021 | 25/06/2022 | 01/07/2021 | 25/06/2022 | 103.800,00 | 64 - EQUIPLANO SISTEMAS LTDA | Processo dispensa | 000045 |
| Objeto: | Contratação de sistema estruturante de tecnologia da informação (software) para organização e planejamento dos serviços públicos municipais, incluindo o suporte técnico operacional e o suporte técnico especializado nas áreas contábil e financeira. | | | | | | | | | |
| Controlador de encargos sociais e tributários: | | | | | | ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| | 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO | | | | | | | | | |
| Fiscal: | | | | | | | | | | |
| | 55777-3 PEDRO AUGUSTO GLUSZEWICZ SANTANA | | | | | | | | | |
| 4830 | 529-1/2021 | 5353 | 29/10/2021 | 26/06/2022 | 29/10/2021 | 26/06/2022 | 20.880,00 | 67332 - ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN | Pregão | 000083 |
| Objeto: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| Controlador de encargos sociais e tributários: | | | | | | FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | | |
| | 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO | | | | | | | | | |
| Fiscal: | | | | | | | | | | |
| | 49985-4 EDINEIA INES SCHUTZ SCHWENK | | | | | | | | | |
| 4832 | 531-1/2021 | 5355 | 29/10/2021 | 26/06/2022 | 29/10/2021 | 26/06/2022 | 34.966,30 | 66332 - ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI | Pregão | 000083 |
| Objeto: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| Controlador de encargos sociais e tributários: | | | | | | FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | | |
| | 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO | | | | | | | | | |
| Fiscal: | | | | | | | | | | |
| | 49985-4 EDINEIA INES SCHUTZ SCHWENK | | | | | | | | | |
| 4833 | 532-1/2021 | 5356 | 29/10/2021 | 26/06/2022 | 29/10/2021 | 26/06/2022 | 7.770,00 | 55824 - HEVERTON CARLOS VEIT - ME | Pregão | 000083 |
| Objeto: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| Controlador de encargos sociais e tributários: | | | | | | FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | | |
| | 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO | | | | | | | | | |
| Fiscal: | | | | | | | | | | |
| | 49985-4 EDINEIA INES SCHUTZ SCHWENK | | | | | | | | | |
| 4834 | 533-1/2021 | 5357 | 29/10/2021 | 26/06/2022 | 29/10/2021 | 26/06/2022 | 11.025,60 | 80729 - STEPHANY FEIL MACARI 09946988050 | Pregão | 000083 |
| Objeto: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| Controlador de encargos sociais e tributários: | | | | | | | | | | |
| | 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO | | | | | | | | | |
| Fiscal: | | | | | | FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | | |



0000301

# Município de Capanema - 2022

## Contratos a vencer



| Seq. | Nº Contrato | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor | Fornecedor | Tipo da Licitação | Nº Licitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 49985-4 EDINEIA INES SCHUTZ SCHWENK | | | | | | | | | |
| 4835 | 534-1/2021 | 5358 | 29/10/2021 | 26/06/2022 | 29/10/2021 | 26/06/2022 | 172.699,00 | 73563 - I DESCOMPLICA LTDA | Pregão | 000083 |

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Controlador de encargos sociais e tributários:**
53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO

FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Fiscal:**
49985-4 EDINEIA INES SCHUTZ SCHWENK

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4521 | 220-1/2021 | 5043 | 28/06/2021 | 27/06/2022 | 28/06/2021 | 27/06/2022 | 16.992,00 | 78981 - I. C. F. AMPERE SERVIÇOS ELETRÔNICOS-EIRELI | Processo dispensa | 000044 |

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTALAÇÃO DE LAMPADAS DE LED EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

**Controlador de encargos sociais e tributários:**
53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO

VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**Fiscal:**
67164-9 LUCIAN CARLOS PILATI

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2415 | 207-1/2017 | 2738 | 28/07/2017 | 28/06/2022 | 28/07/2017 | 28/06/2022 | 192,00 | 39723 - LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA - ME | Pregão | 000053 |

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

**Controlador de encargos sociais e tributários:**
2905-0 ARIELI KACIARA WONS

ADMINISTRAÇÃO

**Fiscal:**
49940-4 CAROLINE PILATI

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3399 | 231-1/2019 | 3922 | 01/07/2019 | 28/06/2022 | 01/07/2019 | 28/06/2022 | 80.784,00 | 65768 - C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME | Pregão | 000054 |

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

**Controlador de encargos sociais e tributários:**
66197-0 SHARLENE KEILA SCHLINDWEIN

ADMINISTRAÇÃO

**Fiscal:**
49942-1 ANDERSON FERREIRA DOS PASSOS

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4523 | 222-2/2021 | 5046 | 01/07/2021 | 30/06/2022 | 01/07/2021 | 30/06/2022 | 262.450,00 | 83432 - LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA | Pregão | 000039 |

Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Controlador de encargos sociais e tributários:**
53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO

**Fiscal:**

AGRICULTURA

55432-4 LUCIR RUPOLO

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4524 | 223-2/2021 | 5047 | 01/07/2021 | 30/06/2022 | 01/07/2021 | 30/06/2022 | 75.300,00 | 4044 - NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS | Pregão | 000039 |



0000302

000303

| Seq. | Nº Contrato | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor | Fornecedor | Tipo da Licitação | Nº Licitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | **Controlador de encargos sociais e tributários:** 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO | | | | | | | | | |
| | **Fiscal:** 55432-4 LUCIR RUPOLO | | | | | AGRICULTURA | | | | |
| 4525 | 224-2/2021 | 5048 | 01/07/2021 | 30/06/2022 | 01/07/2021 | 30/06/2022 | 24.400,00 | 79400 - PROGENETICA IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA | Pregão | 000039 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | **Controlador de encargos sociais e tributários:** 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO | | | | | | | | | |
| | **Fiscal:** 55432-4 LUCIR RUPOLO | | | | | AGRICULTURA | | | | |
| 4526 | 225-2/2021 | 5049 | 01/07/2021 | 30/06/2022 | 01/07/2021 | 30/06/2022 | 10.650,00 | 4050 - AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI | Pregão | 000038 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | |
| | **Controlador de encargos sociais e tributários:** 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO | | | | | SAÚDE | | | | |
| | **Fiscal:** 57127-0 MARIANE DE SOUZA AIRTON | | | | | | | | | |
| 4527 | 226-2/2021 | 5050 | 01/07/2021 | 30/06/2022 | 01/07/2021 | 30/06/2022 | 393,00 | 75164 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Pregão | 000038 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | **Controlador de encargos sociais e tributários:** 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO | | | | | SAÚDE | | | | |
| | **Fiscal:** 57127-0 MARIANE DE SOUZA AIRTON | | | | | | | | | |
| 4528 | 227-2/2021 | 5051 | 01/07/2021 | 30/06/2022 | 01/07/2021 | 30/06/2022 | 41.887,26 | 56810 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | Pregão | 000038 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | **Controlador de encargos sociais e tributários:** 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO | | | | | SAÚDE | | | | |
| | **Fiscal:** 57127-0 MARIANE DE SOUZA AIRTON | | | | | | | | | |
| 4529 | 228-2/2021 | 5052 | 01/07/2021 | 30/06/2022 | 01/07/2021 | 30/06/2022 | 1.520,00 | 1026 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA | Pregão | 000038 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | **Controlador de encargos sociais e tributários:** 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO | | | | | | | | | |
| | **Fiscal:** | | | | | SAÚDE | | | | |

| Seq. | Nº Contrato | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor | Fornecedor | Tipo da Licitação | Nº Licitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 57127-0 MARIANE DE SOUZA AIRTON | | | | | | | | | |
| 4530 | 229-2/2021 | 5053 | 01/07/2021 | 30/06/2022 | 01/07/2021 | 30/06/2022 | 89.600,00 | 83196 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA | Pregão | 000038 |

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Controlador de encargos sociais e tributários:**
53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO

SAÚDE

**Fiscal:**
57127-0 MARIANE DE SOUZA AIRTON

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4531 | 230-2/2021 | 5054 | 01/07/2021 | 30/06/2022 | 01/07/2021 | 30/06/2022 | 10.030,00 | 83153 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES | Pregão | 000038 |

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Controlador de encargos sociais e tributários:**
53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO

SAÚDE

**Fiscal:**
57127-0 MARIANE DE SOUZA AIRTON

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4532 | 231-2/2021 | 5056 | 01/07/2021 | 30/06/2022 | 01/07/2021 | 30/06/2022 | 4.760,00 | 71032 - CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI | Pregão | 000038 |

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Controlador de encargos sociais e tributários:**
53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO

SAÚDE

**Fiscal:**
57127-0 MARIANE DE SOUZA AIRTON

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2459 | 261-1/2017 | 2782 | 14/07/2017 | 30/06/2022 | 14/07/2017 | 30/06/2022 | 38.400,00 | 68004 - CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA | Tomada de preços | 000005 |

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS À FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL; ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR DO FNDE, E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS.

**Controlador de encargos sociais e tributários:**
2905-0 ARIELI KACIARA WONS

PLANEJAMENTO

**Fiscal:**
39596-0 EVANDRO CESAR MALINSKI

Término vigência atual De: 01/06/2022
Término vigência atual Até: 30/06/2022
Imprimir o objeto do contrato
Imprimir o responsável atual do contrato
Ordenador por: Final vigência



000304

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
**Enviado em:** quinta-feira, 26 de maio de 2022 17:23
**Para:** 'admsaude@capanema.pr.gov.br'; 'educacao'; 'agricultura@capanema.pr.gov.br'; 'acaosocial@capanema.pr.gov.br'; 'Lucian Pilati'; 'adm@capanema.pr.gov.br'; 'industriaecomercio@capanema.pr.gov.br'; GUILHERME (planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br)
**Assunto:** CONTRATOS QUE VENCERÃO NO MÊS DE JUNHO DE 2022
**Anexos:** Contratos a vencer 1.pdf

PARA VOSSO CONHECIMENTO

Roselia Kriger Becker Pagani
**Chefe do Setor de Licitações**
**Município de Capanema-PR**
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**
**Capanema – PR cep 85760-000**
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br



000305

000306

Município de Capanema

PROTOCOLO

**Processo: 1615 / 2022**

Requerente: **LUCIANA ZANON** CPF: **016.070.779-06**

Contato: **LUCIANA ZANON - luciana_zanon@hotmail.com**

Telefone: **46999140535**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 2**

Descrição: SOLICITAÇÃO ADITIVO FOLHA DE CAPANEMA

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **30** dias.

**Capanema, 13 de Junho de 2022.**

LUCIANA ZANON
Protocolista

STP 500.2068j rptProcessoProtocolo 01607077906, 13/06/2022 16:04:45


Município de Capanema

PROTOCOLO

**Processo: 1615 / 2022**

Requerente: **LUCIANA ZANON** CPF: **016.070.779-06**

Contato: **LUCIANA ZANON - luciana_zanon@hotmail.com**

Telefone: **46999140535**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 2**

Descrição: SOLICITAÇÃO ADITIVO FOLHA DE CAPANEMA

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **30** dias.

**Capanema, 13 de Junho de 2022.**


LUCIANA ZANON
Requerente


STP 500.2068j rptProcessoProtocolo 01607077906, 13/06/2022 16:04:45

000307

Ofício nº 240/2022

Capanema, Cidade da Rodovia
Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 13 dias do mês de junho de 2022.

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019
CONTRATO Nº 231/2019
ADITIVO DE SALDO

O contrato 231/20219, Pregão Presencial 54/2019, da empresa CC Martine Folha de Capanema ME, tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

O referido contrato tem vigência até 28/06/2022, esclarecemos que a administração elaborou Termo de Referência para a nova contratação sob protocolado nº 1089/2022, esse datado de 25/04/2022, sendo que esse processo ainda está em fase de montagem, e preocupando-se com a transparência das informações da Administração pública bem como sabendo que é essencial para a administração na divulgação de atos oficiais do poder executivo municipal.

Considerando que existe saldo do contrato, solicitamos para continuidade da realização deste serviço o aditamento do contrato em 02 (dois) meses com a empresa CC Martine Folha de Capanema ME, justificando que a empresa contratada vem realizando o serviço de maneira satisfatória e de acordo com as condições.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize, conforme proposto, o aditamento do contrato.

LUCIANA ZANON:01607077906
Assinado de forma digital por LUCIANA ZANON:01607077906
Dados: 2022.06.13 16:02:12 -03'00'

Luciana Zanon
*Secretária Municipal de Administração*

000308

**adm@capanema.pr.gov.br**

**De:** jornal folha de capanema capanema <jornalfolhadecapanema@gmail.com>
**Enviado em:** segunda-feira, 13 de junho de 2022 15:45
**Para:** adm@capanema.pr.gov.br
**Assunto:** Re: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE TEMPO
**Anexos:** image001.png

Ok aceito.

Em seg, 13 de jun de 2022 15:28, <adm@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA

O Pregão eletrônico 54/2019 vence em 28/06/2022, gostaria de solicitar aditivo para mais 60 dias, visto que assim que a nova licitação for homologada, o aditivo perderá seu valor.

Peço confirmação de recebimento.

Para maiores dúvidas estamos à disposição.

Fico no aguardo.

Grata

Luciana Zanon

Secretária Municipal de Administração.

Dec. 6.930/2021

(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

**DESPACHO**

Com relação ao Pregão Presencial, nº 54/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do aditivo de prazo de vigência.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 22 dia(s) do mês de junho de 2022.

Mateus Felipe Fernandes de Carvalho
Setor de Licitações

**Município de Capanema - PR**
**Procuradoria Municipal**

**PARECER JURÍDICO Nº 89/2022/2ª PGM**

**INTERESSADO: Setor de Licitações.**
**ASSUNTO: Análise do Pedido de Aditivo de Prazo e Valor, apresentado no Pregão Presencial nº 54/2019.**

**EMENTA:** PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR. SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL. PARECER FAVORÁVEL.

**1. CONSULTA:**

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria o ofício nº 240/2022 da Secretaria Municipal de Administração (fl. 307) no qual pugna pela prorrogação por 02 meses da prestação dos serviços de publicações de atos oficiais do Poder Executivo Municipal de Capanema.

Em seguida, o PA retornou a PGM para análise conclusiva. É o relatório.

**2. PARECER**

**2.1. Do Aditivo de Prazo e Valor / Serviços Continuados:**

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

> **Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
> (...)
> II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
> (...)
> § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei)

Analisando os Contratos Administrativos nº. 231/2019, nota-se que houve a contratação da empresa C C Martine Folha de Capanema-ME para prestação dos serviços de publicações de atos oficiais do Poder Executivo

Municipal de Capanema, com vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2019 a 30/06/2020, pelo valor total de R$ 80.784,00.

Consoante se verifica da Cláusula Sétima do referido Contrato, prazo inicial de vigência era de 12 (doze) meses. Por força do 3º Termo aditivo, a vigência e execução contratual foi elastecida até 28/06/2022.

Analisando o Requerimento apresentado pela Secretária Municipal de Administração, observa-se que além de se tratar de serviço de natureza continuada, há interesse na continuidade da prestação de serviços para atender a demanda dos 02 meses seguintes, prazo estimado para conclusão da nova licitação.

A prorrogação do contrato administrativo nos serviços de natureza contínua encontra respaldo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

A nosso ver, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada, e, pelo que consta do PA, não traz quaisquer outros ônus à Administração Pública, além dos originariamente previstos. Não obstante, tem-se que a prorrogação contratual decorre da contínua necessidade dos serviços, situação autorizada pelo fundamento legal supracitado.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública,** decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípio constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

**3. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, a Procuradoria manifesta:

**a)** pela possibilidade da celebração do termo aditivo de prazo de vigência e execução, na forma pretendida no Ofício nº 240/2022 da Secretaria

Municipal de Administração, prorrogando a contratação dos serviços de publicação dos atos oficiais Poder Executivo Municipal por mais 02 (dois) meses, visando garantir a continuidade dos serviços públicos, **desde que sejam providenciados:** a) juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que as contratadas ainda satisfazem os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja expirada; ii) Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal; iii) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos; e,

**b) pelo prévio encaminhamento da minuta de aditivo contratual, para aprovação deste Órgão, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993;**

É o parecer.

Capanema, de 23 de junho de 2022.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Presencial nº 54/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. Acato o Parecer Jurídico nº 89/2022 2ª PGM pelo aditivo de Prazo de Vigência de mais 2 meses.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24 dia(s) do mês de junho de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

**A Sra.**

**Roselia Kriger Becker Pagani**

**Pregoeira/Membro da comissão**

**Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**

Com relação ao Pregão Presencial nº 54/2019, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR., informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 510 | 05.001.04.122.0402.2028 | 000 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24 dia(s) do mês de junho de 2022

Cleomar Walter
Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2
CPF 723.903.959-53

000315

Município de Capanema

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

# CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **22/08/2022**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**Positiva com efeito de negativa Nº: 3566/2022**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**
**RAZÃO SOCIAL: C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME**
**ENDEREÇO:R PARA, 1058 - SÃO CRISTOVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR**

| CONTROLE | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|---|---|---|---|
| 43982 | 26.450.654/0001-00 | | 146 |

**CNAE / ATIVIDADES**

Edição de livros, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Produção e promoção de eventos esportivos, Edição de revistas

Certidão emitida no dia **Capanema, 23 de Junho de 2022.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QE5XM4XJCBPC**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

003316

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 027064373-64**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.450.654/0001-00**
Nome: **C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/10/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (24/06/2022 11:18:57)*

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA**
**CNPJ: 26.450.654/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:26:02 do dia 01/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/11/2022.
Código de controle da certidão: **4BA7.02CA.9708.1B5B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000318

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.450.654/0001-00
**Razão Social:** C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA ME
**Endereço:** RUA PARA 1058 / SAO CRISTOVAO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/06/2022 a 05/07/2022

**Certificação Número:** 2022060601461861466634

Informação obtida em 24/06/2022 11:20:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

minuta
5.º Termo Aditivo ao Contrato nº 231/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PARA, 1058 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.450.654/0001-00, neste ato por seu representante legal, CARLOS CEZAR MARTINE, CPF:492.927.499-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 54/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Contrato firmado em 01/07/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 54/2019, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 89/2022, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 231/2019 até 28/08/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24 dia(s) do mês de junho de 2022**

**AMÉRICO BELLÉ**
*Prefeito Municipal*

**CARLOS CEZAR MARTINE**
*Representante Legal*
**C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME**
*Contratada*

090320

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI | 1 | 3 | FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 70 KG. COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. BR0358131 | WF | 6.000,00 | 1,22 |
| VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI | 1 | 4 | FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 40 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. BR0427338 | WF | 4.000,00 | 1,20 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 32/2022, é de R$ 28.320,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Vinte Reais).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono vinte e quatro dias de junho de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°193/2022**
Pregão Eletrônico Nº 032/2022
Data da Assinatura: 24/06/2022.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
Objeto:AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R$ 28.320,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Vinte Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

**5.º Termo Aditivo ao Contrato nº 231/2019,** que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PARA, 1058 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.450.654/0001-00, neste ato por seu representante legal, CARLOS CEZAR MARTINE, CPF:492.927.499-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 54/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 01/07/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 54/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 89/2022, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 231/2019 até 28/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24 dia(s) do mês de junho de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

CARLOS CEZAR MARTINE
Representante Legal
C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME
Contratada

# ATOS DO LEGISLATIVO

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 03/2022
Inexigibilidade de Licitação: 01/2022
Processo: 05/2022
Data da assinatura: 24/06/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. (CNPJ: 76.030.717/0001-48)
Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA COMPREENDENDO: SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA; PATRIMÔNIO; COMPRAS E LICITAÇÕES; RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; ESTOQUE; SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO
Valor Total: R$ 8.796,00 (oito mil setecentos e noventa e seis reais).

Ercio Marques Schappo
Presidente do Legislativo Municipal

5.º Termo Aditivo ao Contrato nº 231/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PARA, 1058 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.450.654/0001-00, neste ato por seu representante legal, CARLOS CEZAR MARTINE, CPF:492.927.499-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 54/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Contrato firmado em 01/07/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 54/2019, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 89/2022, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 231/2019 até 28/08/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24 dia(s) do mês de junho de 2022**

**AMÉRICO BELLÉ**
*Prefeito Municipal*

**CARLOS CEZAR MARTINE**
*Representante Legal*
**C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME**
*Contratada*

# Município de Capanema - 2022

## Contratos a vencer

Equipliano



| Seq. | Nº Contrato | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor | Fornecedor | Tipo da Licitação | Nº Licitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4623 | 322-2/2021 | 5146 | 02/08/2021 | 01/08/2022 | 02/08/2021 | 01/08/2022 | 93.110,83 | 48810 - A L STACZEWSKI E FILHO LTDA | Pregão | 000047 |
| VIAÇÃO E OBRAS | Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | 323-2/2021 | 5147 | 02/08/2021 | 01/08/2022 | 02/08/2021 | 01/08/2022 | 160.803,80 | 50297 - V L FLESCH BORRACHARIA | Pregão | 000047 |
| | Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | 324-2/2021 | 5148 | 02/08/2021 | 01/08/2022 | 02/08/2021 | 01/08/2022 | 86.984,00 | 83748 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA | Pregão | 000052 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | |
| | 325-2/2021 | 5149 | 02/08/2021 | 01/08/2022 | 02/08/2021 | 01/08/2022 | 134.336,00 | 49571 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA | Pregão | 000052 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | |
| | 326-2/2021 | 5150 | 02/08/2021 | 01/08/2022 | 02/08/2021 | 01/08/2022 | 44.055,88 | 82685 - PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI | Pregão | 000052 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | |
| | 327-2/2021 | 5151 | 02/08/2021 | 01/08/2022 | 02/08/2021 | 01/08/2022 | 27.440,00 | 82695 - PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI | Pregão | 000052 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | |
| 4629 | 328-2/2021 | 5152 | 03/08/2021 | 02/08/2022 | 03/08/2021 | 02/08/2022 | 90.921,70 | 83766 - AMMO INFORMATICA LTDA | Pregão | 000054 |
| ADMINISTRAÇÃO | Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | |
| | 329-2/2021 | 5153 | 03/08/2021 | 02/08/2022 | 03/08/2021 | 02/08/2022 | 26.233,00 | 63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME | Pregão | 000054 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | |
| | 330-2/2021 | 5154 | 03/08/2021 | 02/08/2022 | 03/08/2021 | 02/08/2022 | 21.986,00 | 83296 - COMPUTECH INFORMATICA LTDA | Pregão | 000054 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | |
| | 331-2/2021 | 5155 | 03/08/2021 | 02/08/2022 | 03/08/2021 | 02/08/2022 | 45.150,00 | 83769 - COMERCIO NOVO RUMO LTDA | Pregão | 000054 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | |
| | 332-2/2021 | 5156 | 03/08/2021 | 02/08/2022 | 03/08/2021 | 02/08/2022 | 45.506,90 | 2526 - HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. | Pregão | 000054 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | |
| | 333-2/2021 | 5157 | 03/08/2021 | 02/08/2022 | 03/08/2021 | 02/08/2022 | 24.025,00 | 72350 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA | Pregão | 000054 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | |
| | 334-2/2021 | 5158 | 03/08/2021 | 02/08/2022 | 03/08/2021 | 02/08/2022 | 780,00 | 49314 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA | Pregão | 000054 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | |
| | 335-2/2021 | 5159 | 03/08/2021 | 02/08/2022 | 03/08/2021 | 02/08/2022 | 57.982,00 | 83829 - REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS | Pregão | 000054 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | |
| | 336-2/2021 | 5160 | 03/08/2021 | 02/08/2022 | 03/08/2021 | 02/08/2022 | 20.399,83 | 78579 - RHP COMPUTADORES LTDA | Pregão | 000054 |

# Município de Capanema - 2022

## Contratos a vencer



| Seq. | Nº Contrato | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor | Fornecedor | Tipo da Licitação | Nº Licitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO | AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | |
| | 337-2/2021 | 5161 | 03/08/2021 | 02/08/2022 | 03/08/2021 | 02/08/2022 | 154.758,60 | 83357 - SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE | Pregão | 000054 |
| | AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | |
| 4639 | 338-1/2021 | 5162 | 03/08/2021 | 02/08/2022 | 03/08/2021 | 02/08/2022 | 379.689,52 | 2050 - CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE | Pregão | 000055 |
| SAÚDE | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. | | | | | | | | | |
| 3605 | 437-1/2019 | 4129 | 12/09/2019 | 04/08/2022 | 12/09/2019 | 04/08/2022 | 232.012,50 | 73633 - FUNDACAO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANA | Processo inexigibilidade | 000012 |
| PLANEJAMENTO | CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. | | | | | | | | | |
| 4910 | 44-1/2022 | 5433 | 11/02/2022 | 10/08/2022 | 11/02/2022 | 10/08/2022 | 11.388,00 | 62332 - E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME | Processo dispensa | 000007 |
| EDUCAÇÃO | AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNCICÍPIO DE CAPANEMA PR | | | | | | | | | |
| 4643 | 342-1/2021 | 5166 | 12/08/2021 | 11/08/2022 | 12/08/2021 | 11/08/2022 | 3.540,00 | 63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME | Processo dispensa | 000052 |
| SAÚDE | AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO DE CILINDRO PARA IMPRESSORAS DA MARCA LEXMARK, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR. | | | | | | | | | |
| | 343-1/2021 | 5167 | 12/08/2021 | 11/08/2022 | 12/08/2021 | 11/08/2022 | 3.050,00 | 961 - CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME | Processo dispensa | 000052 |
| | AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO DE CILINDRO PARA IMPRESSORAS DA MARCA LEXMARK, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR. | | | | | | | | | |
| 4646 | 345-1/2021 | 5169 | 16/08/2021 | 15/08/2022 | 16/08/2021 | 15/08/2022 | 7.000,00 | 83432 - LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA | Processo dispensa | 000054 |
| AGRICULTURA | AQUISIÇÃO DE UM BOTIJÃO CRIOGÊNICO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE CAPANEMA PR | | | | | | | | | |
| 4649 | 348-1/2021 | 5172 | 17/08/2021 | 16/08/2022 | 17/08/2021 | 16/08/2022 | 78.540,00 | 82061 - MORK SOLAR- PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA | Pregão | 000061 |
| VIAÇÃO E OBRAS | AQUISIÇÃO DE CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM PARA AS INSTALAÇOES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARMANDIO GUERRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | |
| | 1-2/2022 | 5440 | 21/02/2022 | 18/08/2022 | 21/02/2022 | 18/08/2022 | 2.409,00 | 2040 - DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS | Pregão | 000043 |
| SAÚDE | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SÁÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| 4651 | 350-1/2021 | 5174 | 19/08/2021 | 18/08/2022 | 19/08/2021 | 18/08/2022 | 33.999,00 | 83928 - JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI | Pregão | 000058 |
| AGRICULTURA | AQUISIÇÃO DE UMA PRENSA HIDRAULICA PARA BENEFICIAR A ASSOCIAÇÃO DE RECICLADOS DE CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890 | | | | | | | | | |
| 4652 | 351-2/2021 | 5175 | 19/08/2021 | 18/08/2022 | 19/08/2021 | 18/08/2022 | 6.529,98 | 74213 - BRASIDAS EIRELI | Pregão | 000057 |
| VIAÇÃO E OBRAS | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | 352-2/2021 | 5176 | 19/08/2021 | 18/08/2022 | 19/08/2021 | 18/08/2022 | 2.023,98 | 83912 - GESSICA ZARZEKAOLIVO- GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES | Pregão | 000057 |
| | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | 353-2/2021 | 5177 | 19/08/2021 | 18/08/2022 | 19/08/2021 | 18/08/2022 | 4.176,40 | 78833 - SANIGRAN LTDA | Pregão | 000057 |
| | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | 354-2/2021 | 5178 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 6.750,00 | 4 - A G KIENEN & CIA LTDA - EPP | Pregão | 000049 |
| SAÚDE | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SÁÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | |
| 4656 | 355-2/2021 | 5179 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 82.910,00 | 62330 - AGIL MEDICAMENTOS LTDA | Pregão | 000049 |

# Município de Capanema - 2022

## Contratos a vencer

Equiplano



| Seq. | Nº Contrato | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor | Fornecedor | Tipo da Licitação | Nº Licitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SAÚDE | | | | | | | | | | |
| | to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SÁÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | |
| | 356-2/2021 | 5180 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 45.605,90 | 56810 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | Pregão | 000049 |
| | to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SÁÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | |
| | 357-2/2021 | 5181 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20.983,00 | 60586 - AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Pregão | 000049 |
| | to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SÁÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. | | | | | | | | | |
| | 358-2/2021 | 5182 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 80.672,00 | 63153 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES | Pregão | 000049 |
| | to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SÁÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | 359-2/2021 | 5183 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 5.760,00 | 79713 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Pregão | 000049 |
| | to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SÁÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | 360-2/2021 | 5184 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 11.250,00 | 83579 - CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS | Pregão | 000049 |
| | to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SÁÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | 361-2/2021 | 5185 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 6.502,00 | 83720 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | Pregão | 000049 |
| | to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SÁÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | 362-2/2021 | 5186 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 7.390,00 | 77974 - COMERCIAL MARKATACADISTA EIRELI | Pregão | 000049 |
| | to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SÁÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | 363-2/2021 | 5187 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 5.670,00 | 78940 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E | Pregão | 000049 |
| | to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SÁÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | 364-2/2021 | 5188 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 28.060,50 | 51 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. | Pregão | 000049 |
| | to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SÁÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | 365-2/2021 | 5189 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 29.555,00 | 2411 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | Pregão | 000049 |
| | to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SÁÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | 366-2/2021 | 5190 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 6.749,00 | 77973 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI | Pregão | 000049 |
| | to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SÁÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | 367-2/2021 | 5191 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 5.121,00 | 2953 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI | Pregão | 000049 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SÁÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| 4969 | 368-2/2021 | 5192 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 16.900,00 | 83845 - GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E | Pregão | 000049 |

# Município de Capanema - 2022

## Contratos a vencer



| Seq. | Nº Contrato | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor | Fornecedor | Tipo da Licitação | Nº Licitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SAUDE | Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | 369-2/2021 | 5193 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 41.478,00 | 66787 - INCVAMED HOSPITALAR LTDA | Pregão | 000049 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | 370-2/2021 | 5194 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 41.190,00 | 83591 - JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Pregão | 000049 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | 371-2/2021 | 5195 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 2.965,00 | 75167 - LICIMED DIST. MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS | Pregão | 000049 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | 373-2/2021 | 5197 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 26.000,00 | 56371 - MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A | Pregão | 000049 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. | | | | | | | | | |
| | 374-2/2021 | 5198 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 103.469,90 | 70573 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA | Pregão | 000049 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | 375-2/2021 | 5199 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 109.100,50 | 66410 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS | Pregão | 000049 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | 376-2/2021 | 5200 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 95.140,00 | 1408 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Pregão | 000049 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | 377-2/2021 | 5201 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 13.795,00 | 83447 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR | Pregão | 000049 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. | | | | | | | | | |
| | 378-2/2021 | 5202 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 46.953,40 | 70643 - GRAMS & GRAMS LTDA | Pregão | 000049 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| 4681 | 380-2/2021 | 5204 | 23/08/2021 | 22/08/2022 | 23/08/2021 | 22/08/2022 | 259.056,00 | 83481 - ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA | Pregão | 000066 |
| FAMÍLIA | AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EMBALADAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| 4682 | 381-2/2021 | 5205 | 23/08/2021 | 22/08/2022 | 23/08/2021 | 22/08/2022 | 3.419.250,00 | 57785 - CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | Pregão | 000056 |
| SAÚDE | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | |
| 5028 | 163-1/2022 | 5552 | 27/05/2022 | 24/08/2022 | 27/05/2022 | 24/08/2022 | 17.462,55 | 77747 - GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI | Processo dispensa | 000037 |
| VIAÇÃO E OBRAS | AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPA-ROS NA ESTRUTURA DOS BARRACÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES | | | | | | | | | |
| 4687 | 386-2/2021 | 5210 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 49.902,00 | 2171 - COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME | Pregão | 000059 |

# Município de Capanema - 2022

## Contratos a vencer

Equiplano



| Seq. | Nº Contrato | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor | Fornecedor | Tipo da Licitação | Nº Licitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VIAÇÃO E OBRAS | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | 387-2/2021 | 5211 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 67.894,00 | 2251 - RECAPADORA MARRECAS LTDA | Pregão | 000059 |
| | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | 388-2/2021 | 5212 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 27.132,00 | 39061 - RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP | Pregão | 000059 |
| | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | 389-2/2021 | 5213 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 271.524,00 | 51173 - RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP | Pregão | 000059 |
| | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| 4691 | 390-1/2021 | 5214 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 45.677,00 | 2045 - MICHAELLI B. B. ZANDOMENICO & CIA LTDA - ME | Processo dispensa | 000061 |
| ADMINISTRAÇÃO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E AQUISIÇÃO DE CADEIRAS EXECUTIVAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR | | | | | | | | | |
| | 391-2/2021 | 5215 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 2.890,00 | 84042 - AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA | Pregão | 000064 |
| | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | 392-2/2021 | 5216 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 20.386,00 | 1743 - CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME | Pregão | 000064 |
| | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | 393-2/2021 | 5217 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 16.040,00 | 4027 - DAGOSTIN & CIA LTDA - ME | Pregão | 000064 |
| | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | 394-2/2021 | 5218 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 26.088,00 | 49392 - GRÁFICA BENACCHIO LTDA | Pregão | 000064 |
| | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | 395-2/2021 | 5219 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 1.735,00 | 78724 - MARCELO SIMONI | Pregão | 000064 |
| | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | 396-2/2021 | 5220 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 1.650,00 | 84044 - PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA | Pregão | 000064 |
| | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | 397-2/2021 | 5221 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 5.230,00 | 78752 - POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA | Pregão | 000064 |
| | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | 398-2/2021 | 5222 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 5.632,50 | 83006 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA | Pregão | 000064 |
| | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | 399-2/2021 | 5223 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 7.800,00 | 84050 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI | Pregão | 000064 |
| | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| 4701 | 400-2/2021 | 5224 | 27/08/2021 | 26/08/2022 | 27/08/2021 | 26/08/2022 | 125.100,00 | 84166 - CLEDENIR ALVES DA SILVA-SERVIÇOS ELETRICOS | Pregão | 000069 |
| VIAÇÃO E OBRAS | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM PARTE ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | 401-2/2021 | 5225 | 27/08/2021 | 26/08/2022 | 27/08/2021 | 26/08/2022 | 60.050,00 | 68001 - JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP | Pregão | 000063 |
| | AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |

# Município de Capanema - 2022

## Contratos a vencer



| Seq. | Nº Contrato | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor | Fornecedor | Tipo da Licitação | Nº Licitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4703 | 402-2/2021 | 5226 | 27/08/2021 | 26/08/2022 | 27/08/2021 | 26/08/2022 | 2.772,00 | 82163 - JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÕES | Pregão | 000063 |
| VIAÇÃO E OBRAS | AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| 3390 | 231-1/2019 | 3922 | 01/07/2019 | 28/08/2022 | 01/07/2019 | 28/08/2022 | 80.784,00 | 65768 - C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME | Pregão | 000054 |
| ADMINISTRAÇÃO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR | | | | | | | | | |
| 4704 | 403-1/2021 | 5227 | 31/08/2021 | 30/08/2022 | 31/08/2021 | 30/08/2022 | 9.281,00 | 71698 - METALURGICA PERETTI & PERETTI LTDA - ME | Processo dispensa | 000063 |
| EDUCAÇÃO | AQUISIÇÃO DE TELHAS DE ALUZINCO ONDULADO E PARAFUSOS AUTOBROCANTES E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE TELHAS DE ALUZINCO ONDULADO NA ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR | | | | | | | | | |
| 4705 | 404-1/2021 | 5228 | 31/08/2021 | 30/08/2022 | 31/08/2021 | 30/08/2022 | 158.870,00 | 54606 - FIORENTINA VEICULOS LTDA | Pregão | 000070 |
| SAÚDE | AQUISIÇÃO DE 1 (UM), VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), DESTINADO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I, CNES N.º 7463585, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. | | | | | | | | | |
| 4707 | 406-1/2021 | 5230 | 31/08/2021 | 30/08/2022 | 31/08/2021 | 30/08/2022 | 15.782,20 | 84159 - ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA | Pregão | 000068 |
| ADMINISTRAÇÃO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR | | | | | | | | | |
| 4708 | 407-1/2021 | 5231 | 31/08/2021 | 30/08/2022 | 31/08/2021 | 30/08/2022 | 142.012,07 | 72122 - WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - | Pregão | 000071 |
| VIAÇÃO E OBRAS | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇAO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO MOTOR E DEMAIS PARTES DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K – NÚMERO DE SÉRIE JAP 05084, Nº PATRIMONIAL 10.248 E FROTA Nº 108 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. | | | | | | | | | |
| 4710 | 409-2/2021 | 5233 | 01/09/2021 | 31/08/2022 | 01/09/2021 | 31/08/2022 | 4.650,00 | 82376 - EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872 | Pregão | 000065 |
| AÇÃO SOCIAL | AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| 10-2/2021 | | 5234 | 01/09/2021 | 31/08/2022 | 01/09/2021 | 31/08/2022 | 25.980,00 | 73980 - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Pregão | 000065 |
| | AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| 11-2/2021 | | 5235 | 01/09/2021 | 31/08/2022 | 01/09/2021 | 31/08/2022 | 10.760,00 | 84150 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Pregão | 000065 |
| | AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |

Término vigência atual De: 01/08/2022
Término vigência atual Até: 31/08/2022
Imprimir o objeto do contrato
Ordenador por: Final vigência

000328

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

| | |
|---|---|
| **De:** | roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br |
| **Enviado em:** | sexta-feira, 22 de julho de 2022 14:49 |
| **Para:** | 'admsaude@capanema.pr.gov.br'; 'adm@capanema.pr.gov.br'; 'Lucian Pilati'; GUILHERME (planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br); 'acaosocial@capanema.pr.gov.br'; 'educacao'; 'agricultura@capanema.pr.gov.br'; 'industriaecomercio@capanema.pr.gov.br'; 'Alecxandro Noll'; 'esportes@capanema.pr.gov.br' |
| **Assunto:** | CONTRATOS QUE VENCERÃO NO MÊS DE AGOSTO DE 2022 |
| **Anexos:** | Contratos a vencer.pdf |

BOA TARDE
PARA VOSSO CONHECIMENTO E ATENÇÃO.

**Roselia Kriger Becker Pagani**
**Chefe do Setor de Licitações**
**Município de Capanema-PR**
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**
**Capanema – PR cep 85760-000**
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**
**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**
**licitacao@capanema.pr.gov.br**

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

| | |
|---|---|
| **De:** | Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net> |
| **Enviado em:** | sexta-feira, 22 de julho de 2022 14:49 |
| **Para:** | roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br |
| **Assunto:** | Return receipt |
| **Anexos:** | details.txt; Anexo sem título 00027.txt |

The original message was received at Fri, 22 Jul 2022 14:49:07 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <adm@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <admsaude@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <agricultura@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <educacao@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <esportes@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <gerenciademaquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <noll.alecxandro@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <adm@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <agricultura@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <educacao@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <esportes@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <noll.alecxandro@gmail.com>... relayed; expect no further notifications <gerenciademaquinas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications